

# Prestação de Contas de Gestão

**DADOS** Nº **PROTOCOLO**: 019792/2023

Unidade gestora: Fundo Municipal de Cultura

Unidades orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Exercício: 2022

**Período de gestão:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**Enviado por:** FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

**Data de envio:** 29/06/2023 11:30:23

## **ROL DE RESPONSÁVEIS**

Responsável	Cargo	Início	Fim
Francisca Mariane Alves de Souza	ORDENADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E	CONTADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022

### **DOCUMENTOS ENVIADOS**

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Art. 6, Inciso I.PDF
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Art. 6, Inciso II.PDF
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Art. 6, Inciso III.PDF
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Art. 6, Inciso IV.PDF
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Art. 6, Inciso V.PDF
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Art. 6, Inciso VI.PDF
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Art. 6, Inciso VII.PDF
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Art. 6, Inciso VIII.PDF
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Art. 6, Inciso IX.PDF
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Art. 6, Inciso X.PDF
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Art. 6, Inciso XI.PDF
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Art. 6, Inciso XII.PDF
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_Art. 9, Inciso II.PDF
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9, Inciso III.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Art. 6, Inciso XIV.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.PDF

29/06/2023 Página 1 de 1



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6° **I** 

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 



OFICIO N.º  $1\frac{1}{6}$ /2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA PCS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Ref.: Prestação de contas - Exercício de 2022 (Período de 01/01/2022 à 31/12/2022)

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, brasileiro(a), de CPF Nº 014.109.833-31, Residente na A RUA MAJOR DIOGENES, 860, CENTRO, JAGUARIBARA-CE, CEP:63490.000, vem à presença de V.Exa. para na forma em que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desta respeitável Corte de Contas, apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, Exercício de 2022, período de 01/01/2022 à 31/12/2022, conforme os seguintes documentos:

### ARTIGO 6°.

THE STATE OF THE PARTY AND THE

X	Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação;
X	Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02);
X	Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64;
X	Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03;
X	Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04;
X	Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05;
X	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06;
Х	Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07;
X	Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08;
X	Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão;
X	Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
X	Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – <b>MOD. 11</b> ;
	Demonstração dos subsídios dos vereadores <b>– MOD. 09</b> ;
	Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou
	<pre>X X X X X X X X X X X</pre>

# ESTADO DO CEARÁ Poder Executive Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - TALC.

15.		o subsídio dos vereadores; Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. <b>MOD.10</b> .
	AF	RTIGO 7°.
1.		Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6°;
2.		Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.
	<u>A</u>	RTIGO 9°.
1.		Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2.		Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3.	X	Relatório do Conselho do Fundo Especial.
	Ato	enciosamente,

Exmo. Sr. DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. Presidente do TCE ESTADO DO CEARÁ

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SO SEC. DA JUVENTUDE CULTURA E DESPORTO

GESTORA DA SCDJ - F.M.C.

XES DE SOUZA

PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora Francisca Mariane Alves de Sousa, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de Secretária de Cultura, Desporto e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeirc) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26 de junho de 2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre o Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

### RESOLVE

Continue Constitution of the Continue C

Art. 1º - Nomeia a Senhora FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº 014.109.833-31, Carteira de Identidade RG nº 2000097176851 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - Na forma da legislação vigente e cumprimento do antigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestora e Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora, Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude - SCDJ e do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 4 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerro de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefane: 88 - 3568.4540 Administrativo autilização 622682

<u> Anna Caranta da Caran</u>



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6° **II** 

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM	T): <b>089</b>		
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIA	vI):		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - I	F.M.C.		
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)			
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SO	OUZA		
Cargo/Função:		CPF:	
Secretária de Cultura, Desporto e			
Juventude		014.109.833-31	
Matrícula: 3364	Periodo de	Gestão: 01/01/2022 à 31/12/	2022
			Data da
Nomeação/Designação:		a do Ato:	Publicação:
Ato N° 006/2017		01/2017	<b>02/01/2017</b> Data da
			Comunicaçã
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	o ao TCE:
20170007		1/2017 02/01/2017	02/01/2017
Endereço Residencial:	01/0	02/01/2017	02/01/2017
Rua: MAJOR DIOGENES,			N°.: 860
Bairro/Distrito : <b>Centro</b>			
Município: Jaguaribara		A COURT OF THE PROPERTY OF THE	
UF.: CE		CEP.: 63.490-000	
Felefones:			
Fixo: (88)	-	Cel: (88)) 99999.1206	
E-mails:			
sepaf@jaguaribara.ce.gov.br			
Preenchido por:		Cargo:	
Matrícula:	Data:	Assinatura:	
	31/12/2022		
•			
Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno	Contador	Secretário(a)/G	estor(a)
ASS: AS	SS:		)
NOME: Giovane Eduardo de No Araújo Controlador Geral	OME: CONASYS/SLTDA- EPP	All syb:	
	AT: 000304/O-8	$\neg \mid \setminus (/ \sim$	
OBS: Deve ser preenchida uma ficha para ca	ada pestor/ordenador de desnes	Sa.	

Exercício: 2022

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Município: JAGUARIBARA Exercício: 2022

RELAÇÃO D		SÁVEIS
CULTURA - F.M.C.	,	JAGUARIBARA
LVES DE SOUZA	DESPORTO.	
	Período de Gest 01/01/2022 à 31/	
Data Data do Ato: <b>01/01/2017</b>	a do Ato: 01/01/2017 Data da Publicação: 02/01/2017	Data da Publicação: 02/01/2017 Data da Comunicação ao TCE: 02/01/2017
Data	, ,	Assinatura
31/1	2/2022	
trole Cor	ntador	SECRETÁRIO FRANCISCA MARIANE ALVES DE
ASS: do de COM NOME: L70 GRO MAT: 0003	A.S.P. 6/S A-E.P.P. -CE A.Y. 104/O-8	GESTOR(A)
	Data Data  Data  Data  ASS:  ASS:  ANDER COM  NOME: LYD	LIVES DE SOUZA  TUDE, CULTURA E DESPORTO.  Período de Gest 01/01/2022 à 31  Data do Ato: 01/01/2017  Data do Ato: Data da Publicação: 01/01/2017  Cargo  Data  31/12/2022  trole  Contador  ASS: CONASR S/S  NOME: L7DA-ERP ORG-CE NO

Município: JAGUARIBARA Mês/Ano: DEZEMBRO DE 2022

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

## 1.0 . IDENTIFICAÇÃO:

NOME	COMPLETO
Empresa : CONASP-Contabilidad Assessoria e Processamento S LTDA-EPP	le, /S Contador : Manoel Ernilton Ferreira
C.N.P.J.: 72.376.304/0001-69	C.P.F.: 229.222.103-91
CRC CE -000304/O-8	C.R.CCE №: 11.708
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua Marcondes Pereira, nº 540	Rua: Rua Eduardo Bezerra, 1200 - APT. 301
Bairro/Distrito : Joaquim Távora	Bairro/Distrito : Dionizio Torres
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: Ce CEP.: 60130-060	UF.: Ce CEP.: 60130-271
Telefone: ( 085 ) - 3224-3554	Telefone : ( 085 )

## 2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

Período de: 01/01/2022 à 31/12/2022

**CONTADOR** 

ASS.:

NOME : CONASP-Contabilidade, Assessoria e

Processamento S/S LTDA-EPP

C.R.C.: CE -000304/0-8

ORDENADOR DA DESPESA

Francisca Mariane Alves de Souza

vistø:



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6° **III** 

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

A CONTRACTOR CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

# DEMONSTRAÇÃO DO DCASP I.N. 03/13 - Artigo 6°

III

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA R (b)	ECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Receita de contribuições Receita patrimonial Receita agropecuária Receita industrial Receita de serviços Transferências correntes Outras receitas correntes Receitas de capital (II) Operações de crédito Alienação de bens Amortização de empréstimos Transferências de capital Outras receitas de capital		1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,	1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,07 0,00 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-999,93   0,00 0,00 -999,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		1.000,00	1.000,00	0,07	-999,93
Operações de crédito/Refinanciamento (IV) Operações de crédito internas Mobiliária Contratual Operações de crédito externas Mobiliária Contratual		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.000,00	1.000,00	0,07	-999,93
Déficit (VI)			0,00	477.140,97	477.140,97
TOTAL (VII) = (V + VI)		1.000,00	1.000,00	477.141,04	476.141,04
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) Recursos arrecadados em exercícios anteriores Superávit financeiro Reabertura de créditos adicionais		• - -	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	-

A

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICÍAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII) Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital (IX) Investimentos Inversões financeiras Amortização da divida Reserva de contingência (X)		425.500,00   163.090,00   0,00   262.500,00   52.000,00   0,00   0,00	477.141,84 85.987,87 0,00 391.153,97 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	477.141,04 85.987,07 0,00 391.153,97 0,00 0,00 0,00 0,00	477.141,04 85.987,07 0,00 391.153,97 0,00 0,00 0,00 0,00	433.489,21 85.987,07 0,00 347.502,14 0,00 0,00 0,00 0,00	0,80 0,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		477.500,00	477.141,84	477.141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII) Amortização da dívida interna Dívida mobiliária Outras dívidas Amortização da dívida externa Dívida mobiliária Outras dívidas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
SUBTOTAL CON REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		477.500,00	477.141,84	477,141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Superávit (XIV)		-	*	0,00	-	- 1	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		477.500,00	477.141,84	477.141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:53:58
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM: 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0003 Valores em Reais

FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTUBA, <del>DES</del>PORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-a

# QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

		INSCRITOS		LTOUTDADOC	DACAC	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	PAGOS (d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos Inversões financeiras Amortização da divida		3.500,00 0,00 0,00 3.500,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1 10,001
TOTAL	gliddennagen	3.500,00	0,00]	0,00	0,00	0,00	3.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:54:18 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MADIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTARTIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRCFCE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM: 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

		INSCRI	ITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	e=(a+p-c-q)
Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos Inversões financeiras Amortização de divida		5.500,00 0,00 0,00 5.500,00 0,00 0,00 0,	54.053,22 7.663,33 0,00 46.389,89 0,00 0,00 0,00	49.953,22 7.663,33 0,00 42.289,89 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9.600,00 0,00 0,00 9.600,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL		5.500,00	54.053,22	49.953,22	0,00	9.600,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:54:33 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante/das demonstrações contabeis.

> FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA & PROC

## GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO FINANCEIRO EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

IN	RESSOS		DISPÊNDIOS				1
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I) Ordinária Recursos não vinculados de Impostos Transferências financeiras recebidas (II) Transf. rec. para a execução orçamentária Transf. rec. independentes da execução orçamentár Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS Transf. rec. para Aportes de recursos para RSPS Transf. rec. para Aportes de recursos para RSPS Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem Recebimentos extraorçamentários (III) Inscrição de restos a pagar não processados Inscrição de restos a pagar processados Depósitos restituíveis e valores vinculados Outros recebimentos extraorçamentários Saldo do exercício anterior (IV) Caixa e equivalentes de caixa Depósito restituíveis e valores vinculados		0,07 0,07 0,07 482.458,05 421.485,07 60.972,98 0,00 0,00 0,00 51.741,58 0,00 43.651,83 6.310,15 1.779,60 24,17 24,17	0,53 0,00 310.247,44 310.247,44 0,00 0,00 0,00 0,00 63.247,41 0,00 54.053,22 7.244,09 1.950,10	Despesa orçamentária (VI) Ordinária Recursos não vinculados de Impostos Transferências financeiras concedidas (VII) Transf. conc. para a execução orçamentária Transf. conc. independentes da execução orçamentá Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS Transf. conc. para aportes de recursos para siste Pagamentos extraorçamentários (VIII) Execução de restos a pagar não processados Execução de restos a pagar processados Depósitos restituíveis e valores vinculados Outros pagamentos extraorçamentários Saldo para o exercício seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de caixa Depósito restituíveis e valores vinculados		477.141,04 477.141,04 477.141,04 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57.081,82 0,00 49.953,22 5.390,06 1.738,54 1,01 0,00	338.101,78 0,00 979,00 979,00 0,00 0,00 0,00 0,00 34.414,01 0,00 24.384,00 7.364,91 2.665,10 24,17 24,17 0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		534.223,87	373.518,96	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		534.223,87	373.518,96

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fagyaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:55:01 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações confábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABULIDADE ASSESSORIA E PROC

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO FINANCEIRO EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	E	XERCÍCIO ATUAL		and the second s	EXERC	ÍCIO AN	TERIOR			A. T.
ESPECIFICAÇÃO	ATOM	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a) ORÇ	DUÇÕES DA RECEITA SALDO AMENTÁRIA (a) (c) =	(a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (	DEDUÇÕES DA R d) ORÇAMENTÁRIA	RECEITA SALDO (e) (f) = (d -	e)
Ordinária Recursos não vinculados de Impost		0,07 0,07	0,00 0,00	0,07 0,07	Ordinária Recursos não vinculados de Impo		0	,53 ,00	0,00 0,00	0,53 0,00
Receita orçamentária (I)		0,07	0,001	0,07 R	eceita orçamentária (I)		0	,53	0,00	0,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIOADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jagyaribara - OATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:55:44 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabais.

reas experiences on moments traces sub-participante ons other straces continues.

FRANCISCA MAR<del>IANETAL</del>VES DE BOUZA SEC. CULTURA, DESP<mark>O</mark>RTO E JUVENTUDE CONASP CONTABLIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA BALANÇO FINANCEIRO EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	E)	ERCÍCIO ATUAL				EXERCÍCIO AN	ITERIOR		
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA DI ORÇAMENTÁRIA (a) OR	EDUÇÕES DA RECEITA SALDO RÇAMENTÁRIA (a) (c) = (a	a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEI ORÇAMENTÁRIA (e)	TA   SALDO
Ordinária Recursos não vinculados de Impost		0,07 0,07	0,00 0,00	0,07 0,07	Ordinária Recursos não vinculados do	e Impo	0,5 0,0	3 0,0 0 0,0	0 0,53
Receita orçamentária (I)		0,07	0,00	0,07 R	eceita orçamentária (I)		0,5	3 0,0	0,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jagyaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:56:44 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contápeis.

> FRANCISCA MARIAVE XIVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASA SON ABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante Caixa e equivalentes de caixa Créditos a curto prazo Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo Estoques Ativo não circulante mantido para venda VPD pagas antecipadamente Total do ativo circulante		1,01 112,94 0,00 0,00 0,00 113,95	24,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24,17
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimentos Imobilizado Intangivel Diferido Total do ativo não circulante		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DO ATIVO		113,95	24,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo Emprestimos e financiamentos a curto prazo Fornecedores e contas a pagar a curto prazo Obrigações fiscais a curto prazo Obrigações de repartições a outros entes Provisões a curto prazo Demais obrigações a curto prazo Total do passivo circulante		154,00 0,00 21.251,83 0,00 32.000,00 1.101,59 54.507,42	7.663,33 0,00 28.389,89 0,00 23.500,00 181,50 59.734,72
Passivo Não Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00



EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

Tallao nalitetaa ae eastala	 	
Empréstimos e financiamentos a longo prazo Fornecedores e contas a pagar a longo prazo Obrigações fiscais a longo prazo Provisões a longo prazo Demais obrigações a longo prazo Resultado diférido Total do passivo não circulante	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DO PASSIVO	54.507,42	59.734,72
Patrimônio Líquido Patrimônio social e capital social Adiantamento para futuro aumento de capital Reservas de capital Ajustes de avaliação patrimonial Reservas de lucros Demais reservas Resultados acumulados (-) Ações / Cotas em tesouraria Total do patrimônio líquido	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -54.393,47 -54.393,47	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -59.710,55 0,00 -59.710,55
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113,95 [	24,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:59:42 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. \*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARTAN ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

# QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro Ativo Permanente		113,95 0,00	24,17 0,00
Total do Ativo		113,95	24,17
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro Passivo permanente		58.007,42 0,00	63.234,72 0,00
Total do Passivo		58.007,42	63.234,72
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-57.893,47	-63.210,55

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:02:47 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. \*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALMOS DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILITYADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CH-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-57.893,47	-63.210,55
TSO0000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100100 - Receita de Imposto e Trans Educação 1500100200 - Receita de Imposto e Trans Saude 150100000 - Outros Recursos Não Vinculados 154000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 30% 1540107000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 70% 1541007000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF 1541107000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 1543107000 - Transferência de Recurso do PNDE 1551000000 - Transferência de Recurso do PNAE 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE 1552000000 - Transferência de convênio-União/Educação 1571000000 - Transferência de convênio-União/Educação 1571000000 - Transferência de convênio-União/Educação 1573000000 - Transferência de convênio-União/Educação 1573000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação 1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação 1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação 157600000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação 160100000 - Trans SUS Bloco de Estruturação 160100000 - Trans SUS Bloco de Estruturação 160200000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação 160200000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação 160200000 - Transferência SUS de Governo Estadual 1632000000 - Transferência SUS de Governo Estadual 1632000000 - Transferência SUS de Governo Estadual 1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saude 1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saude			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

M/

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0002 Valores em Reais

1633000000 - Therefore to the State of the S	1 1	0 00 1	0.00 1
1633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde		V.00 I	0.00 i
1634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde 1635000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	1 1	הֿ'הֿהֿ ו	مٌ مُ مُ مُ
TODANONÔÑO - NHELÁCAN ME CLENTO ALUCHIANO Y ZANDE	1 1	0,00 {	U, UU ]
1635NNNNN - Physity do Datrólan a Các à Caúda		N'NN 1	0'00 1
10000000 Modalth do Lectores e das a Sanné '		0,00	V, VV
TP3PMMMMM - Transferencia de convenio-Outros/Saude	1 1	0 00 1	0 00 1
10000000 Autor Property Control of Control	1	V 2 V V	0,00
1659UUUUUU - OUTFOS KECUFSOS VINCUIAOOS A SAUGE	1 1	V.00 I	0.00 i
166000000 - Transferência de Pocurso de ENAS	1	ň'ňň l	ň¹ňň l
1636000000 - Transférência de convênio-Outros/Saúde 1659000000 - Outros Recursos vinculados à Saúde 1660000000 - Transférência de Recurso do FNAS	1 1	ŭ,ŭŭ	V, VV
1661000000 - Rec. à Assistência Social-FFAS		N N 1	0.00
1077000000	1	V 4 V V	0,00
1665UUUUUU - IFANST, QE CONVENIO-OUTFAS-ASS, SOCIAI	1 1	0.00 1	0.00
166000001 Transf de Convonie União tos Cosial		V, VV	Ď, ĎĎ
inainani - iranzi, ne convenio-nuran-822, ancrai		Ų, ŲŲ	0,00
1665000007 - Transt de Convênio-Estados-Ass Social		n nn i	0.00
1661000000 - Rec. à Assistência Social-FEAS 1665000000 - Transf. de Convênjo-Outras-Ass. Social 1665000001 - Transf. de Convênjo-União-Ass. Social 1665000002 - Transf. de Convênjo-Estados-Ass. Social	1 1	0,00	0,00
1665000003 - Transf. de Convênio-Mynicipio-Ass, Socia	1 1	V.UU F	0.00
166000000 - Outros Rocursos a Assistância Cocial	1 1	הֿ'הֿה וֹ	הֿ'הֿהֿ ו
1669000000 - Outros Recursos à Assistência Social	1 1	V, VU	V, VV
1700000000 - Outros Convênios da União	1	0.00 1	0.00
1701000000 Outmon Control of Control		0,00	0,00
170000000 - Outros Convênios da União 1701000000 - Outros Convênios do Estado,	1 1	U.UU I	U.UU
1702000000 - Outros Convénios dos Municípios	1 1	ň'ňň l	ň'ňň !
TINTON OF CONTROL OF C	1	Ŭ,ŬŬ	V, VV
/  {           -		0.00	0.00
1701000000 Tanas Navis 1. Bandar 1. Bandar 1. C.	1 1	0,00	0100
1/U4UUUUUU - IRANST UNIAO GE KOYAITY PETROJEO E GAS		U.UU i	U.UU }
1705000000 - Transf Estados do Boyalty Botrolog o Cás		กำกักไ	ñ'ññ l
II O DO O O O O O O O O O O O O O O O O	1 1	0,00	V, VV
1706000000 - Transferencia Especiál dá União		0.00 (	0.00 1
170700000 Trans da União tacica t 30 ant 50 172/20	1 1	0'00	0,000
1704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás 1705000000 - Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás 1706000000 - Transferência Especial da União 1707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	1 1	0,00	V. VV
		0'00 1	0.00
1709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos 1710000000 - Transferência Especial dos Estados 1715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual 1716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais 1717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 1718000000 - Auxilio Financeiro-Crédito Trib ICMS 1718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Eduçação	1	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0100
1/USUUUUUU - Irans ga unlao ge kecursos Higricos		0.00	U.UU I
1710000000 - Transferência Especial dos Estados	1 1	n'nn	ስ'ስስ
171000000	1 1	0,00	V, VV
1/15UUUUUU - Irans Setor Cultural 1C195/22 Audivisual	1 1	0.00 1	0.00 1
1716000000 Tranc Coton Cultural LC10E/72 Domaic	1 1	مٌ 'مُمُ ا	مُرْمُرُهُ
TĪĪĀĀĀĀĀĀ - 11 ali 2 36 fal Calcalat FĒTA 2 1/45 Dēwā i 2		V, VV	0,00
1717000000 - Assist Finan Transn Coletivo FC173/77		0.00 1	0.00
171000000		۸, ۲۷	0100
1/16UUUUUU - AUXIIIQ FINANCEIRO-CREQITO IRID 1CMS		0.00 1	U.UU i
1718100100 - AUV Finan Crédito Trib ICMS-Educação	1 1	n'nn 1	0,00 }
11101000000 - 744, 11141, (10410 114 104) Fabiain		0,00	0,00
1/49UUUUUU - UUTRAS VINCUIACOES OE IRANSTERENCIAS		0.00 (	0.00 1
1749000000 - Outras Vinculações de Transferências 1749000001 - Outras Vinculações de Transferências 1749000000 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS		ň'ňň l	ň¹ňň l
1143000001 - AACTO ALIIC'I 1902 GEGIIC 192-LAUT2		Ų, Ų U	0,00
1750000000 - CTDF	1 1	0.00 1	0.00
17[1000000 Comerativism de flucionam pública		0,00	0,00
1/3100000 - CONTRIDUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUDIJCA	1 1	0.00 1	U, UU
1750000000 - CIDE 1751000000 - Contribuição de Iluminação Pública 1752000000 - Recurso Vinculado ao Transito		በ'ሰስ !	ስ'ስስ
177200000 Recuiso vinculado ao ilangito		0,00	0,00
175300000 - Recursos de taxas e contribuições 175400000 - Recurso de Operação de Crédito	1 1	0.00 1	0.00 1
175400000 Rocumes de Compaño de Chédité		ň'ňň l	ň, ň, ň
1754000000 - Recurso de Operação de Créditó	1 1	V, VV	U, VU
1755000000 - Alienação de þem/Ativo-Adm Direta		N NN 1	0.00
175000000 115000000 de pemperto dan prices		0,00	V; VV
1756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta		U.UU !	U.UU
1755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta 175600000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta 1759000000 - Recursos vinculados a fundos		በ′ሰሴ 1	N'NN
17500000 Recursos Finculados a Tundos		X, XX	V, VV
1759000000 - Recursos vinculados a fundos 1760000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judicias	1 1	U.UU I	0.00
1761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fóme		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00
TINTONOON VCC TILL ON LAHOO DE COMPOSE O LOME	1 1	υ, υυ	υ <sub>1</sub> υυ
// \ /			

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0003 Valores em Reais

Tundo Municipal de Cultura			VATURES CHI REALS
179900000 - Outras vinculações legais 1800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo 1800112101 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin 1800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo 1800121102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi 1801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo 1801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo 1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 180200000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 186000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 186000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 186000000 - Depositos de terceiros 1869000000 - Depositos de terceiros 1869000000 - Outros Recursos Extraorcamentários 1869000000 - Outros Recursos Vinculados 189900000 - Outros Recursos Vinculados 1899000000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 1899000000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 1899000000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 1899000000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 1899000000 - Outros Recursos Vinculados 2500100100 - Receita de Imposto e Trans Educação 2500100100 - Receita de Imposto e Trans Educação 2500100100 - Receita de Imposto e Trans Saude 250100000 - Receita de Imposto e Trans Saude 250100000 - Transferências do FUNDEB impostos 250100000 - Transferências do FUNDEB impostos 254100000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 254100000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 254100000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 254100000 - Transferência de Recurso do PNAE 253000000 - Transferência de Recurso do PNAE 253000000 - Transferência de Recurso do PNAE 253000000 - Transferência de Recurso do PNAE 257000000 - Transferência de Convênjo-Munic/Educação 257000000 - Transferência de Convênjo-Munic/Educação 2571000000 - Transferência de Convênjo-Munic/Educação 2572000000 - Transferência de Convênjo-Munic/Educação 2573000000 - Transferência de Convênjo-Munic/Educação	0,00	0,00   0,	

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0004 Valores em Reais

2734000000 0	1 1	0.00.1	0.00.1	
2574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Edycação		Ŭ,ŬŬ	Ų,ŲŲ	
2575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educâçã 2576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0.00	0.00	
2576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0:00 }	0.00	
2599000000 - Outros Recursos Vinçulados à Educação		ñ'ññ l	ň'ňň	
250000000 utilos recuisos vintulados a tautação		0,00	0,00	
2000000000 - Italisterencja 305 bjoco de Manutençau		V, VV	V, VV	
ZONTONONO - Iranzieleucia zaz Rioco de Fillataração		Ų,ŲŲ	Ŭ,ŬŬ	
ΖΦΟΖΌΡΟΝΟΟ - Trans. SUS Bloco de Manutençao-COVID-19		0,00 {	0,00	
2603000000 – Trans SUS Bloco de Estruturácão-COVID-19		0:00 1	0.00	
260000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção 2601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação 2602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19 2603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19 2604000000 - Transf. agentes de combate as endemias		ñ'ñň l	ň'ňň l	
2621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		ň'ňň l	0,00	
2627000000 Transferencia SUS de Governo Minicipal		0,00	0,00	
2622000000 - Transferência sus de Governo Municipal		0,00	0,00	
2631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde		Ŏ'ŎŎ ļ	Ų,ŲŲ	
2632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00 [	0.00 1	
263300000 - Transterência de convênio-Munic/Saúde		0:00	0:00	
2634000000 - Oneração de crédito Vinculado à Saúde		ň'ňň l	ň'ňň l	
2635000000 - Royalty do Batrolao a Cas à Sauda		0'00	ň'ňň	
2633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde 263400000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde 2635000000 - Royalty do Petroleo e Gás à Saúde 2636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde 2659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 2660000000 - Transferência de Recurso do FNAS 2661000000 - Rec. à Assistência Social-FFAS		0,00	0,00	
201000000 - Hallstelencia de Convento-outi 05/5aude		0,00	0,00	
šūžžanninin – narrož kšraizož kiucajaož a zamos		Ŭ,ŬŬ	Ŭ, ŬŬ	
ZĎĎVVVÝV - Iransterencia de Recurso do FNAS		0,00	0,00 }	
2661000000 - Rec. a Assistência Social-FEAS		0.00	0.00 [	
2661000000 - Rec. à Assistência Social-FEAS 2665000000 - Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		0.00 1	ð'ðð l	
2665000001 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social		ň'ňň l	ň'ňň l	
2665000002 Transf de Convenio-Estados-Ass Social		ň'ňň l	ň, ňň l	
2655000002 - Transf. de Convénio-Estados-Ass. Social		0,00	0,00	
2003000003 - Italist. de Convellio-Mullicipio-Ass. Sucta		0,00	0,00	
ZDDYNUNUN - UNTLOS KECUĻSOS a ASSISTENCIA SOCIAI		Ŭ,ŬŬ	Ų,ŲŲ {	
2665000003 - Transf. de Convenio-Municipio-Ass. Socia 2669000000 - Outros Recursos à Assistência Social 2700000000 - Outros Convenios da União		0,00	0,00	
ZZOTOVOVO - VVITOS CONVENTIS NO ESTANO		0.00 1	0:00	
2702000000 - Outros Convênios dos Municípios		ñ'ññ l	ň'ňň l	
2702000000 - Outros Convênios dos Municípios 2703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades 3704000000 - Transferos Convênios de Outras Entidades		ň'ňň l	ň'ňň	
2704000000 - Transf União de Povalty Betráleo e Cás		ñ'ññ	0,00	
270C000000 - Hallst billad de Royalty Petroleo e das		0,00	0,00	
2704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás 2705000000 - Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás 2706000000 - Transferência Especial da União 27070000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		V, VV	0,00	
ZZUDDUNUNU - Iransrerencia Especial da União		Ų,ŲŲ	0,00	
Հ/ሀ/ሀሀሀሀሀሀ - Trans da Uniao-Inciso I do art 5º 1/3/20		0,00	0.00	
		0:00 1	0:00	
2709000000 - Trans da União de Recursos Hídricos		ñ'ňň l	ñ'ññ l	
2710000000 - Transferência Especial dos Estados		ň'ňň l	ň'ňň l	
27150000000 Trans Sotor Cultural 1(105/2) Audivisual		0,00	0,00	
2715000000 - 11ans Setol Cultural 1C197/22 Audity Sudi		0,00	0,00	
2709000000 - Trans da União de Recursos Hidricos 2710000000 - Transferência Especial dos Estados 2715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual 2716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais		Ň,ŇŇ	V, VV	
LITIOUUUU - MSSISE FINAN ILANSDICUIELIVU ELILYILL			Ų,ŲŲ (	
2718000000 - Auxilio Financeiro-Crédito Trib ICNS		0,00		
	•	, ,	• ,	

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0005 Valores em Reais

2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação 2749000001 - Outras Vinculações de Transferências 2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS 2750000000 - CIDE 2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública 2752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito 2753000000 - Recursos de taxas e contribuições 2754000000 - Recurso de Operação de Crédito 2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta 2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta 2759000000 - Recursos vinculados a fundos 276000000 - Recursos vinculados a fundos 276000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judicias 2761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome 279900000 - Outras Vinculações legais 2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo Comp. Fin 2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo 280112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo 2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo Comp. Financ 2801212102 - RPPS-Financeiro-Executivo Comp Financ 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo Comp Financ 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo Comp Financ 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo Comp Financ 280100000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 280000000 - Recurso Vinculado do Consórcio 2899000001 - Recurso Vinculados 2899000002 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 2899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		0,000	0,000
וטנמו שמט דטוונכט שכ תכנשוטטט	1	0,00	V, UU [

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:03:46
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MANIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABINIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR ORC-FE-000304/0-8

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante Caixa e equivalentes de caixa Créditos a curto prazo Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo Estoques Ativo não circulante mantido para venda VPD pagas antecipadamente Total do ativo circulante		1,01 112,94 0,00 0,00 0,00 0,00 113,95	24,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 24,17
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimentos Imobilizado Intangivel Diferido Total do ativo não circulante		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DO ATIVO		113,95	24,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			]
Passivo Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo Emprestimos e financiamentos a curto prazo Fornecedores e contas a pagar a curto prazo Obrigações fiscais a curto prazo Obrigações de repartições a outros entes Provisões a curto prazo Demais obrigações à curto prazo Total do passivo circulante		154,00 0,00 21.251,83 0,00 32.000,00 1.101,59 54.507,42	7.663,33 0,00 28.389,89 0,00 23.500,00 181,50 59.734,72
Passivo Não Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo <u>pr</u> azo		0,00	0,00



EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo Fornecedores e contas a pagar a longo prazo Obrigações fiscais a longo prazo Provisões a longo prazo Demais obrigações a longo prazo Resultado diférido Total do passivo não circulante	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DO PASSIVO	54.507,42	59.734,72
Patrimônio Líquido Patrimônio social e capital social Adiantamento para futuro aumento de capital Reservas de capital Ajustes de avaliação patrimonial Reservas de lucros Demais reservas Resultados (-) Ações / Cotas em tesouraria Total do patrimônio líquido	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -54.393,47	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -59.710,55 -59.710,55
OTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113,95	24,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.
\*Relatorio gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTULA DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRI-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0003 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro Ativo Permanente		113,95 0,00	2 <b>4</b> ,17 0,00
Total do Ativo		113,95	24,17
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro Passivo permanente		58.007,42 0,00	63.234,72 0,00
Total do Passivo		58.007,42	63.234,72
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-57.893,47	-63.210,55

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTABOLIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC- JE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0004 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres Direitos contratuais Outros atos potenciais ativos		0,00   0,00   0,00   0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		-	
Garantias e contra garantias concedidas Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres Obrigações contratuais Outros atos potenciais passivos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
\*Relatorio gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANETALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPIRTO E JUVENTUDE

CONTREILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304X0-8 CONASP

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0005 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-57.893,47	-63.210,55
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100100 - Receita de Imposto e Trans Educação 1500100200 - Receita de Imposto e Trans Saude 150100000 - Outros Recursos Não Vinculados 154000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 30% 1540107000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 70% 1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF 1541107000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF 1542107000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 1543107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR 1543000000 - Transferência de Recurso do PNAE 1553000000 - Transferência de Recurso do PNAE 157000000 - Transferência de Recurso do PNAE 157000000 - Transferência de Convênio-Estado/Educação 1571000000 - Transferência de Convênio-Estado/Educação 1574000000 - Transferência de Convênio-União/Educação 1575000000 - Transferência de Convênio-Outras/Educação 1576000000 - Transferência de Convênio-Outras/Educação 1576000000 - Transferência de Convênio-Outras/Educação 1579000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção-COVID-19 1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação 1602000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação 1602000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação 1602000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação 1604000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação			0,000
1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual 1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal 1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde 1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde	* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0006 Valores em Reais

1537000000 - Transferência de consêde porte de de	1 1 0 0 1	A AA I
1633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde	1   V.UU	U.UU I
163400000 - Operação de Credito Vinculado à Saúde 1635000000 - Royalty do Petróleo e Gas à Saúde 1636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde 1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS 1661000000 - Rec. à Assistência Social-FEAS 1665000000 - Transf. de Convênio-União-Ass. Social	l ň'ňň l	مٌ مُمْ ا
1034000000 - Operação de Cregito Vintulado a Saude	1 0.00 1	U.UU }
1635000000 - Downlfy do Dotrólao a Các à Caúda	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ñ'ññ ]
To Sin na	1 0,00	U, UU
1636000000 - Transferência de convênio-Autros/Saúde	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A'AA 1
iningana in anglerencia ne churëllin-nhrinilisanne	)   V, V, V	V, VV
1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0.00 1
1033000000 Dacios kicaisos fincaiados a Saude	0,00	V, VV 1
IBBUUUUUU - Transferencia de Recurso do FNAS		
16400000	0,00	0100
IDDIUUUUUU - KEC. A ASSISTENCIA SOCIAI-FFAS	1 (1,110)	0.10
166500000 7-2-6 42 62-42	۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱	0,00
1000UUUUU - IFANST, QE CONVENTO-UUTFAS-ASS. SOCTAI	1 1 0.001	U.UV 1
166000001 Trancf do Convonio União Ace Cocial	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ň, ň j
	1 0,00 1	V. V
1665000002 - Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social	1 1 1 1 1 1 1	n'nn }
indinokokok ilanılı de enusenin eztanda 422. Antai	1 0,00	0,00 }
1665000003 - Transf. de Convênio-Nyniçipio-Ass. Socia	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	N'NN 1
100000000 Transfir de convento April (1910 A33; 30c1d	0,00	V1 V0
1669000000 - Outros Recursos à Assistência Social	1 (1.11)	
170000000 004 may Carrier 12 Walter	7,70	0100
1/DUUUUUUU - UULTOS CONVENIOS OA UNIAO	1 0.001	U. IIU
170100000 Outros Convenies do Estado	0,00	ň, ň, í
170000000 - Outros Convênjos da União 170100000 - Outros Convênjos do Estado 170200000 - Outros Convênjos do Municípios	1 1 0,00 1	U, UU   1
1702000000 - Dutros Convônios dos Municípios	0,00	λ'λλ Ι
ŤĪŌĶÕÕÕÕÕÕ - AACLAS CAUAŠUĪAS AAS WAULTIDIDŽ	0,00	V, VV
	1 1 0.00 1	n'nn !
1101000000 ancios confenios de ancias chicianaes	0,00 1	0,00
1/04000000 - Transt Unian de Rovalty Petroleo e Gas	1 1 0.001	0 00
170100000 Transferridge Regulation Principles Const	0,00	0,00
1/USUUVUUU - IFANST ESTAGOS OR KOVAITV PRTFOLEO E GAS	1 1 0.00 1	0.00 }
170600000 Thankfordamin Consciol do União	أ مُنْ مُنْ ا	ň¹ ňň
1/UDUUUUUU - ITANSIERENCIA ESDECIAI QA UNIAO	1 0.001	U.UU 1
170400000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás 170500000 - Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás 170600000 - Transferência Especial da União 170700000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	1 1 0'00 1	ň'ňň l
TININANA - Hans da aulan-fucion y no aic 2 Tralto	0,00	U <sub>s</sub> UU j
1708000000 - Trans da União de Recursos Minerais '	1 1 1 1 1 1 1 1	n'nn !
170000000 Trains de prijato de Recursos milieraris	0,00	0,00
170900000 - Trans da União de Recursos Hidricos 171000000 - Transferência Especial dos Estados		0.00 1
1710000000 Tunis ad Real 303 Highest	1 7,00	V1 VV
1/1000000 - Iransterencia Especial dos Estados	1 0.001	0.00 1
	ا ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱	ň'ňň l
1715000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	1 0.00 }	U.UU
1716000000 - Trans Coton Cultural 1 (105/2) Domais	0,00	ň'ňň !
1716000000 - Trans Setor Cultural EC195/22 Audivisual 1716000000 - Trans Setor Cultural EC195/22 Demais 1717000000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 1718000000 - Auxilio Financeiro-Crédito Trib ICMS 1718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências 1749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS	1 0,00	U, UU
1717000000 - Accist Finan Transn Colativo FC123/22	1 1 0.00 1	n'nn 1
111,000,000 233,37 1 1000 11 0131,001,011,10 1011,10	1 0,00	V, VV
I/IXUUUUUU - AUX1110 Financeiro-Credito Trib ICMS		1 10 1
1710100100 to Finance (1) to Tail Touch Florida	7,70	0,00
1/101UULUU - AVX. FINAN. CPEOITO IPID ICMS-EONCACAO	0.001	0.00
174000000 Outrac Vinculações do Transforências	۸٬۸۸۱	ň' ňň
1/4900000 - OULTAS VINCUTAÇÕES DE ITANSTELENCTAS	0.00	U. UU
17/0000001 - Outras Vinc Transforôncias-CNUTS	1 1 0'00 1	በ' በ በ ፤
1/1300001 Outlas Aint. Hansielentias_Lauts	1 1 0,00	V, VV
1750000000 - CTDF	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0.00 }
177400000 1111		0,00
1/51000000 - Contribuicao de Tiuminacao Publica	1 0.00 1	0.00 }
175300000 0000000000000000000000000000000	3,30	0,00
1/32UUUUUU - RECUISO YINCUIAOO AO ITANSITO	1 U.UU I	V. VU 1
1752000000 Decurees do tavas a contra huasãos	0'00	0,00
1/33UUUUUU - KECUTSUS UE LAXAS E CONCTIDUICUES	1 1 1,00 i	U, UU 1
1754000000 - Pacurso da Oparação da Cráditã	1 1 0'00 1	n'nn !
TI TINNON WE'RE OF THE LATER OF THE CLERKING	i i ñiñ i	V, VV
1/55000000 - Allenação de hem/Ativo-Adm Direta		0.00 }
170000000 71101140 U DCM/ACIFO AUM DITCU	V, V, V	V 1 V V
I/SbUUUUUU - Allenacao de bem/Ativo-Adm Indireta	1 0.00 1	0.00 1
175000000 000000000000000000000000000000	1 1 24,47	X1XX
TVDANNANA - KECALPOZ AJUCATUGOZ J LAUGOZ	1 U.UU 1	U.UU I
175000000 - CIDE 175100000 - CIDE 175100000 - Contribuição de Iluminação Pública 175200000 - Recurso vinculado ao Transito 175300000 - Recursos de taxas e contribuições 175400000 - Recurso de Operação de Crédito 175500000 - Recurso de bem/Ativo-Adm Direta 175600000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta 175600000 - Recursos vinculados a fundos 176000000 - Recursos de Emnlumentos e Taxas indicias	1 1 ñ'ňň 1	ň'ňň l
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
1761000000 – Rec vinc ao Fundo de Combate a Fóme	1 1 1 1 1 1 1	U, UU
TIATAAAAAA KEC AINE AO LANAA AE COMPACE A LAME	, , U, UU	U, UU
$\sim$	• •	·

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0007 Valores em Reals

1799000000 - Outras viņçulações legais .	0.00 1	0.00	
1800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo 1800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin 1800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo 1800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi 1801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo 1801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ 1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo 1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00 0,00 0,00 0,00	ő.őő l	
1800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00	
1800112101 - RPPS-Previdenciario-Legislativo	0,00	0,00	
18001114104 - KPPS-PTEVIOENCIACIO-LEGISIATIVO-LOMP. FI 1801211101 - BDBC-Firancoiro Evacutáva	0,00	V, VV	
1801211101 - REFS-FINANCEIRO-EVACUTIVO-COMO Einanc	0,00	0,00	
1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	ñ'ññ	
1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ	ŏ'.ŏŏ l	ŏ'ŏŏ l	
180200000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	Ŏ,ŎŎ	Ŏ,ŎŎ	
186000000 – Recurso extraorçamentário à preçatório,	0,00	0,00	
1861UUUUUU - Recursos extraorc, - Depositos judiciais	0,00	0,00	
1869AAAAAA - Autros Pacursos Extraoreamontários	0,00	U, UU   0, 00	
1880000000 - Dutius Rejuisus Extraufiamentarius	0,00	0,00	
1899000000 - Outros Recursos Vinculados	0.00	0.00	
1899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles	Ŏ',ŎŎ	ő'.őő l	
1899000002 - Recursos Destinados ao Meió Ambiente	0,00	0,00	
250000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	
ZSUVILUUIUU - KECEITA OE IMPOSTO E ITANS LOUCAÇÃO SENDITORRO - RESCRITA DE TERROSTO E TERROS - CAÚDA	0,00	V, UU	
250100000 - Receita de imposto e irans Saude 250100000 - Outros Decurcos Não Vinculados	0,00	0,00	
2540000000 - Transferências do EUNDER-impostos 30%	0.00	0'00	
2540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%	Ŏ,ŎŎ	ő.őő l	
2541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Complè. União-VAAF	0,00	0,00	
254110/000 - Transt. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00	
2342000000 - ITANST. QO FUNDEK 30%-COMPTE. UNTAO-YAAT 2542107000 - Transf do FUNDER 70% Compte União YAAT	0,00	0,00	
2543000000 - Transf do EUNDER 30%-COMPTE. UNIQU-VARI	0,00	0,00	
2543107000 - Transf. do FUNDER 70%-Comple. União-VAAR	ŏ.ŏŏ l	0.00	
1801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo 1801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ 1802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini 186000000 - Recurso extraorçamentário à preçatorio 186100000 - Recurso extraorçamentário à preçatorio 186200000 - Depósitos de terceiros 1862000000 - Outros Recursos Extraorçamentários 186000000 - Recurso Vinculado do Consorcio 189900000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 189900000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 189900000 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles 189900000 - Recursos não vinculados de Impostos 250000000 - Receita de Imposto e Trans Eduçação 250100000 - Receita de Imposto e Trans Saude 250100000 - Receita de Imposto e Trans Saude 250100000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 30% 254007000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 70% 254100000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF 254100000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF 254107000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR 254300000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	Ŏ,ŐŎ l	ŏ'.ŏŏ l	
2550000000 - Iransferência do Salário-Educação	0,00	0,00	
2551000000 - Transferencia de Recurso do PDDE	0,00	0,00	
2332000000 - Iransterencia de Recurso do PNAE 2553000000 - Transferência do Rocurso do RNATE	0,00	V, VV	
2569AAAAAA - Autras Transferências de ENDE	0,00	0,00	
2570000000 - Transferência de convênio-União/Educação	0.00	0,00	
2552000000 - Transferência de Recurso do PNAE 2553000000 - Transferência de Recurso do PNATE 2569000000 - Outras Transferências do FNDE 2570000000 - Transferência de convênjo-União/Educação 2571000000 - Transferência de convênjo-Estado/Educação	ŏ,ŏŏ l	Ŏ',ŎŎ	
LJILUVUVVV ~ ITANSTELENCIA NE CONVENTO MUNICI EUUCACAO		0,00	
2573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação	0,00	0,00	
$\mathcal{F}(\mathcal{A})$			

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0008 Valores em Reais

2574000000 Operação de Crédite Vinewlada à Educação	1 000	A AA I
2574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00
2575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educaçã 2576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação	0,00	0,00
25/6000000 - Transt. Rec. dos Estados Educação	0.00	0:00
259900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1 ^^^^ 1	ň'ňň l
2600000000 - Transfarância SUS Placa da Manutanção	۱ ۸٬۸۸۱	ň'ňň
200100000 Transferência 303 bioco de Maisteilao	7,00	0,00
2001000000 - Hallstetelleta 305 Bioto de Estrutulação	0,00	0,00
ŸĎŇŸŇŇŇŇ – ILUU2. ZAZ ŘIOCO OG WAUNTGUĆAÖ-COÁTD-TÄ	Į Ų,ŲŲ Į	Ų, QQ
2603000000 - Trans_SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	0,00	0.00
260400000 - Transf. agentes de combate às endemias	0.00	0.00
2621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual	ľ ň'ňň l	ň'ňň l
2622000000 - Transferência SUS de Coverno Municipal	ň'ňň l	ň'ňň
25/6000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação 259900000 - Outros Recursos vinculados à Educação 260000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção 260100000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação 260200000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19 2603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19 2604000000 - Transf. agentes de combate às endemias 2621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual 2622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal 2631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde 2632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde	7,00	0,00
2031000000 - Italisterencia de convenio-uniad/34ude	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	0,00
ZĎZZĎŇŇŇŇ – Trauzieréucia de convéulo-Fztádóz/Żánoe	Ŭ,ŬŬ	0,00
¿ĠġśŲŲŲŲŲŲ – Transferencia de convenio-Munic/Saude	0,00	0,00
2634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0.00	0.00
2635000000 - Róvalty do Petróleo e Gás à Saúde	l ő'ňň l	ň'ňň l
2636000000 - Transferência de convênio-Outros/saúde	۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱ ۱	ñ'ññ
26500000000 THAISTCICHTE WE CONTROL OUT OUT OF STANDARD	\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \	0,00
2633000000 - Transferência de convênio-Munic/Saúde 2634000000 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde 2635000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Saúde 2636000000 - Transferência de convênio-Outros/Saúde 2659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 2660000000 - Transferência de Recurso do FNAS 2661000000 - Recurso de Saúde	V,00	0,00
ZGGANANNAN - Iranzferentia ae kecaržo ao Eurz		V, VV
ENNIANDANA IKCE A UNITICICIO INCIAL LEVI	Ŭ,ŬŬ	0,00
ZbbSUUUUUU - Iranst. de Convenio-Outras-Ass. Social	0,00	0,00
2665000001 - Transt, de Convenio-União-Ass. Social	0.00	0.00
2665000002 - Transf. de Convênjo-Estados-Ass. Social	l ň'ňň l	ň'ňň l
/8831111111115 - 1727C1	ľ ň'ňň l	ň'ňň l
2669000000 - Outros Recursos à Assistência Social 270000000 - Outros Convênios da União 270100000 - Outros Convênios do Estado 270200000 - Outros Convênios dos Municípios 270200000 - Outros Convênios dos Municípios 270300000 - Outros Convênios dos Municípios	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	0,00
2700000000 - Outros Recuisys a Assistencia social	0,00	0,00
2700000000 - Outros Conventos ya Unitao	V, VV	V, VV
ZZULUVUVUU – VULTOS CONVENIOS QO ESTAĜO,	Ŭ,ŬŬ	0,00
<u> 2/0200000 - Outros Convenios dos Municipios</u>	0,00	0,00
2703000000 - Outros Convênios de Outras Entidades	0.00	0.00
2704000000 - Transf União de Rovalty Petróleo e Gás	l ő.őő l	ň'ňň l
2704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás 2705000000 - Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás 2706000000 - Transferência Especiál da União 2707000000 - Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20 2708000000 - Trans da União de Recursos Minerais	l ň'ňň l	ñ'ññ
2706000000 - Transferância Ecocial da Inião	۱ ۸٬۸۲۱	0,00
270000000 - Hanselencia Especial da Ulitab	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	0,00
2707000000 - 11ans da unido-1nciso i ou art 5° 173/20	0,00	0,00
ZZUBDUDUDU - Irans da união de kecursos minerais	Į Ų,ŲŲ Į	0,00
	0,00	0,00
2710000000 - Transferência Especial dos Estados	0.00	0.00
271000000 - Transferencia Especial dos Estados 271500000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual 2716000000 - Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	l ő'őő l	ō'ōō l
2716000000 - Trans Setor Cultural (C105/22 Demais	ľ ň'ňň l	ň'ňň l
2717000000 Assist Einan Transn Collativa Ef123/22	7,44	ν, νν
271700000 - Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 271800000 - Auxilio Financeiro-Crédito Trib ICMS	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
5/10000000 - WAYLLIO FINGUIGETTO TELEGISTO TEL	0,00	U, UU

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0009 Valores em Reais

2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação 2749000001 - Outras Vinculações de Transferências 2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS 275000000 - CIDE 2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública 2752000000 - Recurso Vinculado ao Transito 2753000000 - Recursos de taxas e contribuições 275400000 - Reçurso de Operação de Crédito 2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta 2759000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta 2759000000 - Recursos vinculados a fundos 276000000 - Recursos vinculados a fundos 276000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judicias 2761000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judicias 2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo 2800112101 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin 2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo 2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Fin 2801212102 - RPPS-Financeiro-Executivo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Executivo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo 2809000000 - Recurso Vinculado do Consórcio 2899000000 - Recurso Vinculado do Consórcio 2899000000 - Recurso Vinculados 2899000000 - Recurso Sireitos da Criança e do Adoles 2899000002 - Recursos Destinados ao Meió Ambiente		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000
Inter and Louises are veralisms		0,00	υ, υν

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
\*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIATE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR ORC-GE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Impostos, taxas e contribuições de melhoria Contribuições Exploração e venda de bens, serviços e direitos Variações patrimoniais aumentativas financeiras Transferências e delegações recebidas Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00 0,00 0,00 0,07 482.458,05 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,53 310.247,44 0,00 0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		482.458,12	310.247,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS Pessoal e encargos Benefícios previdenciários e assistenciais Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Variações patrimoniais diminutivas financeiras Transferências e delegações concedidas Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos Tributarias Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados Outras variações patrimoniais diminutivas		85.987,07 0,00 53.653,97 0,00 333.000,00 0,00 0,00 4.500,00	0,00 0,00 0.00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		477.141,04	339.080,78
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		5.317,08	-28.832,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:31 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, taxas e contribuições de melhoria Impostos Taxas Contribuições de melhoria		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:52 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESEORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTADILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CAC-CE-000304/0-8

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO II - CONTRIBUIÇÕES EN : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	 NO.	TAS   EXERC	CÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
Contribuições Contribuições sociais Contribuições de intervenção no domínio econômico Contribuições de iluminação pública Contribuições de interesse das categorias profissionais			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00   0,00   0,00
Total de contribuições			0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:08:09 As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTABELIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-00304/0-8 CONASA

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS   EXERC	ÍCIO ATUAL   EXERCÍ	CIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos Vendas de mercadorias Vendas de produtos Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00   0,00   0,00	0,00 0,00 0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:08:25 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA WARFANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABULIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	l NO	TAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
Variações patrimoniais aumentațivas financeiras Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos Juros e encargos de mora Variações monetárias e cambiais Descontos financeiros obtidos Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras Aportes do Banco Central Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras			0,00 0,00 0,00 0,00 0,07 0,00		0,00 0,00 0,00 0,53 0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras			0,07		0,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA ENISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:08:44 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTUBA, <del>DES</del>PORTO E JUVENTUDE CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOX CRC-CE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS   EXERCÍCIO ATUA	- 1	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações recebidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências das instituições privadas Transferências das instituições multigovernamentais Transferências de consórcios públicos Transferências do exterior Execução orçamentária delegada de entes Transferências de pessoas físicas Outras transferências e delegações recebidas	482.458 0 0 0 0 0 0 0 0	500000000000000000000000000000000000000	310.247,44   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00
Total de transferências e delegações recebidas	482.458	,05	310.247,44

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:00 As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonst<u>raç</u>ões contábeis.

> FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, **SESPOR**TO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-SE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS CON ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NO	TAS   EXER	CÍCIO ATUAL   EXERCÍ	CIO ANTERIOR
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Reavaliação de ativos Ganhos com alienação Ganhos com incorporação de ativos Desincorporação de passivos Reversão de redução ao valor recuperável			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:18 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

E / LON

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas Variação patrimonial aumentativa a classificar Resultado positivo de participações Operações da autoridade monetaria Subvenções econômicas Reversão de provisões e ajustes para perdas Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:37 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das plemonstrações contábeis.

FRANCISCA MARZANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESHORTO E JUVENTUDE CONASP CONTABULIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-008304/0-8

JZA C Tude

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NO	OTAS   EX	ERCÍCIO ATUAL   E	XERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos Remuneração a pessoal Encargos patronais Beneficios a pessoal Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos			71.769,19 14.217,88 0,00 0,00	91.261,56 20.392,48 0,00 0,00
Total de pessoal e encargos			85.987,07	111.654,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municípal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:57 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonst<u>raç</u>ões contabeis.

> FRANCISCA MARIAME ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

ASP/CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC- E-000304/0-8

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO IX - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NC	TAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
Benefícios previdenciários e assistenciais Aposentadorias e reformas Pensões Benefícios de prestação continuada Benefícios eventuais Políticas públicas de transferência de renda Outros benefícios previdenciarios e assistenciais			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		1	0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:13 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARCANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO)E JUVENTUDE LASP/CONTABILLUADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NO	TAS   EX	ERCÍCIO ATUAL	EXERCÍO	CIO ANTERIOR
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Uso material de consumo Serviços Depreciação, amortização e exaustão			53.653,97 0,00		61.947,74
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	1		53.653,97		61.947,74

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:29 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONAST CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-080304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NO	TAS   EXE	RCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos Juros e encargos de mora Variações monetarias e cambiais Descontos financeiros concedidos Aportes ao Banco Central Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00   0,00   0,00   0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras			0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:44 As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-00304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências a instituições privadas Transferências a instituições multigovernamentais Transferências a consórciós públicos Transferências ao exterior Execução orçamentária delegada de entes Outras transferências e delegações concedidas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	979,00 0,00 164.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total de transferências e delegações concedidas		333.000,00	165.479,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:59
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

FRANCISCA MADIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-NOO304/0-8

.

.

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	l NO	TAS   EXE	RCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	OANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos Redução à valor recuperável e ajuste para perdas Perdas com alienação Perdas Involuntárias Incorporação de passivos Desincorporação de ativos			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:11:14 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA BARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DE<del>SPORTO</del> E JUVENTUDE CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR ORC-CE-000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO XIV - TRIBUTÁRIAS EN : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NO	TAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
Tributárias Impostos, taxas e contribuições de melhoria Contribuições			0,00 0,00	1	0,00
Total de tributárias			0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:11:30 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASPLEON MABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR ERC-CE-000304/0-8

UZA Tude

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOT	AS   EXE	ERCÍCIO ATUAL   EXERCÍC	IO ANTERIOR
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados Custos das mercadorias vendidas Custos dos produtos vendidos Custos dos serviços prestados			0,00   0,00   0,00	0,00 0,00 0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:11:46 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE 000304/0-8

### GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais diminutivas Premiações Resultado negativo de participações Operações da autoridade monetaria Incentivos Subvenções econômicas Participações e contribuições Constituição de provisões Diversas variações patrimoniais diminutivas		4.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		4.500,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:12:02 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das <u>demons</u>trações contabeis.

> FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRZ-CE-00030 0-8

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTA	S   EXI	ERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUMENTATIVAS					
Impostos, taxas e contribuições de melhoria Impostos Taxas Contribuições de melhoria Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Contribuições Contribuições sociais Contribuições de intervenção no domínio econômico Contribuições de iluminação pública Contribuições de interesse das categorias profissionais Total de contribuições			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos Vendas de merçadorias Vendas de produtos Exploração de bens, direitos e prestação de serviços Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos			0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos Juros e encargos de mora Variações monetárias e cambiais Descontos financeiros obtidos Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras Aportes do Banco Central Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras			0,00 0,00 0,00 0,00 0,07 0,00 0,07		0,00 0,00 0,00 0,00 0,53 0,00 0,53
Transferências e delegações recebidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências das instituições privadas Transferências das instituições multigovernamentais			482.458,05 0,00 0,00 0,00	3	10.247,44 0,00 0,00 0,00 0,00

A.

EXERC	ÍCIO 2022 Municipal		_
Fundo	Municipal	de	Cultura

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

Transferências de consórcios públicos Transferências do exterior Execução orçamentária delegada de entes Transferências de pessoas físicas Outras transferências e delegações recebidas Total de transferências e delegações recebidas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 482.458,05	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 310.247,44
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Reavaliação de ativos Ganhos com alienação Ganhos com incorpóração de ativos Desincorporação de passivos Reversão de redução ao valor recuperável Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00   0,00   0,00   0,00   0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas Variação patrimonial aumentativa a classificar Resultado positivo de participações Operações da autoridade monetária Subvenções econômicas Reversão de provisões e ajustes para perdas Diversas variações patrimoniais aumentativas Total de outras váriações patrimoniais aumentativas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		482.458,12	310.247,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos Remuneração a pessoal Encargos patronais Beneficios a pessoal Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos Total de pessoal e encargos		71.769,19 14.217,88 0,00 0,00 85.987,07	91.261,56 20.392,48 0,00 0,00 111.654,04
Benefícios previdenciários e assistenciais Aposentadorias e reformas Pensões Benefícios de prestação continuada		0,00 0,00 0,00	0,00   0,00   0,00

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0003 Valores em Reais

Tanas Hanrerpar de carcara			Valutes em Reats
Benefícios eventuais Políticas públicas de transferência de renda Outros benefícios previdenciários e assistenciais Total de benefícios previdenciários e assistenciais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Uso material de consumo Serviços Depreciação, amortização e exaustão Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	53.653,97 0,00 53.653,97	$\begin{bmatrix} 61.947, 74 \\ 0.00 \\ 61.947, 74 \end{bmatrix}$	
Variações patrimoniais diminutivas financeiras Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos Juros e encargos de mora Variações monetárias e cambiais Descontos financeiros concedidos Aportes ao Banco Central Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Transferências e delegações concedidas Transferências intragovernamentais Transferências intergovernamentais Transferências a instituições privadas Transferências a instituições multigovernamentais Transferências a consórciós públicos Transferências ao exterior Execução orçamentária delegada de entes Outras transferências e delegações concedidas Total de transferências e delegações concedidas	333.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	979,00 0,00 164.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 165.479,00	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos Redução à valor recuperável e ajuste para perdas Perdás com alienação Perdas Involuntárias Incorporação de passivos Desincorporação de ativos Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	

Tributárias

4

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0004 Valores em Reals

	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		
	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		
	4.500,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   0,00   4.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
1	477.141,04	339.080,78		
	5.317,08	-28.832,81		
				0,00   0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:12:34 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

> FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABNIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

## GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	• , ,		
Ingressos Receita tributária Receita de contribuições Receita patrimonial Receita agropecuária Receita industrial Receita de serviços Remuneração das disponibilidades Outras receitas derivadas e originárias Transferências recebidas Outros ingressos operacionais		490.547,87 0,00 0,00 0,07 0,00 0,00 0,00 0,00	319.442,16 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,53 0,00 310.247,44 9.194,19
Desembolsos Pessoal e demais despesas Juros e encargos da dívida Transferências concedidas Outros desembolsos operacionais		490.571,03 158.942,43 0,00 324.500,00 7.128,60	319.441,57 167.432,56 0,00 141.979,00 10.030,01
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-23,16	0,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos Alienação de bens Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos Outros ingressos de investimentos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Desembolsos Aquisição de ativo não circulante Concessão de emprestimos e financiamentos Outros desembolsos de investimentos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos Operações de crédito Integralização do capital social de empresas dependentes Outros ingressos de financiamentos		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Desembolsos Amortização/Refinanciamento da dívida Outros desembolsos de financiamentos		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-23,16	0,59

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial Caixa e Equivalente de Caixa Final		24,17   1,01	23,58   24,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL! Prefeitura Municípal de Jaguaribara
DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:12:55
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

P CONTABILIZADE ASSESSURIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 CONASP CONTABIL

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	ATON	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios Intragovernamentais Outras transferências correntes recebidas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 482.458,05	0,00 0,00 0,00 0,00 310.247,44 0,00
Total das Transferências Recebidas	1 1	482.458,05	310.247,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios a Consórcio Públicos Intragovernamentais Outras transferências concedidas		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 324.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 979,00 141.000,00
Total das transferências concedidas		324.500,00	141.979,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:/13:13:19 \*As notas explicativas da Administração são parte in regrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALAES OF SEC. CULTURA, DESPORTO SOUZA ZUVENTUDE CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR ERC-CE-000304/0-8

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

	NOTA EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DENAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa Judiciária Essencial à justica Administração Defesa Nacional Segurança Pública Relações Exteriores Assistência Social Previdência Social Previdência Social Saúde Trabalho Educação Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Saneamento Gestão Ambiental Ciência e Tecnologia Agricultura Organização Agrária Indústria Comércio e Serviços Comunicações Energia Transporte Desporto e Lazer Encargos Especiais	158.94	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:39 \*As notas explicativas da Administração são parte integraphte das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVE SE SUNZA SEC. CULTURA, DESPORTO EXJUVENTUDE

CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 CONASP/

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: DOO1 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
Juros e correção monetária da dívida interna Juros e correção monetária da dívida externa Outros encargos da dívida		0,0 0,0 0,0	0   0   0	0,00   0,00   0,00
Total dos juros e encargos da dívida	j	0,0	0	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:01 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MAPTANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0 8

# GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022 Fundo Municipal de Cultura

ESPECIFICAÇÃO	SOCIAL CAPITAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCROS	DE DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS AÇÕES/COTA: ACUMULADOS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							-59.710,55	-59.710,55
Ajustes de Exercícios Anteriores		Violation (delivery of the						
Aumento de Capital		1					-	
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas				L.				
Juros sobre Capital Próprio				- Company of the Comp	1		1	
Resultado do exercício							5.317,08	5.317,08
Ajuste de Avaliação Patrimonial								
Constituição/reversão de reservas								
Dividendos a distribuir(R\$/ação)								
Saldos finais							-54.393,47	-54.393,47

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguarobara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:14:19

FRANCISCA MARIAME ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, <del>DESPORTO E</del> JUVENTUDE

COMASS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-00030 Vo-8

PÁGINA: 0001



# DECLARAÇÃO

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, na qualidade de gestor(a) do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – F.M.C., de Jaguaribara, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de 01/01/2022 à 31/12/2022, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude, cultura e desporto GESTOR(A) DA SCDJ FMC



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

Notas Explicativas do

DCASP

I.N. 03/13

Artigo 6°

TTT

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes. 350 --Centro- Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63.490.000 -- Telefone: 88 -- 3568.4530 <u>sepafa jaguaribara co gov, br</u>

# **NOTAS EXPLICATIVAS**

### Exercício 2022

O Fundo Municipal de Cultura, inscrito sob o CNPJ nº 07.442.981/0001-76, tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 124-4 — Município e tem como sede o Paço Municipal sito à Rua Bezerra de Menezes nº 562 no Centro da Cidade de Jaguaribara sob o CEP nº 63.490-000.

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2021 a 2024 com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, para o Exercício de 2022, os trabalhos continuarão intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema ASPEC Contábil e incluem, o Fundo Municipal de Cultura de Jaguaribara.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V — Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, republicada em 06 de junho de 2017, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCT SP.



# BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### Quadro Principal

São apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

### Quadro: Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão do exercício financeiro de 2022, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS).

#### Quadro: Despesa Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

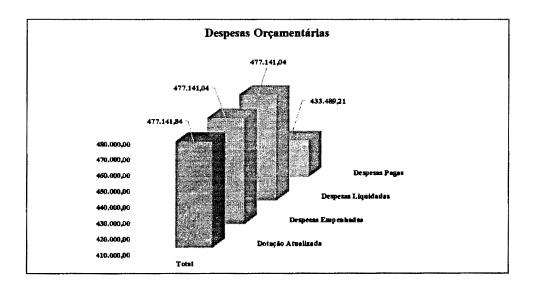
As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado aproximadamente 99,99% da despesa fixada atualizada.

#### NOTA: O1 - Déficit (XIV)

O déficit orçamentário de R\$ 477.140,97 é motivado pelo equilíbrio realizado pela administração municipal no exercício de 2022, buscando sempre o melhor resultado e equilíbrio das finanças municipais.





ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

### SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS

# ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA: O1 – Pessoal e encargos sociais

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 7.663,33.

NOTA: O2 - Outras despesas correntes

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 42.289,89.



### **BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

- O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
- O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).
- O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:
  - a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária):
  - a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
  - 3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
  - 4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
  - 5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.



Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciados os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Quadro: Recebimentos Extraorçamentários

#### NOTA: F1 - Depósitos restituíveis a valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R\$ 6.310,15).

#### NOTA: F2 - Outros recebimentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R\$ 1.779,60).

Quadro: Pagamentos Extraorçamentários

### NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R\$ 5.390,06).

#### NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R\$ 1.738,54).

### BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

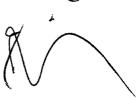
Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.



Quadro: PRINCIPAL

### NOTA: PI - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como beneficios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, beneficios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 154,00).

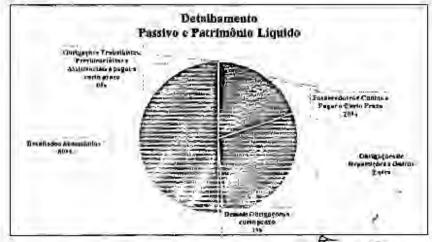
### NOTA: P2 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

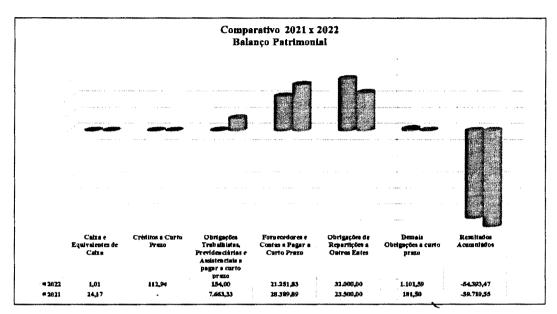
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no outro prazo (R\$ 21:251,83).

### NOTA: P3 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 1.101,59).









#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

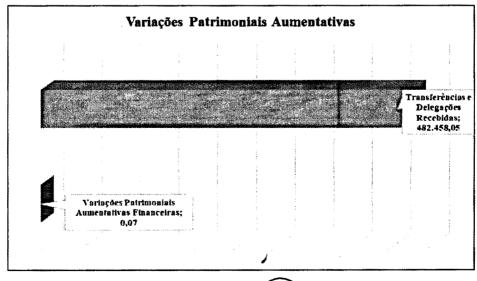
A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público quem aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.





Quadro: Anexo VIII - Pessoal e encargos

#### NOTA: V1 - Remuneração a pessoal

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos (R\$ 71.769,19).

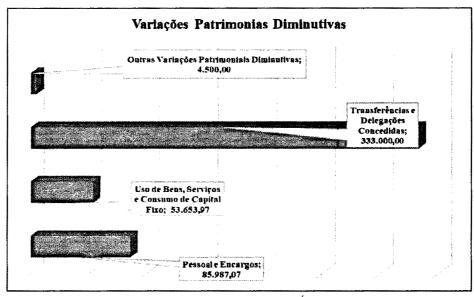
#### NOTA: V2 - Encargos patronais

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais (R\$ 14.217,88).

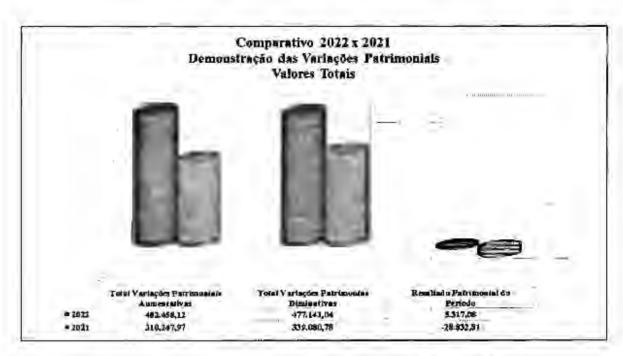
Quadro: Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

#### NOTA: V1 - Serviços

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 53.653,97).









#### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saídas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

#### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações
  - Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- Desembolsos das Operações
  - Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- Ingressos de Investimento
  - Compreendem as receitas referentes á alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- Desembolsos de Investimento
  - Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento
  - Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

Pode-se verificar também no DFC que não houve ingresso de Receita de alienação de bens móveis mediante Leilão Público conforme informado anteriormente na Nota do Demonstrativo das Variações Patrimoníais.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Quadro: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 - Pessoal e demais despesas

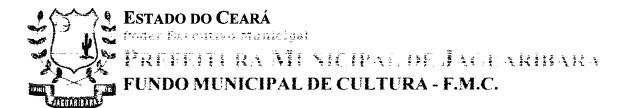


Corresponde aos pagamentos inerentes as Despesa Correntes (3.0.00.00.00) no valor de RS 433 489.21, sendo excluído desse total o valor as Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo (3.3,50.00.00) no valor de RS 301.000,00, onde acrescenta-se o valor referente aos pagamentos de Restos a Pagar referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de RS 49.953,22 e Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo (3.3,50.00.00) no valor de RS 23.500,00.



Jaguaribara - Ce, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Socretaria Municipal CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

BALANÇO GERAL Relatórios da Lei nº 4.320/64 - I.N. 03/13 Artigo 6º

III

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 --Centro- Jagy, oribara - Ceará -- CEP; 63,490,000 -- Telefone: 88 -- 3568,4530 <u>sepafa jaguaribara.ce.gov.br</u> Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Adendo II Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÁS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECE	ITA		DESPESA	
Receitas Correntes Receita Patrimonial DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	ΓΛΤΑΙ	0,07 477.140,97 477.141,04	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Outras despesas correntes	85.987,07 391.153,97 477.141,04
DÉFICIT	T O T A L	477.140,97	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	477.140,97
	T O T A L	477.140,97	TOTAL	477.140,97

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.... 0,07
RECEITAS DE CAPITAL.... 0,00
DÉFICIT...... 477.140,97
TOTAL..... 477.141,04

DESPESAS CORRENTES..... DESPESAS DE CAPITAL.... 477.141,04 0,00

TOTAL

477.141.04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTRBILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

#### BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Adendo III Em R\$ 1,00

#### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG, ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Receitas Correntes Receita Patrimonial Valores Mobiliários Juros e Correções Monetárias Remuneração de Depósitos Bancários Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	0,07 0,07 0,07 0,07	0,07	0,07

TOTAL DA RECEITA

0,07

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABLIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Balanço Fiscal - Adendo III Em R\$ 1,00

Anexo 2A, da Lei  $n^{\circ}$  4320, de 17/03/64. (Portaria SOF  $n^{\circ}$  8, de 04/02/85)

#### NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO...........: 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude NATUREZA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Cultura DA DESPESA

CÓDIGO   ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO }	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas correntes 3.1.00.00.00 Pessoal e encargos sociais 3.1.90.04.00 Aplicações diretas 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 3.1.90.13.00 Obrigações patronais 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes 3.3.50.00.00 Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo 3.3.50.43.00 Subvenções sociais 3.3.90.00.00 Aplicações diretas 3.3.90.14.00 Diárias - civil 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	85.987,07 32.239,20 39.529,99 14.217,88 333.000,00 58.153,97 160,00 4.500,00 8.100,00 45.393,97	85.987,07 391.153,97	477.141,04

TOTAL DA DESPESA

477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

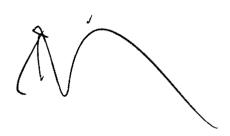
#### BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO OE 2022 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO............: 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Cultura PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO [	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13 13 122 13 122 0029 13 122 0029 2.090	Cultura Administração Geral Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura Gestão e Manut. Das Atividades Culturais	0,00 0,00 0,00	477.141,04 23.224,97 23.224,97 23.224,97	477.141,04 23.224,97 23.224,97 23.224,97
13 391 13 391 0029 13 391 0029 1.020	o Histórico do Municipio Revitalização e Preservação do Patrimônio	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
13 392 13 392 0004 13 392 0004 2.091	tormativos e Midias Diversas	0,00	453.916,07 2.200,00 2.200,00	453.916,07 2.200,00 2.200,00
13 392 0029 13 392 0029 1.021 13 392 0029 1.022	Informativos e Midias Diversas  Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura  Construção da Biblioteca Pública Municipal  Construção da Biblioteca Pública Municipal  Construção da Casa da Memoria Cultural d  O Municipio	0,00	451.716,07	451.716,07 0,00 0,00
13 392 0029 2.092	Construção da Casa da Memoria Cultural do Municipio Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública		2.426,73	2.426,73
13 392 0029 2.093	Realização da Festividades de Emancipa ção Política Realização da Festividades de Emancipação Política		10.519,15	10.519,15
13 392 0029 2.094	Promocão e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas Promocão e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas		20.275,00	20.275,00
,	`	·	·	- continua



Manutenca das Acões da Banda de Música Municipal  Manutenca das Acões da Banda de Música	- continua 13 392 0029 2.095 13 392 0029 2.096 13 392 0029 2.097	rescer — ABC Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer — ABC Revitalização e Promoção da Quadrilha Ju nina Lampião e Maria Bonita Revitalização e Promoção da Quadrilha Junina Lampião e Maria Bonita	412.039,19 6.456,00	412.039,19 0,00 6.456,00
	13 352 0025 2,057	Manutencão das Acões da Banda de Música Municipal	0.730,00	0.430,00
TOTAL   0,00  477.141,04 477.141,04				477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTACTLIDADE ASSESSORIA E PROC CONTACOR CRECCE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS (	ATIVIDADES	TOTAL
13 13 13 122 13 122 0029 13 392 0004 13 392 0029	Cultura Administração Geral Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura Difusão Cultural Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00 0,00 0,00 0,00	477.141,04 23.224,97 23.224,97 453.916,07 2.200,00 451.716,07	477.141,04 23.224,97 23.224,97 453.916,07 2.200,00 451.716,07
	TOTAL	0,00	477.141,04	477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABALIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			and the state of t	
			The state of the s	
	:			
	TOTAL	0,00	0,80	0,0

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 20**2**/2.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000384/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
13 13 122 13 122 0029 13 391 13 392 13 392 0004 13 392 0029	Cultura Administração Geral Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico Difusão Cultural Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	477.141,04 23.224,97 23.224,97 0,00 453.916,07 2.200,00 451.716,07	477.141,04 23.224,97 23.224,97 0,00 453.916,07 2.200,00 451.716,07
<del></del>	TOTAL	0,00	477.141,04	477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

# PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

	1		
_	TOTAL	0,00	 0,0

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

ONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CANTAÇOR CRC-CE-000304/0-8 CONASP

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei n° 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF n° 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

	DEMONSTRATIVO	DA DESPESA PO	N ONGAGO L	10114023
ÓRG	FUNÇÕES ÃOS	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 02 03 04 05 06 07 08 09 11 11 12 13	Câmara Municipal de Jaguaribara Secretaria do Gabinete do Prefeito Sec.de Planej.Administração e Finanças Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca Secretaria da Saude Secretaria da Assistência Social - Sas Sec. de Cultura, Desporto e Juventude Sec.de Infraestrtura,M.Amb.e Agricultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Secretaria de Planejamento e Gestão Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hidricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	< TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	DEMONSTRATIVO	D// DESTES/( )		10114023
ÓR	ĀOS FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14	Câmara Municipal de Jaguaribara Secretaria do Gabinete do Prefeito Sec.de Planej. Administração e Finanças Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic.e Pesca Secretaria da Saude Secretaria da Educação Secretaria da Assistência Social - Sas Sec. de Cultura, Desporto e Juventude Sec.de Infraestrtura, M. Amb.e Agricultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Secretaria de Planejamento e Gestão Sec.de Agricultura, M. Amb.e Rec. Hídricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	DEMONSTRATIVO			
ÓDCÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
óRGÃOS  O1 Câmara M O2 Secretar O3 Sec.de T O6 Sec.de T O6 Sec.de T O7 Secretar O8 Secretar O9 Secretar 10 Sec.de I 12 Secretar 13 Secretar 14 Secretar 15 Sec.de A	unicipal de Jaguaribara ia do Gabinete do Prefeito lanej.Administração e Finanças controladoria e Ouvidoria Geral ransporte e Mobilidade Urbana env.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca ia da Saude ia da Assistência Social - Sas Cultura, Desporto e Juventude nfraestrtura,M.Amb.e Agricultura ia de Administração e Finanças ia de Infraestrutura e Urbanismo ia de Planejamento e Gestão gricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

		DEMONSTRATITO	אנשונשט אט	PUR UKGAUS E	10114023	
ÓRG.	ÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação	
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13	câmara Municipa Secretaria do G Sec.de Planej.A Sec.de Transpor Sec. Desenv.Eco Secretaria da A Sec.de Cultura Sec.de Infraest Secretaria de A Secretaria de A Secretaria de P Sec.de Agricult	l de Jaguaribara abinete do Prefeito dministração e Finanças doria e Ouvidoria Geral te e Mobilidade Urbana n, Turismo, Aquic.e Pesca aude duçação ssistência Social - Sas , Desporto e Juventude rtura, M. Amb. e Agricultura dministração e Finanças nfraestrutura e Urbanismo lanejamento e Gestão ura, M. Amb.e Rec. Hidricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,	
		_ TOTAL	0,00	0,00	1 Jan	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

ONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC NTABOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNÇUES							
ÁΝ	FUNÇÕES GÃOS	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo			
01	Câmara Municipal de Jaguaribara Secretaria do Gabinete do Prefeito Sec.de Planej Administração e Finanças Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic.e Pesca Secretaria da Saude Secretaria da Eduçação Secretaria da Assistência Social - Sas Sec. de Cultura, Desporto e Juventude Sec.de Infraestrtura, M. Amb.e Agricultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Secretaria de Planejamento e Gestão Sec.de Agricultura, M. Amb.e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00			
01 02 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Secretaria do Gabinete do Prefeito Sec.de Planej Administração e Finanças Sec da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 477.141,04 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0			
Ŏ5 06	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00			
07 08	Secretaria da Saúde Secretaria da Educação	0,00 0,00	0,00   0,00	0,00 0,00			
10 11	Secretaria da Assistencia Social - Sas Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	477.141,04 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00			
12 13	Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00			
14 15	Secretaria de Planejamento e Gestão Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hidricos	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00			
	TOTAL	477.141,04	0,00	0,00			

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

	DEMONSTRATIVO	DA DESILSA I	UK UKGAUS E	1 0114023	
	FUNÇÕES ÄOS	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15	Câmara Municipal de Jaguaribara Secretaria do Gabinete do Prefeito Sec.de Planej.Administração e Finanças Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca Secretaria da Saúde Secretaria da Assistência Social - Sas Sec. de Cultura, Desporto e Juventude Sec.de Infraestrtura,M.Amb.e Agricultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Secretaria de Planejamento e Gestão Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
O1 Câmara O2 Secret O3 Sec.de O4 Sec.de O5 Sec.De O7 Secret O8 Secret O9 Secret 10 Sec.de 12 Secret 13 Secret 14 Secret 15 Sec.de	a Municipal de Jaguaribara taria do Gabinete do Prefeito e Planej Administração e Finanças a Controladoria e Oúvidoria Geral e Transporte e Mobilidade Urbana Desenv Econ, Turismo, Aquic.e Pesca taria da Saúde taria da Assistência Social - Sas de Cultura, Desporto e Juventude e Infraestrtura, M. Amb.e Agricultura taria de Administração e Finanças taria de Infraestrutura e Urbanismo taria de Planejamento e Gestão e Agricultura, M. Amb.e Rec. Hidricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABOR CRC-CE-000304X0-8

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E EUNCÕES

	DEMONSTRATIVO D.	A DESPESA I	OK UKGAUS E F	UNÇUES
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Câmara Munic Secretaria d Sec.de Plane Sec.de Trans Sec.de Trans Sec. Desenv. Secretaria d Secretaria d Sec.de Infra Sec.de Infra Sec.de Agric Sec.de Agric	ipal de Jaguaribara do Gabinete do Prefeito ej.Administração e Finanças foladoria e Ovvidoria Geral sporte e Mobilidade Urbana Econ, Turismo, Aquic.e Pesca da Saude da Educação da Assistência Social - Sas tura, Desporto e Juventude de Strura, M. Amb.e Agricultura de Administração e Finanças de Infraestrutura e Urbanismo de Planejamento e Gestão cultura, M. Amb.e Rec. Hídricos cultura, M. Amb.e Rec. Hídricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	TOTAL	0,00	0,00	JAN .

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000304/0-8

Adendo VIII

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	DEMONSTRATIVO	DA DESTESA IN	UK UKGAUS E	10114023
ÓR	FUNÇÕES GÃOS	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15	Câmara Municipal de Jaguaribara Secretaria do Gabinete do Prefeito Sec.de Planej.Administração e Finanças Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca Secretaria da Saúde Secretaria da Eduçação Secretaria da Assistência Social - Sas Sec. de Cultura, Desporto e Juventude Sec.de Infraestrtura, M. Amb.e Agricultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Secretaria de Planejamento e Gestão Sec.de Agricultura, M. Amb.e Rec. Hidricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE 000304/0-8 CONASP

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL	
07 Secretaria da Sau	de Jaguaribara vinete do Prefeito ministração e Finanças via e Ouvidoria Geral e e Mobilidade Urbana Turismo, Aquic.e Pesca ude ucação sistência Social - Sas Desporto e Juventude tura, M. Amb.e Agricultura ministração e Finanças fraestrutura e Urbanismo anejamento e Gestão ra, M. Amb.e Rec. Hídricos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	
**************************************	TOTAL	0,00	0,00	477.141,04	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTAGOR CRC-CE-000384/0-8 CONASP

BALANÇO GERAL Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Em R\$ 1,00

## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E I	R E N Ç A PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Receitas Correntes Receita Patrimonial Valores Mobiliários Juros e Correções Monetárias Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal TOTAL DE Receita Patrimonial  TOTAL DE Receitas Correntes	1.000,00 1.000,00 1.000,00	0,07 0,07 0,00	-	999,93
	TOTALS	1.000,00}	0,07	/-	

de 2022. Jaguaribara, 31 de Dezembro

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

BALANÇO GERAL Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Em R\$ 1,00

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

			CON A KENETZADA						
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R CRÉDITOS ORÇAMENT CRÉDI E SUPLEMENTARES E EXT	I Z A D A TOS ESPECIAI RAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA			
10	Sec. de Cultura, Desport			Trive some similar					
10 02.	Fundo Municipal de Cultura Despesas correntes	477.141,84	0,00	477.141,84	477.141,04	0,80			
	TOTAL DE Fundo Municipal d Despesas de capital	477.141,84 0,00	0,00	477.141,84	477.141,04	0,8 0,0			
			***						
	TOTAL GERAL	477.141,84	0,00	477.141,84	477-141,04	0,80			

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP ABILIDADE ASSESSORIA E PROC DOR CRC-CE-000304/0-8

BALANÇO GERAL Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Em R\$ 1,00

	DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
	A	U T	ORIZAÇ	ÕES	DISCRIMINAÇÃO	CALDO ANTEDIOD	MOVIMENTO DO	EXERCÍCIO	SALDO P/	EXERC SEGUINTE
LE	I	S	Nº E DATA	EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
					NADA A REGISTRAR					
					MADA A KEGISIKAK					
										•

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022,

0,00|

CONTACT LIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 CONASP CON

TOTAL GERAL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

0,00

0,00|

0,00

#### BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jaguaribara EXERG Fundo Municipal de Cultura Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

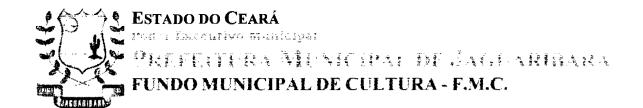
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Em R\$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO   INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - FMC RESTOS A PAGAR - 2021 - FMC RESTOS A PAGAR - 2022 - FMC	9.000,00 54.053,22 0,00	0,00 0,00 43.651,83	3.500,00 46.453,22 0,00	5.500,00 7.600,00 43.651,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	63.053,22	43.651,83	49.953,22	56.751,83
CONSIGNAÇÕES				
I N S S - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	181,50 0,00 0,00	6.256,08 54,07 671,00	5.338,67 51,39 517,00	1.098,91 2,68 154,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	181,50	6.981,15	5.907,06	1.255,59
			A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
TOTAL GERAL	63.234,72	50.632,98	55/860,28	58.007,42

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC-CE-000394/0-8 CONASP

RIANE ALVES DE SOUZA DESPORTO E JUVENTUDE FRANCISCA MARA SEC. CULTURA,



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°

IV)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

MODELO 04

Município : JAGUARIBARA Exercício : 2022 Órgão : **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.** 

Unidade Orçamentária: 10.02

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

### DEMONSTRATIVO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

	_	Concessão		Comprovação		Valor	
Responsável	Valor Concedido	Processo Nº	Data	Processo Nº	Data	Devolvido	Observação
					And the second s		
NÃO EFETUOU SUPRIMENTOS DE FUNDOS							
			_		***************************************		

RESPONS	ÁVEL PELO	CONT.	INTERNO

ASS.: \_\_\_\_\_\_

NOME: Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA: 0004511

CONTADOR

NOME: CONASPS/SLTDA-EPT

CRC: -CE Nº 000304/O-8

ASS.:

ORDENADOR DA DESPESA

ASS:

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRICULA: 3364



### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:** 

• Não efetuou ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (Suprimento de Fundos), neste exercício (modelo nº 03)

Jaguaribara – CE, em/31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude, cultura e desporto GESTOR DA SCDJ /F.M.C.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

The state of the s

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

MATRÍCULA: 0004511

## DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO

Entidade Beneficiada	Entidado Ponoficiado		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data	

## HOUVE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00 - Relação em Anexo

Credor: Instituto Casa da Memória de Jaguaribara CNPJ(MF): 06.251.915/0001-56 Valor pago R\$ 301.000,00

Efetuou Premiações (3.3.90.31.00).

Credor: Priscila Rogerio Arruda CPF(MF): 051.307.333-71 Valor Pago: 4.500,00

31/12/2022						
RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO	CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA				
ASS.:	ASS.:	ASS:				
NOME : Giovane Eduardo de Araújo	NOME: CONASP S/S LTDA EPP	FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA				
MATRÍCULA: 0004511	CRC: -CF Nº 000304/Q-8	MATRICULA: 3364				

MATRICULA: 3364



### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022, do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**:

- Não Efetuou Doações, Contribuições, Auxílios; (Modelo N°4)
- Efetuou Subvenções Sociais (3.3.50.43.00).

( Modelo N°4)

Credor: Instituto Casa da Memória de Jaguaribara

CNPJ(MF): 06.251.915/0001-56 Valor pago R\$ 301.000,00

• Efetuou Premiações (3.3.90.31.00).

( Modelo N°4)

Credor: Priscila Rogerio Arruda CPF(MF): 051.307.333-71 Valor Pago: 4.500,00

Jaguaribara - CE, ep 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude cultura e desporto GESTOR(A) DO F.M.C.

Página : 0001

VALOR	CH/REF/TL	CÓD.FINANC	SUBEMP.	EMPENHO	DOC.CAIXA	DOTAÇÃO	
23.500,00 23.500,00 23.500,00 23.500,00 23.500,00 32.000,00 32.000,00 32.000,00 31.000,00 301.000,00	017078 R\$ 017078 R\$ 017078 R\$ 017078 R\$ 017078 R\$ 017078 R\$ 0177712 R\$ 0177712 R\$ 017712 R\$ ECURSOR\$	F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C. F.M.C.	o 11020004 o 04030002 o 11040004 o 10050023 o 08060012 o 06070025 o 10080007 o 09090057 o 10100037 t 10110053 t 09120053			5 Reativar o Projeto Aprender, 0 Subvenções sociais 9 Outras subvenções sociais 0 Recursos não vinculados de I INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	10.02.
301.000,00	IVR\$	UTAL PROJ/AT ERAL DE PAGA	<del></del>				



Classif. Econômica 3.3.50.43.00

Página : 0001

DOTAÇÃO		VALOR
10 02.		
13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C rescer - ABC		
3.3.50.43.00 Subvenções sociais		
3.3.50.43.99 Outras subvenções sociais		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$	301.000,00
	R\$	301.000,00
	R\$	301.000,00
	TOTALR\$	301,000,00
	TOTAL GERAL DE PAGAMENTOSR\$	301.000,00



Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 03/01/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA ENdereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C

rescer — ABC Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Recursós não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra.... parceria - OSC

DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO -ĐΑ

Saldo anterior 25.000,00

valor empenhado 23.500.00 Saldo disponível 1.500.00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

Valor que se empenha para fazer face às despesas COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO EM REGIME DE PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLAÑO DE TRABALHO QUE VÍSA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, FUTSAL, VISUAIS, TÉATRO, FUTEBOL, HANDEBOL VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CONFORME 08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚE N°02/2021 E 1º ADITIVO AO CONTRATO N°20210165.

Item Ouantidade Unid. Código Especificação da despesa

Valor unitário Valor total (R\$)

001 1.0000 MÉS 115907 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

23,500,00

23.500.00

Jaquaribara, 03 de Janeiro

de 202/2. Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA Sec. de Cultura desporto e Juventude

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Eundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 01/02/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária...... 10 02. Func.prográmática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C

rescer - ABC Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Recursós não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO -D A em R\$

Saldo anterior 47.500,00

Valor empenhado 47.000.00 Saldo disponível 500.00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

para fazer face às despesas Valor que se empenha COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLAÑO DE TRABALHO QUE VÍSA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, VISUAIS, TÉATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME N°02/2021 E 1° ADITIVO AO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATO Nº20210165. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº03010185.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (RS)

001 2.0000 MES 115907 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

23,500,00

47.000.00

Jaguaribara, 01 de Fevereiro de 2022 Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

#### **EMPENHO 01040033** NOTA DE

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 01/04/2022

Modalidade: global

### INTERESSADO

Credor... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

#### CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C

rescer - ABC Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

#### DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO -D A em R\$

Saldo anterior 47.500,00

Valor empenhado 47,000,00 Saldo disponível 500.00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLAÑO DE TRABALHO QUE VÍSA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATÍVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME N°02/2021 E 1° ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATO N°20210165.

PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº01020020.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Valor unitário Valor total (R\$) Item

001 2,0000 MÊS 115907 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

23,500,00

47.000.00

Jaquaribara, 01 de Abril

de 2022. Autokizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura Desporto e Juventude

Governo Municipal de Jaguaribara Eundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 01/06/2022

Modalidade: global

### INTERESSADO

Credor... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

#### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Fundo Municipal de Cultura Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C

rescer — ABC Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Recursós não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

#### DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO -D A em R\$

Saldo anterior 47.500,00

Valor empenhado 47.000,00

Saldo disponível 500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVÍDADES

SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVÍDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VÍSA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO

08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2021 E 1° ADITIVO AO CONTRATO N°20210165.

PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº01040033.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Valor unitário Valor total (R\$) Item

001 2.0000 MÊS 115907 FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

23.500.00

47.000.00

Jaquaribara, 01 de Junho

de 2022 Kutorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARMANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura, desporto e Juventude

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 22/07/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA ENDEPEDE EN AVENIDA PORCINO MAIA, 1028, CENTRO-JAGUARIBARA C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C

rescer - ABC Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursós não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

DEMONSTRATIVO DOTACÃO -D A em R\$

Saldo anterior 32.500,00

Valor empenhado 32,000.00 Saldo disponível 500.00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

empenha para fazer face às despesas Valor que se COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES L (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VÍSA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, VISUAIS, TÉATRO, FUTEBOL, FUTSAĹ, HANDEBOL VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08 A 17 ANOS, CONFORME CHA 01/2022 E CONTRATO Nº20220430.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (RS)

001

1.0000 MÉS

128067 TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC

32.000.00

Autorv

32.000,00

Jaguaribara, 22 de Julho

de 2022.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura,D∉sporto∕e Juventude

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 22/08/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C rescer — ABC

Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Recursós não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

DEMONSTRATIVO DOTACÃO D A

Saldo anterior 33.500,00

Valor empenhado 32,000,00

Saldo disponível 1,500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

empenha para fazer face às despesas Valor que se COM FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVÍDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VÍSA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº20220430.

Ouantidade Unid. Código Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (RS)

001

1.0000 MÉS 128067 TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC

RESPONSÁVEL

32,000,00

32,000,00

Jaquaribara, 22 de Agosto

de 2022. Auto//zo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

FRANCISCA MARIANE A Sec.de Cultura, Despor 'AL∕VES DE SOUZA to e Juventude

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 22/09/2022

Modalidade: global

## INTERESSADO

Credor... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

#### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.prográmática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C rescer — ABC

Subvenções sociais Recursos não vinculados de Impostos Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

#### DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO -DA

Saldo anterior 33.500,00

Valor empenhado 32.000,00

Saldo disponível 1.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVÍDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CRESCER PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CRESCER OR DE CREATIVO CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, VISUAIS, TÉATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLEŞCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº20220430.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (R\$)

001 1.0000 MÊS 128067 TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC

32.000.00

32.000.00

Āpt tor izo

Jaquaribara, 22 de Setembro de 2022.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

Governo Municipal de Jaguaribara Eundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 21/10/2022

Modalidade: estimativo

## INTERESSADO

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028, CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C rescer — ABC

Subvenções sociais Recursos não vinculados de Impostos Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

#### DEMONSTRATIVO D A DOTAÇÃO -

Saldo anterior 32.120,00

Valor empenhado 32.000,00

Saldo disponível 120,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CRESCER OFICIAL DE CONTROL CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, VISUAIS, TÉATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº 20220430. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº22090008.

Item Quantidade Unid. Código Especificação da despesa

Valor unitário Valor total (RS)

001 1.0000 MÊ5 128067 TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC 32.000,00

32.000,00

Jaquaribara, 21 de Outubro

de 2022 AULO

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 01/11/2022

Modalidade: estimativo

## INTERESSADO

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028, CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

#### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.095 Fundo Municipal de Cultura

Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C rescer — ABC

Subvenções sociais

Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... parceria - OSC

#### DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO -D A em R\$

Saldo anterior 32.020,00

Valor empenhado 32,000,00 Saldo disponível 20,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVÍDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVENDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL ESPORTIVO CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES FUTSAL, VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, HANDEBOL VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022 E CONTRATO Nº20220430. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº22090008.

Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Item

Valor unitário Valor total (R\$)

001 1,0000 MES 128067 TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC

32.000,00

32.000,00

Jaquaribara, 01 de Novembro de 2022 Autorizo

MARCEL DOS SANTOS BESSA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARILANE ALVES DE SOUZA Sec.de Cultura, besporto e Juventude

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Classif. Econômica 3.3.90.31.00

# MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2022 a 31/12/2022

Página : 0001

	DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC CH/REF/TL	VALOR
10 02. 13 392 0029 2.094 3.3.90.31.00 3.3.90.31.04	Promocão e Apoio aos Festivais Premiações cult.art.cient.desp. Premiações culturais Recursos não vinculados de Impo	de Quadri 1h .e outras	as Juninas			
01/06/2022	PRISCILA ROGERIO ARRUDA	01060013	18050015	ord	F.M.C. 014215 R\$ TOTAL FONTE RECURSOR\$	4.500,00 4.500,00
					TOTAL SUBELEMENTOR\$	4.500,00
					TOTAL CLASSIF.ECONR\$	4.500,00
					TOTAL PROJ/ATIVR\$	4.500,00
**************************************	\$ 4.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44 - 1.44			TOTAL	GERAL DE PAGAMENTOSR\$	4.500,00



### MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2022 a 31/12/2022

Página : 0001

	DOTAÇÃO		VALOR
10 02.			
13 392 0029 2.09	4 Promocão e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas		
3.3.90.31.0	) Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
3.3.90.31.0	4 Prėmiações culturais		
1500000000	) Recursos não vinculados de Impostos	R\$	4.500,00
		R\$	4.500,00
		R\$	4.500,00
		TOTALR\$	4.500,00
		TOTAL GERAL DE PAGAMENTOSR\$	4.500,00



Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2022

Data: 18/05/2022

Modalidade: ordinário

### INTERESSADO

Credor.... PRISCILA ROGERIO ARRUDA

Endereço.. AV. PORCINO MAIA, 330, CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.P.F.... 051.307.333-71 Identidade CI:20070878786 SSP CE Banco.... 001 Agência: 1294-7 C/C.: 14.215-8

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 02. Func.programática 13 392 0029 2.094 Fundo Municipal de Cultura

Promocão e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas

Categoria econômica.... 3.3.90.31.00 Fonte de recurso...... 1500000000 Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra.... não aplicável

#### DEMONSTRATIVO DOTAÇÃO em R\$ D A

Saldo anterior 6.000.00 Valor empenhado 4.500,00

Saldo disponível 1,500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Valor que se empenha para fazer race com para a realização e o sucesso com para a realização e o sucesso do Festival de Quadrilhas Histórico..: para fazer face às despesas do Juninas de

Jaguaribara, destinado à cobertura das despesas com premiação dos vencedores do XXII Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Jaguaribara, a se realizar nos dias 04 e 05 de junho de 2022, promovido pela Secretaria Juventude. de Cultura, Desporto é

Item Quantidade Unid. Código Especificação da despesa Valor unitário Valor total (RS)

001 1,0000 UNIDAD 012793 PREMIAÇÕES DO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA 4.500,00

4.500.00

Jaquaribara, 18 de Maio

de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE \ALV**/**E\$ DE SOUZA Sec.de Cultura, Desp Juventude Município: JAGUARIBARA Exercício: 2022 Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 I.N. Nº 03 / 13-Mod 04

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# **DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data	
NÃO HOUVE	AUXÍL	JOS. CO	NTRI	BUICÕE	S E	
NÃO HOUVE				BUIÇÕE	ES E	
NÃO HOUVE		AÇÕES		BUIÇÕE	ES E	
NÃO HOUVE				BUIÇÕE	ES E	

NOME: Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA: 0004511

NOME: CONASP S/S LTDA-EPP

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRICULA: 3364



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6° **VI** 

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 - Exercício de 2022

# **DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	3	TUREZA ONSABIL		Processo Nº	Valor R\$	Observação
NEOI ONOAVEE	1	2	3	1 10003011	Valor IV	Observação
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :			SEV	/ MO	/IN/IFI	VITO
Matrícula Nº			JLIV		V 11VIL	VIO
Nome:						
Matrícula №						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome:						
LEGENDA : 1 Impugnações de despesas feitas por ad	liantament	0 2 De	efalaue ou	ı desvio de Bens	3 Outras Irro	agularidadee

- 1	. f.:	O D f - 1	
THE FINITY TO IMPURIORACE DE DECRES	E TAITSE DAT SAISDISMADIA	A LIGGISIAND ON ABOVIO AD MODE	3 ( )utrae irradularidadae
LEGENDA: 1. Impugnações de despesa	s ichas poi adialitallicillo	z. Desigiude du desvid de dens	

Responsáv	vel Pelo Controle Interno	Contador				Gestor
Nome	Giovane Eduardo de Araújo	Nome	CONASP-Cor Assessoria e I S/S LTDA-EP	Processame	Nome ento	Francisca Mariane Alves de Souza
Matrícula	0004511	CRC	CRC CE-000	304/0-8	Matrícula	3364
Assinatura		Assinatura		+   )	Assinatura	



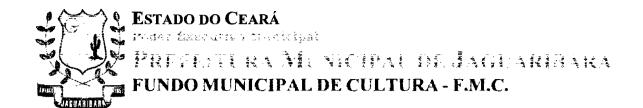
# DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2022 (Período 01/01/2022 à 31/12/2022), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:

 Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude, coltura e desporto GESTOR(A) DA SODJ / F.M.C.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°

VII

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

grade and administrating the heavy are some decidence of the contract of the contract of

# MODELO-06

Município : JAGUARIBARA Exercício : 2022 Período : 01/01/2022 à 31/12/2022.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

			X Processados					
Inscrição	Processo N°	Nom	e/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
	HOUVE INSC		INSCRIÇÃO DE				:	
			OS A PAGAR				:	
		PRO	CESSADOS					
		(Relaç	ão em Anexo)					
	•	Não Ho	THE INCODICÃO				:	
			UVE INSCRIÇÃO					
	•		OS A PAGAR NÃO				•	
		PRO	CESSADOS					
					•			
w		A . V				TOTAL/Ti	ransporte	·
	Elaborado	por	Conferido por		Vi	sto		Data
lome Matrícula: Assinatura:					70.00 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		: :	31/12/2022
RESPONSÁ	VEL PELO CO	NT. INTERNO	CONTADO	3	\ ORI	DENADOR	DA DESPESA	<b>→</b>
ASS. :	PEJ	<del>\</del>	ASS.:		-	ASS:		<u>/</u>
IOME: Gio	ovane Eduardo	de Araújo	NOME: CONASPS/	S LTDA-EPP		FRAI	NCISCA MARIANT AI	LVES DE SOUZ.
MATRÍCULA	A: 0004511		CRC: -CE Nº 000304/O-8	`	\ MATI	RICULA: 3	364	



# DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2022 à 31/12/2022** do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:** 

- Apresentou registro de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos neste período (01/01/2022 à 31/12/2022) exercício de 2022 (modelo nº 06);
- Não apresentou registro de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos neste período (01/01/2022 à 31/12/2022) exercício de 2022 (modelo nº 06)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude, cultura e desporto GESTOR DA SCOJ / E.M.C. Ceará Governo Municipal de laguaribara Fundo Municipal de Cultura

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2022

Página : 0001

DOTAÇÃO

EMPENHO

VALOR EMPENHO CREDOR

VALOR A PAGAR (R\$)

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2022

Página : 0002

	DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
10 02. Fundo Muni 13 392 0004 2.091 3.3.90.39.00	cipal de Realizaç Outros s	Cultura ão e Divulgação de Cam erv. de terc, pessoa j não vinculados de Imp 22 29080004 ord R\$	panhas, In formativ uridica	os e Mídias Diversas	
150000000	Recursos 29/08/20	nao vinculados de imp 22 29080004 ord R\$	1.000,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI TOTAL CLAS	1.000,00 SIF 1.000,00
10 02. Fundo Muni 13 392 0029 2.092 3.3,90.39.00	- Manutenc	Cultura ão das Atividades da B erv. de terc. pessoa j não vinculados de Imp	iblioteca Pública urídica		
1500000000	Recursos 01/11/20	nao vinculados de Imp 22 01110023 est R\$	1.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO TOTAL CLAS	CEAR 421,83 SIF 421,83
10 02. Fundo Muni 13 392 0029 2.093 3.3.90.36.00	cipal de Realizaç Outros s	Cultura ão da Festividades de ery, de terceiros pess	Emancipa ção Polí soa física	tica	
130000000	18/03/20	22 18030002 ord R\$	2.000,00	TULIO ALVES BOTÃO TOTAL CLAS	2.000,00 SIF 2.000,00
3.3.90.39.00 150000000	Recursos	erv. de terc. pessoa j não vinculados de Imp 22 03030018 ord R\$	uridica iostos 1.750,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI TOTAL CLAS	1.750,00 SIF 1.750,00
10 02. Fundo Muni 13 392 0029 2.094	cipal de Promocão Outros s	Cultura e Apoio aos Festivais erv. de terc. nessoa i	de Quadri lhas Jun Jurídica	inas	
150000000	Recursos 17/05/20 17/05/20 17/05/20	ery. de terc. pessoa j não vinculados de Imp 22 17050011 ord R\$ 22 17050013 ord R\$ 22 17050014 ord R\$	2.000,00 780,00 1.600,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI TOTAL CLAS	2.000,00 780,00 1.600,00 SIF 4.380,00
10 02. Fundo Muni 13 392 0029 2.095 3.3.50.43.00	cipal de Reativar	Cultura o Projeto Aprender, E	rincar e C rescer -	- ABC	
1500000000	Recursos	não vinculados de Imp 22 01120041 est R\$	32.000,00	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBAR TOTAL CLAS	
10 02. Fundo Muni 13 392 0029 2.097 3.3.90.39.00	cipal de Manutenc Outros s	Cultura ão das Acões da Banda erv. de terc. pessoa j não vinculados de Imp 22 24080007 ord R\$	de Música Municipal urídica	/	
150000000	Recursos 24/08/20	não vinculados de Imp 22 24080007 ord R\$	2.100,00	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME TOTAL CLAS	2.100,00 SIF 2.100,00
CONA	SP CONTAB CONTABO	PLIDADE ASSESSORIA E P R CR CE-000304/0-8	THAC	FRANCISCO MARIANE AUVES DE SEC. CULTURAL DESPORTO E JU	SOUZA VENTUDE

(eará Governo Municipal de Jaquaribara Fundo Municipal de Cultura

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2022

Página: 0003

DOTAÇÃO VALOR A PAGAR (R\$) **EMPENHO** VALOR EMPENHO CREDOR 43.651,83 TOTAL GERAL (PROCESSADOS)....

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILITY DE ASSESSORIA E PROC CONTABOR CRC CE-000304/0-8

FRANCISCA MARTINE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Resumo por fonte

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2022

Página: 0004

FONTE	DESCRIÇÃO	TO	TAL DAS FONTES
15000000	OO Recursos não vinculados de Impostos		43.651,83
<del></del>		TOTAL FONTE (PROCESSADOS)	43.651,83



MODELO-06

Município : JAGUARIBARA Exercício : 2022 Período : 01/01/2022 à 31/12/2022.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS E CANCELADOS

			X Processados	Х	( Não Process	ados		
Inscrição	Processo Nº	Nome/	Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
	:	A PAGAR	MENTOS DE RESTOS NO PERÍODO lo em Anexo)					
			NESTE EXERCÍCIO	:		:		
			NTO DE RESTOS A AGAR	; -				
	: : :						!	
	:							
						TOTAL/Tr	ansporte	
Nome	Elaborado	por	Conferido por		Vi	sto	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Data 31/12/2022
Matrícula: Assinatura:	A - 8' 1976 h.							2
RESPONSÁV	VEL PELO CO	NT. INTERNO	$\sqrt{cc}$	NTADOR (	J		ORDENADOR DA	DESPESA
ASS.:	vane Eduardo	de Araújo	ASS.: NOME: CONASPS/	SLTDA-EPP		ASS:	CISCA MARIANE AI	VFS DE SOUZA
MATRÍCULA			CRC: -CE N° 000304,	1			CICULA: 3364	1. 10 22 00 02N



# DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2022 à 31/12/2022** do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**:

- Apresentou Restos a Pagar Pagos neste período (01/01/2022 à 31/12/2022) exercício de 2022 (modelo n° 06)
- Não ocorreram CANCELAMENTOS de Restos a Pagar, neste período (01/01/2022 à 31/12/2022) exercício de 2022 (modelo n° 06)

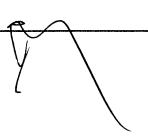
Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude, cultura e desporto GESTOR DA SCOJ F.M.C. Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 01/01/2022 a 31/12/2022

Página : 0001

EXERC. EMPENHO CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR CREDOR DOC.CAIXA VALOR CÓD.FINANCEIRO Ch/Ref/T

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



29040009

31030007

10 02. 13 122 0028 2.077 3.3,90,39.00

EXERC.

2020

2021

# RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO

01/01/2022 a 31/12/2022 Página : 0001 Fundo Municipal de Cultura **EMPENHO** CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR CREDOR DOC.CAIXA VALOR CÓD, FINANCEIRO Ch/Ref/Tl 10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI 16120005 24/03/2022 24030007 R\$ 014957 3.500,00 F.M.C. SUBTOTAL ....R\$ 3.500,00 01120013 10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00 ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733 16/02/2022 16020027 R\$ 1,200.00 F.M.C. 015505 01120014 10 02, 13 392 0028 2,085 3,3,90,39,00 ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733 16/02/2022 16020028 1.200.00 015505 F.M.C. 01120015 10 02, 13 392 0028 2,085 3,3,90,39,00 ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733 16/02/2022 16020025 015505 1.200.00 F.M.C. R\$ 01120016 10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00 ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733 16/02/2022 16020026 015505 1.200.00 RS F.M.C. CAGECÉ - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEÁRÁ 17/01/2022 17010020 R\$ 193,51 28/01/2022 28010026 R\$ 191,38 02080045 10 02. 13 391 0301 2.079 3.3.90.39.00 193,51 191,38 011701 F.M.C. 012801 F.M.C. 10 02. 13 392 0028 2.084 3.1.90.04.00 FOLHA DE PAGAMENTO 03110153 5.045,89 417,44 10/01/2022 10010055 F.M.C. 102714 R\$ INSS 10010067 10 02. 13 392 0028 2.084 3.1.90.11.00 FOLHA DE PAGAMENTO 03110154 2.018,50 181,50 10/01/2022 10010056 102714 F.M.C. INSS 10010068 03110170 10 02. 13 392 0028 2.084 3.3.50.43.00 INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA 11/01/2022 11010014 R\$ 23.500.00 F.M.C. 017078 10 02. 13 392 0028 2.084 3.3.90.39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI 04100017 27/04/2022 27040009 R\$ 1.080,00 F.M.C. 014957 05030003 10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI 27/04/2022 27040004 R\$ 200,00 F.M.C. 014957 05030004 10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - NEI 27/04/2022 27040003 R\$ 250,00 F.M.C. 014957 10030008 10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI 27/04/2022 27040005 300.00 F.M.C. 014957 10060013 10 02, 13 122 0028 2.077 3.3,90,39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI 27/04/2022 27040008 900.00 F.M.C. 014957 13100020 10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00 SIDICLEIA PALACIO SILVA BESERRA 02/02/2022 02020030 1.500,00 F.M.C. 014981 10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00 ZAÝO MAURICIO QUEIROS 01697549284 16110006 2.275.00 F.M.C. 012601 26/01/2022 26010038 R.S 10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00 MARIA JOELMA SOUSA DA COSTA 47764929387 20080008 31/03/2022 31030035

> TOTAL GERAL..R\$ 49.953.22

RS

RS

MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI

SUBTOTAL ....R\$

27/04/2022 27040007

27/04/2022 27040006

10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00 MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI

F.M.C.

F.M.C.

F.M.C.

1.500,00

1.500.00

46,453,22

033101

014957

014957

۷

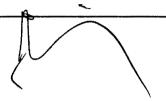
Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

# RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO 01/01/2022 a 31/12/2022

Página : 0001

EXERC. EMPENHO CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR CREDOR VALOR

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO





# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°

VIII
)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

à

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA EXERCÍCIO: 2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -

01/01/2022

ÓRGÃO :

F.M.C.

Período:

31/12/2022

# RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

	Examinada a Prestação de	e contas (	dos orde	nadores de despesas, referente ac					
ex	ercício de 2022, constatamos:								
а)	a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim X	Não □	Não Aplicável					
b)	a propriedade e regularidade dos registros contábeis	х							
c)	a regularidade da execução orçamentária da despesa	Х							
d)	a regularidade da execução orçamentária da receita	X							
e)	a existência da ilegalidade ou irregularidades bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	s,	x						
Observações:									
			<del></del>						
Responsável pelo Setor Contábil Cargo  Assinatura:  31/12/2022									
	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO CO	NTADOR		SECRETÁRIO(A)					
AS	ASS.: CON	17.2		Francisca Mariane Alves de Souza					
NC	DME: Giovane Eduardo de Araújo NOME: Asse Proc	pábilidade essoria e essamen A-EPP	•						
M	ATR: 0004511 C.R.C: (CRC-	CE Nº 0000	694-0/8	GESTOR(A)					



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°

IX

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

**MUNICÍPIO:** 

**JAGUARIBARA** 

FUNDO **MUNICIPAL**  **EXERCÍCIO:** 

2022

ÓRGÃO:

CULTURA - F.M.C.

DE

PERÍODO: 01/01/2022 à 31/12/2022

# TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa:

R\$

0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$

1,01 (Um Reais e Um Centavo), discriminado da

seguinte forma:

CONTA N°	BANCO		VALOR (R\$)		
16.639-1	Banco do Brasil S/A	i		1,01	
TOTAL	<b>R\$</b>			1,01	

03. Total Geral (1+2): R\$ 1,01 (Um Reais e Um Centavo).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancarias :

CONTA Nº

**VR.EXTRATO** (R\$)

CRÉDITOS (R\$)

DÉBITO (R\$)

OBSERVAÇÃO

SALDO **REAL** 

(R\$)

# **CONCILIAÇÕES E EXTRATOS EM ANEXO**

**TESOUREIRO** 

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:

NOME:

Ana Maria Silva Sena

ASS.:

NOME:

COMARP S/S LTDA ASS.:

NOME:

MATR:

0005388

C.R.C.:

MATR:

MUNICÍPIO:

**JAGUARIBARA** 

**EXERCÍCIO:** 

2022

ÓRGÃO:

FUNDO MUNICIPAL CULTURA - F.M.C.

DE

PERÍODO: 01/01/2022 à 03/01/2022

# TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$

0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$ 24,17 (Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA N°	BANCO	VALOR (R\$)
16.639-1	Banco do Brasil S/A	2,60
16.780-0	Banco do Brasil S/A	21,57
TOTAL	<b>R\$</b>	24,17

03. Total Geral (1+2): R\$ 24,17 (Vinte e Quatro Reais e Dezessete

Centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancarias :

CONTA Nº

VR.EXTRATO (R\$)

CRÉDITOS (R\$)

DÉBITO (R\$)

**OBSERVAÇÃO** 

SALDO REAL (R\$)

**CONCILIAÇÕES E EXTRATOS EM ANEXO** 

**CONTADOR** 

**TESOUREIRO** 

ASS.:

Ana'Maria Silva Sena

ASS.:

CONASP-SIS LTDA

ASS.: NOME:

Francisca Mariane

MATR:

NOME:

0005388

C.R.C.:

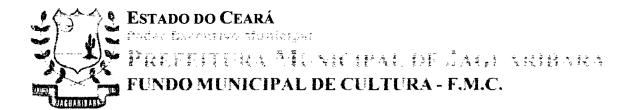
NOME:

0003b4

ne Souza

MATR:

3364



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°
X

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 



#### Extrato de Conta Corrente

G334211936562710009 21/06/2023 20:03:10

Cliente - Conta atual

Agência 1294-7

Conta corrente 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			1,01 C
09/12/2022		+ Transferência recebida	551,294.000,004,015	1.970,04 C	
09/12/2022		+ Transferência recebida	551,294,000.004.015	32.000,00 C	
09/12/2022		+ Transferência enviada	551,294,000,005,129	1.970,04 D	
09/12/2022		+ Transferência enviada	551,294,000,017,712	32.000,00 D	1,01 C
15/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	199,66 C	
15/12/2022		+ Pgto conta água	121.501	199,66 D	1,01 C
16/12/2022		+ Transferência recebída	551.294.000.004.015	5,050,00 €	
16/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.016.393	5.050,00 D	1,01 C
29/12/2022		+ Transferência recebida	551.294,000.004,015	4.999,04 C	
29/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	4.999,04 🗅	1,01 C
30/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.017	8,04 C	
30/12/2022		+ Transferência enviada	551,294,000.004,017	8,04 🗅	1,01 C
31/12/2022		SALDO			1,01 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

21/06/2023 20:05 Banco do Brasil



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334211936562710013 21/06/2023 20:05:37

Cliente

Agência 1294-7

Conta 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





#### Extrato de Conta Corrente

G334211936562710011 21/06/2023 20:04:27

Cliente - Conta atual

Agência 1294-7

Conta corrente 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. Dt. Histórico Documento Valor R\$ Saldo

 18/01/2022
 Saldo Anterior
 0,00 C

 31/12/2022
 SALDO
 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



21/06/2023 20:06

#### Banco do Brasil



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334211936562710015 21/06/2023 20:06:30

Cliente

Agência

1294-7

Conta

16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Mês/ano referência

DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





#### Extrato de Conta Corrente

G334211936562710008 21/06/2023 20:02:12

Cliente - Conta atual

1294-7 Agência

Conta corrente

16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Período do extrato 01/2022

Ot. movimento	Dt, balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2021		Saldo Anterior			2,60 C
10/01/2022	10/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.015	7.269,47 C	
10/01/2022	10/01/2022	Transferência envlada	551.294.000,005.129	7.269,47 D	2,60 C
11/01/2022	11/01/2022	Transferência recebida	551.294.000,004.015	23.500,00 C	
11/01/2022	11/01/2022	Transferência enviada	551.294,000.017.078	23,500,00 D	2,60 C
17/01/2022	17/01/2022	Transferência recebida	551,294,000,004,145	110,51 C	
17/01/2022	17/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.011.854	83,00 C	
7/01/2022	17/01/2022	Pgto conta água	11.701	193,51 D	2,60 C
26/01/2022	26/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.017	2.079,80 C	
6/01/2022	26/01/2022	Transferência recebida	551,294,000,011,120	2.940,50 C	
26/01/2022	26/01/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	2.275,00 D	
26/01/2022	26/01/2022	INSS Arrecadação	12,602	665,50 D	
6/01/2022	26/01/2022	INSS Arrecadação	12,603	2.079,80 D	
6/01/2022	26/01/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.104.424	2,60 ₪	0,00 C
28/01/2022	28/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.015	210,00 C	
8/01/2022	28/01/2022	Pgto conta água	12.801	191,38 D	
28/01/2022	28/01/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	820,280,902,222,769	7,85 D	10,77 C
31/01/2022		SALDO			10,77 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

21/06/2023 20:05

Banco do Brasil



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334211936562710012 21/06/2023 20:05:13

Cliente

Agência 1294-7

Conta 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Mês/ano referência

JANEIRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





#### Extrato de Conta Corrente

G334211936562710010 21/06/2023 20:03:59

Cliente - Conta atual

Agência 1294-7

Conta corrente

16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Período do extrato

01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/12/2020		Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2022	18/01/2022	Pagto via Auto-Atend.BB	11.801	21,64 D	
18/01/2022	18/01/2022	BB CP Automatico S P	70	21,64 C	0,00 C
31/01/2022		SALDO			0,00 C



OBSERVAÇÕES:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

21/06/2023 20:06 Banco do Brasil



#### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334211936562710014 21/06/2023 20:06:08

Cliente

No mês

Últimos 12 meses

Agência 1294-7

16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE Conta

JANEIRO/2022 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota:
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	21,57		5,661785		
18/01/2022	RESGATE	21,64		5,661785	3,821304856	
	Aplicação 23/09/2020	21,64		5,661785		
31/01/2022	SALDO ATUAL	0,00				
Resumo do n	mês					
SALDO ANTE	RIOR	21,57				
APLICAÇÕES (+)		0,00				
RESGATES (-)		21,64				
RENDIMENTO BRUTO (+)		0,07				
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00				
IOF (-)		0,00				
RENDIMENTO LÍQUIDO		0,07				
SALDO ATUAL =		0,00				
Valor da Cota	a					
31/12/2021	3,809045727					
31/01/2022	3,830522059					
Rentabilidade	e					

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

0,5638 0,5638

3,0838



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°
XI

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

and the second s



#### PORTARIA Nº 1/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Senhor GEOVANE DA SILVA ALVES, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança, na Secretária de Planejamento e Gestão do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no

uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 0592, em 29/01/2022, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no DOM em 02 de maio de 2022, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor GEOVANE DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 047.205.843-65, Carteira de Identidade RG nº 20071249308 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de Diretor do Departamento de Licitações, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no DOM em 02 de maio de 2022.

**Art. 3º - Esta** Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-sc, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 (quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Joacy Alves dos Santos Junior

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 001/2022-GABP, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial, de acordo com a Lei Federal n 8.666/93, o suas alterações posteriores, e Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrónica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, será composta pelos membros para o exercício de 2022, a seguir:

- 1. Pregoeiro: Nilcibergue Saldanha Bezerra
- 2. Equipe de Apoio: Maria Rosangela de Oliveira Maia Equipe de Apoio: Darilene Queiros de Figueiredo
- 3. Suplente: Aurineire Lima de Negreiros

#### Art. 2º - Compete à Comissão de Pregão:

- Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatorio da despesa pública:
- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- IV. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- V. Instaurar a sessão única de licitação:
- VI. Credenciar os licitantes interessados;
- VII. Receber no inicio os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VIII. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- IX. Realizar a abertura dos envelopos-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme criterios legais e editalicias, dos licitantes para a etapa de lances;

gradition to the state of the s

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- XII. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- XIII. Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- XIV. Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- XV. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- XVI. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- XVII. Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;
- XVIII. Emitir pareceres;
- XIX. Realizar a adjudicação dos processos licitatórios;
- XX. Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação:
- XXI. Acompanhar a Comíssão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório:
- Art. 3º A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão e na forma eletrônica ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.
  - Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 3 de janeiro de 2022.

Joacy Alves dos Santos Iúnior PREFEITO MUNICIPAL

The completion of the control of the

#### PORTARIA Nº 002/2022-GABP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para os fins que indica e dá outras providências.

1

O PREFETTO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica Municipal, e do acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e

#### RESOLVE

- Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta polos membros para o exercício de 2022, na forma designada nesse diploma legal.
- **Art. 2°** A Comissão sera composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um quarto membro suplente:
  - 1. Presidente: Aurineire Lima de Negreiros
  - 2. Secretário: Darilene Queiros de Figueiredo
  - 3. Membro: Maria Rosangela de Oliveira Maia
  - 4. Suplente: Nilcibergue Saldanha Bezerra
- **Art. 3**° Na falta do Presidente, o Secretario o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.
- **Art. 4º -** A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
- At. 5° Aos membros da Comissão do Licitação por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, do 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

#### Art. 6º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

 Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

Springer Fightinger at 2000 in the

- II. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- III. Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros;
- IV. Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
- V. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rúbricando todos os documentos que o compoem;
- VIII. Julgar as propostas:
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- X. Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XI. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas
- XII. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;
- Art. 7º A Comissão Permanente de Licitação propora ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.
- **Art. 8º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 3 de janeiro de 2022.

Joacy Alves dos Santos Junior PREFEITO MUNICIPAL



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°
XII)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Município: JAGUARIBARA Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Unidade Orçamentária: 10.02

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
		****
CEMIAN	ICAMEN	TOC
SEIVI LAI	NCAIVILIN	103
	·	

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.: NOME:	Giovane Eduardo de Araújo	ASS.:  CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	Francisca Mariane Alves de Souta
MTR:	0004511	CRC-CE Nº 000694-O/8	Myro:



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 6°
XIV

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

ette och varia enga gran kun om omretoring, kannon och kannon kom angretoring och kom och kom och by det och k



### ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 1.052/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o valor do subsídio do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e ainda por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Legislativo, conforme dispõe a legislação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1°. O Subsidio do Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que efetivo no exercício, se constituirá de parcelas únicas mensalmente no valor de R\$11.800,00(onze mil e oitocentos reais), tendo por base o disposto nos artigos 29 V. XI e 39, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.
- Art. 2°. O Subsidio do Vice Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que efetivo no exercício, se constituirá de parcelas únicas mensalmente no valor de R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais), tendo por base o disposto nos artigos 29 V. XI e 39, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.
- Art. 3°. O Prefeito e Vice Prefeito receberão o subsídio fixado nesta Lei, de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.
- Art. 4°. Os Secretários Municipais perceberão em parcelas únicas mensal no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) na forma do parágrafo único do artigo 2° da instrução normativa 02/2000 de 31/08/200, do Tribunal de Contas dos Municípios TCM.
- Art. 5°. O pagamento por parte desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias, devidamente consignada no orçamento municipal.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, para a legislatura de 2021 a 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior Prefeito Municipal

Centro Administrati<sup>l</sup>o Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribary-Cento - CEP: 63.390.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>gabinatela jaguaribaru.ce.gov.br</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 3

LEI Nº 1.053/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Jaguaribara para a legislatura de 2021 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e ainda por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Legislativo, conforme dispõe a legislação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1°. O Subsidio mensal dos vereadores para a legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), podendo sofrer acréscimos ou diminuição imposta pelo artigo 29, inciso VII, artigo 29-A parágrafo 1°, ambos da Carta Magna de 88, e artigo 20, inciso III "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 2º O Vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá R\$ 6.470,00(seis mil quatrocentos e setenta reais), em face da elevada função de administrar o Poder Legislativo, podendo sofrer acréscimos ou diminuições impostas pelo artigos 29, inciso VII, artigo 29-A, parágrafo 1º, ambos da Carta Magna de 88, e o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 3°. A ausência injustificada do Vereador as sessões ordinárias implicará em desconto equivalente a 20%(vinte por cento) quando o mês tiver cinco Sessões Ordinárias e 25% (vinte e cinco por cento) quando o mês tiver quatro Sessões Ordinárias, do valor de seus subsídios mensais por sessão, na folha de pagamento imediatamente posterior a data de sua ausência.
- Parágrafo 1°. O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes a sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada, bem como quando a sessão tenha deixado de existir por falta de quórum.
- Parágrafo 2º. As faltas às reuniões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago em sua totalidade quando, comprovadamente, o vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doenças, mediante atestado médico que deverá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência da falta.



#### ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

Página 2 de 3

Parágrafo 3º. Quando o vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando na ata o seu registro.

#### Art. 4º. Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

- I Individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal, em atendimento ao artigo 37, inciso XI, da Carta Magna de 88.
- II Anualmente, no seu somatório, a 5%(cinco por cento) da receita municipal, conforme enunciado do artigo 29, inciso VII;
- III O limite constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, alínea "b", da CF e 1988.
- IV O disposto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 5°. Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal, o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- Art. 6°. Os subsídios, bem como os demais valores de que trata esta Lei, serão homologados no primeiro dia útil de janeiro de 2021 e nos exercícios financeiros subsequentes, através de ato administrativo da Mesa Diretora, podendo sofrer alterações de valores, em obediência ao resultado da apuração da receita efetivamente arrecada no exercício financeiro anterior.
- Parágrafo 1º. Aos subsídios de que trata esta Lei, será assegurada revisão geral anual, em obediência ao que preceitua o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.
- Parágrafo 2º. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsidio de seus vereadores, conforme determina o artigo 29-A, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.
- Art. 7°. A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida por qualquer período.
- Art. 8°. A licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, não excederá a 120(cento e vinte) dias, por sessão legislativa.
- Art. 9°. O Suplente será convocado nos casos de vaga (morte, renuncia ou cassação de mandato), de investidura em cargo de Secretário Municipal, ou na hipótese de licença, cujo período seja superior a 120 (cento e vinte) dias.

A



#### ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

Página 3 de 3

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior Prefeito Municipal



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 9° **II** 

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 



#### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.** 

 Não ocorreu nenhuma alteração das normas que regulam a gestão da Fundo Especial, durante o exercício.

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude Cultura e desporto GESTOR(A) da SCDJ F.M.C.

LEI N° 973/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

#### Ementa:

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Jaguaribara, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO, o que já determina o Artigo nº 16 da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012, a Lei 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, a Portaria 123/2011 do Ministério da Cultura que estabelece as 53 metas do PNC;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Jaguaribara e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no



Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro-Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara(g)vahoo.com.br</u>

âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

#### TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

#### CAPÍTULO I Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

- Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Jaguaribara.
- Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Jaguaribara.
- Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Jaguaribara e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
- Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Jaguaribara planejar e implementar políticas públicas para:
- I assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63.490.000 -- Telefone: 88 -- 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@vahoo.com.br</u>



- II universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
  - VII qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
  - XII contribuir para a promoção da cultura da paz.
- Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
- Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
- Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

#### CAPÍTULO II Dos Direitos Culturais

Centro Administrativo Porcino Maiu Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@vahov.com.br</u>



- Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
  - I O direito à identidade e à diversidade cultural;
  - II O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
  - a) Livre criação e expressão;
  - b) Livre acesso;
  - c) Livre difusão;
  - d) Livre participação nas decisões de política cultural.
  - III O direito autoral;
  - IV O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

#### CAPÍTULO III Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

#### SEÇÃO I Da Dimensão Simbólica da Cultura

- Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Jaguaribara, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
- Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
- Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
- Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas,

Centro Administrativo Parcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 --Centro- Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63.490.000 -- Telefone: 88 -- 3568.4540 <u>sefinlaguaribara@yahoo.com.br</u>



como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

#### SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

- Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Jaguaribara.
- Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
- Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
- Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
- Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
- Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de

Centro Administrativo Porcino Moia Avenida Bezerra de Menezes, 350 --Centro-Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63.490.000 -- Telefone: 88 -- 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@vahoo.com.br</u>



conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

#### SEÇÃO III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

- Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
- I sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- III conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
- Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
- Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
- Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Jaguaribara deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Centro Administrativo Porcino Mola Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefin)aguaribara@yahoo.com.br



Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

#### TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I diversidade das expressões culturais;
- II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

Centra Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 --Centro-Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63.490.000 -- Telefone: 88 -- 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@xahoo.com.br</u>



VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

#### CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura -- SMC:

- I estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;



V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

### CAPÍTULO III Da Estrutura

#### SEÇÃO I Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura - PMC;

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

#### SEÇÃO II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.



Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribaru - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@yahoo.com.br</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

10

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Instituto Casa da Memória;

II Biblioteca Municipal Adelina Nogueira Neta

III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas:

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

- III promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
  - V preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VII manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
- IX assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- X descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XI estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
  - XII estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- XIII elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;



XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

 II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais:

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural -CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

Centro Administrativo Porcíno Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro-Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@yahoo.com.br</u>



IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

#### SEÇÃO III Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

#### Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

- § 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura PMC.
- § 2°. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Centro Administrativo Porcino Maiu Avenido Bezerra de Menezes, 350 --Centro- Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 -- 3568.4540 sefiniaguaribara@yahoo.com.br



- § 3°. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.
- § 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deve contemplar a representação do Município de Jaguaribara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
- Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 22 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
- I 01 membro titular e respectivo suplente representando o Poder
   Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo ele o Secretário de Cultura;
  - b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo Aquicultura e Pesca, 01 representante;
  - e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura 01 representante;
  - g) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante;
- II 01 membro titular e respectivo suplente, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
  - a) Fórum Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
  - b) Fórum Setorial de Design, 01 representante;
  - c) Fórum Setorial de Artesanato, 01 representante;
  - d) Fórum Setorial de Arquitetura e Urbanismo, 01 representante;
  - e) Fórum Setorial de Audiovisual, 01 representante;
  - f) Fórum Setorial de Arte digital, 01 representante;
  - g) Fórum Setorial de Música, 01 representante;

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@yahoo.com.br</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

14

- h) Fórum Setorial de Teatro, 01 representantes;
- i) Fórum Setorial de Dança, 01 representante;
- j) Fórum Setorial de Circo, 01 representante;
- k) Fórum Setorial de Cultura Popular, 01 representante;
- 1) Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira, 01 representante;
- n) Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais, 01 representante;
  - o) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura, 01 representante;
- p) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais,
   01 representante;
- § 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
- § 2º O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
- § 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
- § 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC é detentor do voto de Minerva.
- Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
  - I Plenário;
  - II Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura CIPOC;
  - III Colegiados Setoriais;
  - IV Comissões Temáticas;
  - V Grupos de Trabalho;
  - VI Fóruns Setoriais e Territoriais.
- Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, compete:



- I propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura PMC;
- II estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura SMC;
- III colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite CIT e na Comissão Intergestores Bipartite CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura PMC;
- VII acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC;
- VIII apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- IX contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC;
- X apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- XI contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
- XII acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Jaguaribara para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura SNC.
- XIII promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- XIV promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
- XV incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;



XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

#### Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e



propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

- § 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura PMC e às respectivas revisões ou adequações.
- § 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
- § 3°. A Conferência Municipal de Cultura CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
- § 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

#### SEÇÃO IV Dos Instrumentos de Gestão

- Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura SMC:
  - I Plano Municipal de Cultura PMC;
  - 11 Sistema Municipal de Financiamento à Cultura SMFC;
  - III Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais -

SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefiniaguaribara@yahoo.com.br



Do Plano Municipal de Cultura - PMC

18

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- a) Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- b) Diretrizes e prioridades;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Estratégias, metas e ações;
- e) Prazos de execução;
- f) Resultados e impactos esperados;
- g) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- h) Mecanismos e fontes de financiamento; e
- i) Indicadores de monitoramento e avaliação.

#### Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);



Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Jaguaribara - Ceurd — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribara@yahoo.com.br</u>

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

#### Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

#### Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguaribara e seus créditos adicionais;
- II) Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III) Contribuições de mantenedores;
- IV) Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;



Centro Administrativo Porcina Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 —Centro- Juguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinjaguaribaru@yahoo.com.br</u>

# 製

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

20

- V) Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI) Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII) Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real:
- VIII) Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- IX) Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
- X) Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII) Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII) Saldos de exercícios anteriores; e
- XIV) Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- a) Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.



- § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
- § 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
- § 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
- § 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
- Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
- Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
- § 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC.
- § 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
- § 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados



aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

- Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
- § 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
- § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
- Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
- Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC será constituída por 05 membros titulares e igual número de suplentes.
- § 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura SECULT.
- $\S~2^{\rm o}$  Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
- Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
- I avaliação das três dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social;





II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

#### Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

- Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
- § 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
- § 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais SNIIC.
- Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC tem como objetivos:
- I coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;



Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 sefiniaguaribara@vahoo.com.br

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

#### Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

- A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- A formação nas áreas técnicas e artísticas.

#### SEÇÃO V

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerra de Menezes, 380 —Centro-Jaguaribara - Ceará — CEP: 63.490.000 — Telefone: 88 — 3568.4540 <u>sefinlaguaribara@yahoo.com.br</u>



#### **Dos Sistemas Setoriais**

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura -

SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.



#### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

#### CAPÍTULO I Dos Recursos

- Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
- Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura FMC.
- Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
  - § 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:
  - I) Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
  - II) Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
- § 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

#### CAPÍTULO II Da Gestão Financeira

Centro Administrativo Porcino Mala Avenida Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540 <u>sefiniaguaribara@yahoo.com.br</u>



- Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC.
- § 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- § 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
- Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
- § 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
- Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO III Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.



§ 1°. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Jaguaribara deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de outubro de 2017.

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará Poder Executivo Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaguaribara Gabinete do prefeito

1

LEI N° 1.021/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO "QUALIFICA MAIS" DESTINADO A PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, INSTITUI BOLSA DE CAPACITAÇÃO PARA CUSTEIO E INCENTIVO DE SEUS ESTUDOS E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito(a) Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica criado e regulamentado, no âmbito deste Município, o programa de capacitação denominado "QUALIFICA MAIS", destinado a atender os munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e profissionais, objetivando auxiliá-los para minimizar as dificuldades financeiras, bem como contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sendo para estes concedidas bolsas de capacitação para custeio e incentivo de seus estudos.

Art. 2º - O Programa de Capacitação a que se refere o artigo anterior será implantado através da realização de cursos de extensão nas áreas de educação, saúde, higiene, meio ambiente, segurança alimentar, assistência social, infraestrutura, recursos humanos, turismo, desporto, desenvolvimento econômico, infraestrutura e agricultura.

Parágrafo 1º - Os cursos, quantidade de vagas, carga horária, tipos e valores de bolsas serão objeto de Decreto regulamentador.

Parágrafo 2º – Os cursos terão duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que obedecidas exigências previstas nesta lei, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do incentivo.

Parágrafo 3º – Os yalores das bolsas de que trata esta Lei serão creditados em conta bancária dos alunos da capacitação, informadas pelos mesmos quando da apresentação de documentos para seleção simplificada.

X

Contro Administrativo Poreino Maia Avenida Bozowa do Aesaron, 189 - Centro - Leganribaca - Centrá - CEP: 48.490.460 sefinjanaribara s yahoo cont.br

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR



#### Estado do Ceará Poder Executivo Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaguaribara Cabinete do prefero

2

- Art.3º Para ingressar no programa de capacitação de que trata esta Lei, o interessado deverá:
  - I comprovar residência no município de Jaguaribara;
- II Possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% do salário mínimo;
- III não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

Parágrafo Único: Além de preencher os requisitos estabelecidos neste artigo, os interessados deverão participar de processo de seleção simplificada estabelecida no art. 9º desta Lei.

#### CAPÍTULO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA

- Art. 4°. Fica instituída a Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS", com a seguinte composição:
- I 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
  - II 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e 01 (um) Suplente;
  - III 01 (um) representante do Poder Executivo e 01 (um) suplente.
- §1º Não haverá remuneração pecuniária aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS".
- §2º O Presidente da Comissão Executiva será escolhido entre seus pares e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.
- §3º A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS", será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
- §4º É assegurado à Comissão de que trata este artigo o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.
- Art. 5º São atribuições da Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS":
  - 1 supervisionar o programa;
  - II dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa;
  - III avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar





#### Tstado do Ceará Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

3

normas complementares, se necessárias;

- IV elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa;
- V elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendoas a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- VI Realizar o processo de seleção simplificada de que trata o art. 8º desta Lei.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.

- Art. 6º A Comissão poderá solicitar, ou até mesmo exigir, se for o caso, documentação complementar referente aos alunos da capacitação, que terão a obrigatoriedade de atender tais solicitações sob risco de encerramento da bolsa.
- Art. 7º A Comissão Executiva publicará de conformidade com a legislação pertinente o edital de abertura de inscrição para o Programa "QUALIFICA MAIS", elaborado pela mesma e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º - Para realização dos cursos de extensão que integrarão a capacitação, será firmada parceria através de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, com objetivo de selecionar fundação sem fins lucrativos para realizar a gestão financeira, pedagógica e acadêmica dos cursos ofertados, sendo para tanto realizado chamamento público, conforme dispõe a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações posteriores.

#### CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕESFINAIS

Art. 9º - Para ingresso no programa de capacitação estabelecido nesta Lei será realizado processo de seleção simplificada, devendo os interessados aguardar lançamento do Edital, onde serao estabelecidos os critérios de seleção para os cursos ofertados e demais informações.

Parágrafo Único: Os selecionados para participar do programa, deverão assinar Termo de Compromisso de Bolsista, no qual serão estabelecidas as condições de concessão da bolsa.





Tstado do Ceará Poder Executivo Municipal

# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

4

Art. 10 - Será excluído do Programa o estudante da capacitação que prestar declaração falsa, ou que utilizar de qualquer meio ilícito para obtenção dos benefícios indevidos relacionados ao Programa "QUALIFICA MAIS".

Parágrafo Único: Ao servidor público, ou representante da Comissão, que concorrer para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplicam-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, nunca inferior ao dobro dos valores ilegalmente pagos, corrigida monetariamente.

Art.11 - Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em Fundo Geral no Orçamento Municipal e serão geridos pela instituição vencedora do chamamento público constante do art. 8º desta Lei.

Parágrafo Único - Havendo diminuição nos repasses municipais, o Chefe do Executivo poderá diminuir o número de bolsas estabelecido no Programa.

Art. 12 - Para o complete êxito do programa, fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decretos regulamentadores.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de abril de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior Prefeito Municipal DECRETO Nº 453/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL
N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE
2014, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA DC
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 73 e no IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município publicada no DOM em 29/01/2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º este decreto regulamenta a aplicação da lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaribara.

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse pública e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, serão formalizadas por meio de:
  - I Termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;





### PRIMETTORA MUNICIPAL DE JAGUARIE 184 Gabinete do prepieto

Ĵ

- II Acordo de cooperação, quando a parceira não envolver a transferência de recurso financeiro;
- §1° O termo de fomento deve ser adotado para a consecução de planos de trabalhos propostos pelas organizações de sociedade civil.
- §2° O termo de colaboração deve ser adotado para a consecução de planos de trabalho de iniciativa da Administração Municipal.
- **Art. 3º** A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá sempre que possível, critério para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
  - §1° A Administração Municipal publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1° do artigo 63 da Lei Federal n° 13.019/2014.
  - §2° Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

#### CAPÍTULO II

#### DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
- **Art. 5°** A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.
- **Art. 6º** A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.
- Art. 7° É dispensável a realização de chamamento púbico para a celebração de acordo de cooperação, exceto, nos termos do artigos 29 da Lei Federal ri° 13.019/2014, se o objeto de ajuste envolver a celebração de comodato, doação

de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

3

**Parágrafo único**. A critério do Secretário Municipal ou dirigente de entidade de Administração indireta, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

#### CAPÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- Art. 8º As propostas de Procedimento de Manifestação de interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais es cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:
  - I Ser dirigidas e encaminhadas aos Secretários Municipais ou dirigentes da entidade da Administração indireta competente em função do objeto da proposta;
  - II Observar, quanto aos seus elementos, o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
    - a) Identificação do subscritor da proposta;
    - b) Indicação do interesse público envolvido;
    - c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
- Art. 9º Recebida a proposta, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade verificará o atendimento dos requisitos do artigo 19 da Lei Federal rº 13.019/2014e, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipai de Jaguaribara pelo prazo de 12 (doze) meses.



### Preferera Municipal de Jaguaribara gabineto do preferto

A

- **Art.** 10° Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade determinará sua instauração, para oitavada sociedade sobre o tema.
  - §1° O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:
  - I O objeto da consulta;
  - II As condições para participação dos interessados;
  - III As datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.
  - §2º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos 3 (três) servidores públicos, a ser constituída pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade interessada.
- Art. 11º Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- Art. 12º A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014.
- Art. 13° As Secretarias Municipais e as entidades da Administração indireta instituirão, por portaria dos respectivos Secretários e dirigentes, comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do artigo 2° e no parágrafo 2° do artigo da Lei Federal n° 13.019/2014.
  - §1° Poderá ser realizado chamamento público conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta, caso o objeto da parceria envolva competência desses órgãos.
- § 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a comissão de seleção será



### Preferra violital de Jacoansea. Cambert de Prefero

5

composta por pelo menos 1 (um) servidor de cada Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta interessada, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso X do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Art. 14.** O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o disposto no parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo especificar, no mínimo:
  - I a programação orçamentária que autoriza a celebração da parceria;
     II o objeto da parceria;
  - III as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
  - IV as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuldo a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
  - V o valor previsto para a realização do objeto;
  - VI as condições para interposição de recurso administrativo; celebrada a parceria;
  - VII A minuta do instrumento por meio do qual será de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
  - §1° O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de recebimento das propostas.
  - §2° O aviso de edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:
  - I Número de edital de chamamento público e do processo administrativo:
  - II Secretaria(s) Municipal(is) ou entidade(s) da Administração indireta responsável(is);
  - III Objeto;
  - IV Prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;
  - V Forma de acesso à integra do edital.
- Art. 15° Compete ao Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta será homologado e divulgado pelos Secretários



Municipais ou dirigentes de entidades da Administração indireta responsáveis pelo chamamento público.

Parágrafo único. O resultado do chamamento público conjunto entre Secretárias Municipais ou entidades da Administração indireta será homologado e divulgado pelos Secretários Municipais ou dirigentes de entidade da Administração indireta responsáveis pelo chamamento público.

#### Art. 16° Não se realizará chamamento público:

- 1 Para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
- II Para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto:
- III Nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV Nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- §1° Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.
- §2° Se a parceria celebrada sem prévio chamamento público envolver mais de uma Secretária municipal ou entidade da Administração indireta, os respectivos Secretários municipais ou dirigentes deverão justificar e ratificar a não realização do chamamento público.
- §3° Nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e no Diário Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.
- §4° Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Secretário municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2° e 3° do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014.



### Preferura Municipal de Jahuarisara Gandsce do gebeggo

- Art. 17° Na hipótese de dispensa de chamamento público para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social (artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014), as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.
  - §1° O credenciamentos será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou entidade interessada.
  - §2° Para fins de credenciamentos, as organizações da sociedade civil deverão comprovar, em consonância com o disposto no artigo 33da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
  - l Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - II Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n°13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - III Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

#### IV - Possuir:

- a) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- § 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de velocidade do credenciamento.

Propositiona Paulitai de de Acidania A

٤.

GARINETH DO PREFRIE

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital decredenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas seja considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº13.019/2014.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

#### CAPÍTULO V DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

- Art. 18. A aceleração e a formalização de termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Administração Municipal;
  - Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
  - II- Emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
  - III- Realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;
  - IV- Emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observando o disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº13.019/2019:
  - V- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
  - VI- Aprovação do plano de trabalho pelo secretário municipal ou dirigente da entidade.
  - § 1º Para fins do inciso IV deste arquivo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou entidade da



# Property and Average at the Father and

CHARLESTE DE PRESENTA

9

Administração indireta competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

- § 2º tratando-se de chamamento público conjunto, consideram-se órgãos técnicos da Administração os órgãos das Secretarias Municipais ou entidades da Administração indiretas competentes para, em função do objeto da parceria, apreciar em conjunto o mérito das propostas.
- **Art. 19.** A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Administração Municipal:
  - I- Realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;
  - II- Aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade;
  - III- Emissão de parecer jurídico do órgão responsávei pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
- **Art. 20.** Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:
  - I- Comprovar, em consonância com o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, se regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente;
    - a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
    - b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal r.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta:
    - c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade;
    - d) Possuir:
      - No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

# PREFERENCE AND FACILARISAS A

GANGEOUS DE PERSONA

10

- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- II- Apresentar os seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;
  - a) Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
  - c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
  - d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas --CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil --RFB de cada um deles;
  - e) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- III- Apresentar declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontram impedidas de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.
- Art. 21. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:
  - I As cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal r° 13.019/2014;
  - II O plano de trabalho, como parte integral e indissociável;
  - III As hipóteses e os limites das despesas previstas no artigo da Lei Federal n°13.019/2014, conforme o caso;
  - IV A indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

1.1

V – Na hipótese de a duração da parceria exceder 1 (um) ano ou não coincidir com o início e término do exercício fiscal, a obrigação de a organização da sociedade civil prestar contas parcial ao término de cada exercício;

VI – A vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;

VII – A forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano:

VIII — A obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22° Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração indireta, termo de fomento e acordo de cooperação.

**Parágrafo único.** A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

- Art. 23° Os termos de colaboração e de fomento, termo de pelo Departamento de registro de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.
  - §1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.
  - §2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.
  - §3° Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

#### CAPÍTULO VI

# DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

- Art. 24° Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em contas corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Art. 25° toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

#### CAPÍTULO VII

#### DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- Art. 26° O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, por intermédio:
  - I Do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
  - II Do conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
  - III Em qualquer caso, da comissão de monitoramento e avaliação designada, do Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e dos cidadãos.
- Art. 27° Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de, monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.





# randricka de lika ing kalungan kalungan kalungan kalungan kalungan kalungan kalungan kalungan kalungan kalungan

greerste of Persyllte

13

- §1° A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de 1 (um) ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a 1 (um) ano.
- §2° O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá os elementos previstos no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/20014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria de Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta ou, se for o caso, o conselho gestor do Fundo específico.
- Art. 28° Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
- Art. 29° Compete ao gestor designado para a parcería realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
  - I Proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
  - II Elaborar, em conjunto com o conselho gestor do Fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-io à comissão de monitoramento e avaliação designada;
  - III Comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal n°13.019/2014:
  - IV Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Parágrafo único. As providências indicadas no artigo 62 da Lei Federal nº13.019/2014 far-se-ão por ato do Secretário municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30° Toda parceria celebra mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e



# fryn fina Aichilial de jaguarda a

11

avaliação, instituída por portaria do Secretário municipal ou do dirigente de entidade da Administração indireta.

- § 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal e entidade da Administração indireta serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.
- § 2º Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoração e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, considerada a especificidade do objeto das parcerias, cujas competências podem ser delimitadas por portaria.
- § 3° A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo 03 (três) servidores públicos ou empregados públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.
- § 4º Tratando-se de parceria celebrada em conjunto por mais de uma Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, fica assegurada a participação, na comissão de monitoramento e avaliação, de pelo menos um servidor empregado público de cada Secretaria Municipal ou Entidade responsável pela parceria.
- § 5º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor da parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

#### CAPÍTULO VIII

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto, as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no manual publicado pelo controle financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



# Therefore A Africania in Jacobard Inc

BARTTO PER PROPERT A

1.5

Art. 32. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Parágrafo Único: Para apresentação dos documentos na prestação de contas, os representantes das organizações da sociedade civil deverão possuir certificado digital pessoal do tipo A3, padrão ICP-Brasil (normas da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), observada legislação pertinente.

- Art. 33. A análise da prestação de contas pelos Secretários Municipais ou dirigente da entidade da Administração indireta responsável pela parceria farse-á a partir da análise:
  - 1 dos documentos previstos no plano de trabalho;
  - II do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
  - III do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pelo setor responsável da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal o 13.019/2014;
  - IV do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
  - V do relatório de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 13.019/2014.
- Art. 34. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o dispostos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal 13.019/2014.
- Art. 35. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal o 13.019/2014.
- Art. 36. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

GARINETE DO PENHERO

16

Art. 37. A organização da sociedade civil cuja prestação de conta for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) duas úteis, a partir da data da intimação da decisão.

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar a decisão.

Art. 38. A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito ao Secretário Municipal ou ao dirigente da Administração indireta signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

#### **CAPÍTULO IX**

#### DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

**Art. 39.** A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da referida lei:

#### I - Advertência:

- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Preventera a Répretera e de Jacque ara

GARIBETE DI PREMISS

17

Art. 40. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único: a representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta responsável pela parceria, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados sob pena de indeferimento.

- **Art. 41.** A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou da entidade da Administração indireta, em despacho motivado.
  - § 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e monitoramento e avaliação.
  - § 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
  - § 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.
  - § 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
  - § 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
  - § 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05

# PREPRIESA MEUNICIPAL DE JACEARIBASA GABIERES DO PRIERITO

13

(cinco) dias úteis, a partir da data de notificação, as provas que pretendo produzir.

- § 7 º Compete à comissão especial indeferir as provas pertinentes ou protelatórias.
- § 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dia úteis, a partir da data de notificação.
- § 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
- § 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta, no prazo e 3 (três) dias úteis.

# Art. 42. Compete, motivadamente:

- I ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
- II ao Secretário Municipal ou dirigente da Administração indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- § 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de intimação.
- § 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de intimação.

# CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





# 

camente ex bankeer

19

- Art. 43. Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores do Gabinete do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
  - §1º A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.
  - § 2º Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por portaria do Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.
- Art. 44. Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, e das comissões especiais para procedimento de manifestação de interesse social, de averiguação e de assessoramento, previstas neste decreto, não serão remuneradas a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 45. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribara, 10 de fevereiro de 2021

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL

> i de la compositió de la composition des Africa. Como en partició de la compositió de la Compositió de Compositió de Compositio de Compositió de Compositió de Compositio de Compositió d



### LEI 681/2008, de 02 de julho de 2008.

## Autoriza realização de despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Poder Legislativo APROVOU e EU, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o custeio de transporte com o deslocamento dos integrantes da Quadrilha Junina Lampião e Maria Bonita, que representa oficialmente o município, bem como despesas concernentes à figurinos, vestes, serviços de costura e assemelhados, aluguel de som e serviço de terceiros para fins de se atender ao cumprimento da Lei 581, de 21 de fevereiro de 2008, que criou o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo, 02 de julho de 2008.

MARIA EMILIA DIÓGENES GRANJA

Prefeita Municipal



Lei Nº 581/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

Estabelece o Calendário de Eventos, Promoções Culturais e Competições Esportivas do Município de Jaquaribara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Jaguaribara, a ser promovido diretamente, com patrocínio ou apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, o Calendário de Eventos, promoções culturais e competições esportivas do Município de Jaguaribara na forma constante do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias previstas em cada Exercício, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias à promoção, ao patrocínio ou ao apoio dos eventos, promoções culturais e competições esportivas do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e Gabinete do Chefe do Poder Executivo constantes no art. 1º desta Lei, na conformidade do órgão encarregado para a obtenção da verba pretendida para o custeio do evento, promoção cultural ou competição esportiva que irá promover apresentará, previamente, ao chefe do poder Executivo Municipal, plano detalhado do que será realizado e das despesas previstas.

Parágrafo Primeiro. A liberação da verba e a ordenação da despesa serão feitas através de ato administrativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo. As Secretarias Municipais e o Gabinete do Chefe do Poder Executivo a quem a verba for liberada, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento, prestação de contas de sua destinação.

Emilie



Art. 3º - Fica ainda instituída premiação para os eventos e competições esportivas relacionadas no artigo primeiro desta Lei que poderá ser em troféus, medalhas ou em dinheiro cabendo à Secretaria de Cultura e Desporto, conforme seja o promotor, estabelecer os critérios e valores para a sua outorga.

Parágrafo Único. As despesas com premiação instituídas no caput deste artigo integrarão o total das despesas previstas para a realização dos eventos ou competições esportivas a que forem outorgadas.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5°. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 21 de fevereiro de

2006.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA Prefeita Municipal

ME Emilie D. James



# ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 581/2006

# CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

MÊS	EVENTO
Janeiro	Aniversário do Assentamento Mandacarú
Março	09 - Emancipação Política de Jaguaribara
Maio	Dia das Mães
Junho	Festas Juninas
	Dia dos Pais
Agosto	11 - Dia do Estudante
	22 - Dia do Folclore
Setembro	27 - Dia do Idoso
	25 - Aniversáno de inauguração da Nova Sede
	12 - Dia das Crianças
Outubro	15 - Dia dos Professores
	31 - Maratona de Tristão Gonçalves
Novembro	02 - Dia de Finados
Dezembro	Comemorações de Natal
	31 - Reveillon

	Eventos sem data fixa
Camaval	
Páscoa	
Encontro de Agr	onegócios
	do Castanhão - FESTPEIXE

Emilia



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

I.N. 03/13
Artigo 9°

III

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

# PORTARIA 192/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza o quadro de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaguaribara e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 73, e pelo inciso I, II e IX do art. 84 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 973/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Atualiza o quadro de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaguaribara em conformidade com a Lei Municipal 973/2017, de 04 de outubro de 2017, em virtude da exoneração de servidores em 31 de dezembro de 2020:

SEGMENTO	CONSELHEIRO TITULAR CONSELHEIRO SUF				
Secretaria Municipal de Cultura	Francisca Mariane Alves de Souza	Jarlan Dantas Soares			
Secretaria <b>M</b> unicipal de Educação	Antônio Alexandre Silva Sena   Francisco Jonas Cleme Rodrigues				
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Angélica Vasconcelos Pinheiro	Maria da Conceição Cavalcante Peixoto			
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo, Aquicultura e Pesca	Francisco Felipe Pinheiro Freitas	Lívia Israela Barreto da Silva			
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	Ana Maria Silva Sena	Willame Duarte Lira de Oliveira			
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosa de Lima Carneiro Augusto	Flávia Almeida de Lima <b>M</b> aia			



# ESTADO DO CEARÁ Poder Executivo Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# GABINETE DO PREFEITO

Fórum Artes vis	Setorial uais	de	Não houve inscritos			Não houve inscritos		
Fórum Design	setorial	de	Monica Santos	Rodrigue	s dos	Zayo Maurício Queirós		
Fórum artesana	Setorial to	de	Edismar Arruda			Eva Maria Carlos Parente		
Fórum						Não houve inscritos		
Arquitet	ura	е						
Urbanish	no							
Fórum	Setorial	de	Não houv	e inscritos		Não houve inscritos		
áudio vis	ual							
Fórum se	etorial de	arte	Não houve inscritos			Não houve inscritos		
digital								
Fórum	Setorial	de	Cleiton So	usa Pinhei	ro	José Sidney Rufino de		
Música						Carvalho		
Represer	ntante	de	Adelina	Maria	Bezerra	Priscila Rogério Arruda		
Organiza	ıções	da	Peixoto					
Sociedad	de Civil							

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 1º (primeiro) de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joacy Alves dos Santos Júnior PREFEITO MUNICIPAL



# RESOLUÇÃO Nº 02/CMPC/2023

### JAGUARIBARA 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas de Gestão 2022.

O conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 39º da Lei Municipal nº 973 de 04 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: A discussão pela plenária na reunião do CMPC ocorrida no dia 03 de Fevereiro de 2023.

### **RESOLVE:**

Art.1. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura do ano de 2022.

Art.2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Publique - se

Registre - se

Francisca Mariane Alves de Souza Presidente/CMPC/Jaguaribara



RESOLUÇÃO Nº 01/CMPC/2023

### JAGUARIBARA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do

Relatório de Gestão 2022.

O conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 39º da Lei Municipal nº 973 de 04 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: A discussão pela plenária na reunião do CMPC ocorrida no dia 03 de Fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o Relatório de Gestão de dois mil e vinte e dois.

Art.2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Publique - se

Registre - se

Francisca Mariane Alves de Souza Presidente/CMPC/Jaguaribara ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022 PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023), na sede da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Juventude, situada à Avenida Sebastião Dantas 612, Centro; reuniram – se os membros do Conselho de Jaguaribara – Ceará, e, com a presença da maioria, realizou – se a reunião com a finalidade específica de avaliação das contas dos recursos do Fundo Municipal de Cultura do ano de 2022. A Secretária, Francisca Mariane Alves de Souza iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes e comentando acerca dos desafios enfrentados no ano de 2022 com o retorno das atividades presenciais em sua totalidade, momento também de extrema alegria para todos após mais de dois anos de pandemia. Logo após a abertura, a mesma seguiu com os trabalhos, colocando a documentação de Prestação de Contas das receitas e despesas enviada pela Prefeitura Municipal, como balancetes, da conta do Fundo Municipal de Cultura, bem como apresentou o relatório técnico de prestação de contas final da parceria público-privada com o Instituto Casa da Memória de Jaguaribara para gestão e execução do Projeto Aprender, Brincar e Crescer, bem como empenhos, notas fiscais, cópiasde pagamento, entre outros a disposição de todos. Ao todo o valor total do fundo movimentando pela Secretaria chegou ao patamar de R\$ 534.223,87. Ao Final da apresentação seguiu – se para a votação e foram aprovados por todos, sem ressalvas, gerando as resoluções: 01 e 02 do CMPC/2023. A secretária finaliza a reunião agradecendo mais uma vez a todos os presentes e destacando os desafios na área da cultura para o ano de 2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ATA, que foi lida e assinada por todos em sinal de aprovação. Jaguaribara, 03 de fevereiro de 2023.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022 PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Janusa Brana Alva de oura, Elizabett Peixoto Bezerra
Monica Rodrigues dos Santa Eva María Carlos Parente Ana Maria Sefus Serus Francisco Felige Vinheiro Freitos, Rosa
ok Lima Conreino Augusto; Addina Mano Bexerno Parato, Inquiero Jonos clementino Roligues,



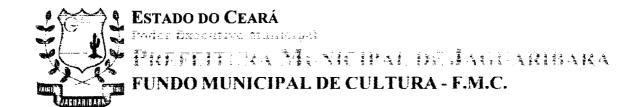
# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

# RELATÓRIOS DIVERSOS

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Centro Administrativo Porcino Maia Avenida Bezerra de Menezes, 350 --Centro- Jaguaribara - Ceará -- CEP: 63,490,000 -- Telefone: 88 -- 3568,4530 <u>sepafa jaguaribara.ce.gov.br</u>



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

# BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

# BALANCETE FINANCEIRO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

ATÉ DEZEMBRO DE 2022 Página : 0001

RECEI	T A S No mês	Até o mês	DESPESAS No		Até o mês
ORÇAMENTÁRIA Receita Patrimonia}	0,00	0,07	ORÇAMENTÁRIA Cultura	-16.104,83	477.141,0
subtotal orçamentária	0,00	0,07	subtotal orçamentária	-16.104,83	477.141,0
CONTRAPARTIDA EMPENHADA E A PAGAR - FMC subtotal contrapartida	-60.942,22 -60.942,22	43.651,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGAMENTÓS ANTECIPADOS SALÁRIO-FANÍLIA - FMC subtotal	\$6,47 \$6,47	1,221,5 1,221,5
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA PAGAMENTOS ANTECIPADOS SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC SUBTOTA	0,00 0,00	1.108,60 1.108,60	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - SUBTOTAL CONSIGNAÇÕES	0,00 0,00 0,00	3.500,0 46.453,2 49.953,2
CONSIGNAÇÕES INSS-FOPAG-FMC I.R.R.FFMC I.N.S.SPREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOM SUBTOTA]	669,76 5,36 0,00 675,12	6.256,08 54,07 671,00 6.981,15	I N S Š - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÓNOM SUBTOTA	0,00 8,04 0,00 8,04	5.338,6 51,3 517,0 5.907,0
subtotal extra-orçamentária	675,12	8.089,75	subtotal extra-orçamentária TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	64,51	57.081,8
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS IN TRANSFERÊNCIAS SEAFI x FMC TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC SUBTOTAL	TERNAS 44.226,78 0,00 44.226,78	321.034,39 161.423,66 482.458,05	subtotal transferências concedidas SALDOS ATUAIS BANCOS	0,00 Mês atual	O,O( Mês atua)
subtotal transferências recebidas	44.226,78	482.458,05	BB16.639-1 (FUNDO M subtotal	1,01 1,01	1,0 1,0
SALDOS ANTERIORES BANCOS BB16.639-1 (FUNDO M BB16.780-0 (FMC-LEI subtotal subtotal saldos anteriores	Mês anterior 1,01 0,00 1,01	2,60 21,57 24,17 24,17	subtotal saldos atuais	1,01	1,0
OTAL RECEITAS	-16.039,31	534,223,87	TOTAL DESPESAS	-16,039,31	/ 534.223,8

CONASP CONTABELLADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRE CE-000304/0-8

# BALANCETE FINANCEIRO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

ATÉ DEZEMBRO DE 2022 Página : 0002

RECEITAS

No mês

Até o mês

DESPESAS

No mês

Até o mês

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CAC-CE-000304/Q-8

FRANCISCA MARIANE SEC. CULTURA, DES ALVES DE SOUZA ORTO E JUVENTUDE

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - EM R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECADAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÉS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÉS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Receita Patrimonial Rem. de Dep.Banc.de Rec 1.000,00	cur. Não Vinculados 0,07	- Principal 0,00	0,00	0,07	-999,93
Total de Receita Patr	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
Total de Receitas Cor	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
I N S S - I. R. R.	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC I N S S - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNO		0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 669,76 5,36 0,00	1.108,60 6.256,08 54,07 671,00	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		7.414,63	0,00	675,12	8.089,75	
TRANSFERÊ Transferê		276.807,61 161.423,66	0,00 0,00	44.226,78 0,00	321.034,39 161.423,66	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS R	ECEBIDAS	438.231,27	0,00	44.226,78	482.458,05	
TOTAL GERAL		445.645,97	0,00	44.901,90	490.547,87	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABELZDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR (CRC-CE-000304 ) 0-8

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - EM R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

Página: 0001 DISCRIMINAÇÃO ARRECADAÇÃO ANULADO ARRECADADO ĄRRECADADO

CÓDIGO	DA RECEITA ORÇADO	ANTERÍOR	NESTE MÊS	NESTE MÊS	ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Receita Patrimonial Rem. de Dep.Banc.de Recur 1.000,00	. Não Vinculado 0,07	os - Principal 0,00	0,00	0,07	-999,93
Total de Receita Patr	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
Total de Receitas Cor	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
TOTAL ORÇANENTÁRIO	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
I N S S - I. R. R.	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC I N S S - FOPAG - FMC I, R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNO			0,00 669,76 5,36 0,00	1,108,60 6.256,08 54,07 671,00	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1)1111111111	7.414,63	0,00	675,12	8.089,75	
TRANSFERÊ Transferê		276.807,61 161.423,66	0,00 0,00	44.226,78 0,00	321.034,39 161.423,66	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS R	ECEBIDAS	438.231,27	0,00	44.226,78	482.458,05	
TOTAL GERAL	11711717171	445.645,97	0,00	44.901,90	490.547,87	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABALIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO FIXAD	CRÉDITOS DA ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE Empenho no mês	EMPENHADA No mês	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1002 - Fundo Municipal de Cultura	1					
10 02. 13 122 0029 2.090 Gestão		es Culturais				
1500000000 8.000,		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e v 150000000 10.000,	vant. fixas pessoal ci ,00	vil 10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patr 150000000 21.000.	ronais	6.782,12	2.404,30	0,00	14.217,88	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil		0.702,12	2,707,30	0,00	14.211,00	0,00
1500000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con	,00 0,00	840,00	0,00	0,00	160,00	0,00
1500000000 5.000,	,00 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000 2.000,		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de 150000000 46.000,	e terc. pessoa jurídica ,00 2.847,09	a 40.000,00	124,55	5.050,00	8.847,09	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e 150000000 3.000,	material permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.090 96.000,		75.622,12	2.528,85	5.050,00	23.224,97	0,00
		7,71022,322	27720103			
10 02. 13 391 0029 1.020 Revital	lização e Preservação i	do Patrimôni o Hist	órico do Município			
3.1.90.04.00 Contratação por	r tempo determinado					
1500000000 18.000,	.00 0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e V	,00	vil	•	•	·	
1500000000 18.000,	,00	18.000,00 vil 1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e v 150000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 150000000 1.000,	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 ,00 0,00	vil	•	•	·	
150000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e v 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 150000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con 1500000000 3.000,	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 ,00 0,00 isumo ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e V 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 150000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con 150000000 3.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 150000000 1.000,	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 isumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fis ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000 18.000, 3.1.90.11.00 vencimentos e v 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 150000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con 150000000 3.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 150000000 1.000, 3.3.90.39.00 Outros serv. de	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 lsumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridic; ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
150000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e V 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1500000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con 150000000 3.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 150000000 1.000, 3.3.90.39.00 Outros serv. de 150000000 3.000, 4.4.90.52.00 Equipamentos e	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 isumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridici ,00 0,00 material permanente	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00 a	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
1500000000 18.000, 3.1.90.11.00 vencimentos e v 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1500000000 3.000, 3.3.90.30.00 Material de con 1500000000 1.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 1500000000 1.000, 3.3.90.39.00 Outros serv. de 1500000000 3.000, 4.4.90.52.00 Equipamentos e 1500000000 3.000,	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 nsumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridici ,00 0,00 material permanente ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00 a 3.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
150000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e V 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1500000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con 150000000 3.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 150000000 1.000, 3.3.90.39.00 Outros serv. de 150000000 3.000, 4.4.90.52.00 Equipamentos e	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 nsumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridic ,00 0,00 material permanente ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00 a	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
1500000000 18.000, 3.1.90.11.00 vencimentos e v. 1500000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civil 1500000000 3.000, 3.3.90.30.00 Material de con 1500000000 1.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 150000000 1.000, 3.3.90.39.00 Outros serv. de 150000000 3.000, 4.4.90.52.00 Equipamentos e 1500000000 3.000,  TOTAL 1.020 30.000,	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 nsumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridici ,00 0,00 material permanente ,00 0,00 ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00 3.000,00 30.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1500000000 18.000, 3.1.90.11.00 Vencimentos e v 150000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civi7 1500000000 3.000, 3.3.90.30.00 Material de con 1500000000 1.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 1500000000 3.000, 4.4.90.52.00 Equipamentos e 150000000 3.000,  TOTAL 1.020 30.000,  TOTAL 1.020 30.000,  TOTAL 1.020 30.000, 150000000 Material de con 1500000000 1.000,	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 nsumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridici ,00 0,00 material permanente ,00 0,00 ação e Divulgação de Ci nsumo ,00 0,00	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00 3.000,00 30.000,00 ampanhas, In format	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1500000000 18.000, 3.1.90.11.00 vencimentos e v 150000000 1.000, 3.3.90.14.00 Diárias - civij 1500000000 1.000, 3.3.90.30.00 Material de con 1500000000 1.000, 3.3.90.36.00 Outros serv. de 1500000000 3.000, 4.4.90.52.00 Equipamentos e 1500000000 3.000, TOTAL 1.020 30.000, TOTAL 1.020 30.000, 3.3.90.31.00 Premiações cuit 1500000000 1.500, 3.3.90.31.00 Premiações cuit	,00 0,00 vant. fixas pessoal ci ,00 0,00 ,sumo ,00 0,00 e terceiros pessoa fís ,00 0,00 e terc. pessoa juridici ,00 0,00 material permanente ,00 0,00 ,00 0,00 ,00 0,00  ação e Divulgação de Ci nsumo ,00 0,00 t.art.cient.desp.e out	1.000,00 1.000,00 3.000,00 ica 1.000,00 3.000,00 30.000,00 ampanhas, In format 1.000,00 ras 1.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ivos e Mídias Divers	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

CONASP CONTABULTADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8 FRANCISCA MARIANE LEVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE Página : 0001

Página: 0002

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA No Mês	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1500000000	3.000,00	iros pessoa física 0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros s 150000000	2.000,00	1.500,00	1.300,00	1.200,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAL 2.091	9.500,00	1.500,00	8.800,00	1.200,00	0,00	2.200,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.021	Construção da	Biblioteca Pública	Municip al				
4.4.90.51.00 Obras e 170000000	instalações 20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.021	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.022	Construção da	Casa da Memoria Cul	tural d o Muni	cipio			
	instalações 20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.022	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092	Manutencão da	s Atividades da Bibl	ioteca Pública				
3.1.90.04.00 Contrata 1500000000	2.000.00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	6.000,00	ixas pessoal civil 0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	es patronais 1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	de consumo 2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	3.000,00	iros pessoa física 0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	7.000,00	pessoa jurídica 350,00	4.923,27	378,51	0,00	2.426,73	0,00
3.3.90.92.00 Despesas 150000000	de exercício 1.000,00	s anteriores 0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipame 150000000		al permanente 0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.092	25.000,00	350,00	22.923,27	378,51	0,00	2.426,73	0,00
10 02. 13 392 0029 2.093		Festividades de E	mancipa ção Po	lítica			
1500000000	de consumo 1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	9.000,00	ient.desp.e outras 0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Materia 150000000	, bem ou serv 3.000,00	. p/ dist. gratuita 0,00	3.000,00	0,00	10	0,00	0,00

CONASP CONTABLET DADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRO-CE-000304/0-8

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA No Mês	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.36.00 Ou 1500000000	tros serv. de terce 4.000,00	iros pessoa física 1.710,00	110,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
3.3.90.39.00 Ou	itros serv. dé terc.	pessoa jurídica	,		,	·	
1500000000 3.3.90.92.00 De	50.000,00 spesas de exercício	0,00 s anteriores	45.080,85	0,00	0,00	4.919,15	0,00
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.093	69.000,00	1.710,00	60.190,85	0,00	0,00	10.519,15	0,00
10 02. 13 392 0029 2	.094 Promocão e Ap	oio aos Festivais de	Quadri 1has J	uninas			
1500000000	terial de consumo 3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	emiações cult.art.c 6.000,00	0.00	1.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
1500000000	5.000,00	. p/ dist. gratuita 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	tros serv. dé terce 6.000,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	1,100,00	0,00
3.3.90.39.00 Gu 1500000000	tros serv. de terc. 10.000,00	pessoa juridica 6.500,00	1.825,00	0,00	0,00	14.675,00	0,00
TOTAL 2.094	30.000,00	6.500,00	16.225,00	0,00	0,00	20.275,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2	.095 Reativar o Pr	ojeto Aprender, Brin	car e C rescer	- ABC			
. 1500000000	ntratação por tempo 61.000,00	0,00	28.760,00	27.760,80	0,00	32.239,20	0,80
3.1.90.11.00 Ve 150000000	ncimentos e vant. f 26.000,00	ixas pessoal civil 13.529,99	0,00	0,00	2.213,33	39.529,99	0,00
3.1.90.13.00 ob	rigações patronais	·		•	·	·	
1500000000 3.3.50.41.00 Co	4.000,00 ntribuições	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Su 150000000	bvenções sociais 25.000,00	308.000,00	0,00	23.500,00	32.000,00	333.000,00	0,00
3.3.90.30.00 Ma	terial de consumo	•		·	,	•	
1500000000 3.3.90.32.00 Ma	2.000,00 tarial ham ou carv	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	terial, bem ou serv 2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	tros serv. de terce 4.000,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
150000000	tros serv. de terc. 3.000,00	3.000,00	130,00	0,00	0,00	5.870,00	0,00
1500000000	rv. tecnologia info 2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Eq 150000000	uipamentos e materia 2.000,00	al permanente 0,00	2.000,00	0,00	1300	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC CE-090304/0-8 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Página : 0003

Página: 0004

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

# MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDVÇÕES	ANVLAÇÃO DE Empenho no mês	EMPENHADA No mês	EMPENHADA ATÉ O MÉS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 2.095	132.000,00	324.529,99	44.490,00	51.260,80	34.213,33	412.039,19	0,80
10 02. 13 392 0029 7	2.096 Revitalização	e Promoção da Quadr	ilha Ju nina L	ampião e Maria Boniti	1		
1500000000	ontribuições 10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	remiações cult.art.c 6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Ma 1500000000	aterial, bem óu serv 5.000,00	. p/ oist. gratuita 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.096	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		s Acões da Banda de	Música Municip	al			
1500000000	ontratação por tempo 3.000,00	0,00	3,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	encimentos e vant. f 1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	prigações patronais 1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	iárias – civil 1.000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	aterial de consumo 3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	itros serv, dé terce 10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	utros serv, de terc, 5.000,00	1.600,00	144,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
4.4.90.52.00 EG 1500000000	uipamentos e materi 1.000,00	al permanente 0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	25.000,00	1.600,00	20.144,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
TOTAL 1002	477.500,00	339.037,08	339.395,24	55.368,16	39.263,33	477.141,04	0,80
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	477.500,00	339.037,08	339.395,24	55.368,16	39.263,33	477.141,04	0,80

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTADILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR (RC-CE-000304) 9-8

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - EM R\$

Página : 0001

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
1002 Fundo Municipal 10 02 13 122 0020 2 00	de Cultura O Gostão o Manut Das Atividad	las Culturais			
3.1.90.04.00 Contr 150000000	de Cultura O Gestão e Manut, Das Atividad atação por tempo determinado 0,00 mentos e vant, fíxas pessoal ci	0,00	0,00	0,00	0,00
J.I.YU.II.UU VENCH	mentos e vant, tixas pessoal ci h nn	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 obrig	14 /1/ 88	0,00	0,00	14.217,88	0,00
1500000000	as - civil 160,00	0,00	0,00	160,00	0,00
3.3.90.30.00 Mater 1500000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 Outro	s serv. de terceiros pessoa fís 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
150000000	s serv. de terc. pessoá jurídic 8.847,09	0,00	5.050,00	8.847,09	0,00
4.4.90.52.00 Equip 150000000	amentos e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL 2.090	23.224,97	0,00	5.050,00	23.224,97	0,00
02. 13 391 0029 1.020	D Revitalização e Preservação atação por tempo determinado	do Patrimôni o	Histórico do Muni	cípio	
1200000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	mentos e vant. fixas péssoal ci 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	as - civil 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90,30.00 Mater 1500000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	s serv. de terceiros péssoa fís 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	s serv. de terc. pessoa jurídic 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	amentos e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DTAL 1,020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. 13 392 0004 2.093	Realização e Divulgação de C	ampanhas, In fo	rmativos e Mídias	Diversas	
1500000000	al de consumo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	ações cult.art.cient.désp.e out 0,00 1-1 hom ou comu n / dist. cont	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Materi 1500000000	al, bem ou serv. p/ dist. grat	uita 0,00	0,00	C ALDER	0,00
^ A	_			W)	

CONASP CONTABLE ADADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - EM R\$

ATE DEZEMBRO DE 2022 - EM R.

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

Página: 0002

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÉS	ESTORNO DE LIQ. NO MÉS	LIQUIDADO NO MÈS	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
3.3.90.36.00 Outros serv. d 150000000	e terceiros pessoa fís 0.00	ica 0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. d 150000000	e terc. pessoa jurídic 2.200,00	a 0,00	0,00	2.200,00	0,00
OTAL 2.091	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
0 02, 13 392 0029 1.021 Constr	ução da Biblioteca Púb	lica Municip al			
4.4.90.51.00 obras e instal 170000000	ações 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 1.021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 02, 13 392 0029 1.022 Constru	ução da Casa da Memori	a Cultural d o	Municipio		
4.4.90.51.00 Obras e instal 1700000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 1.022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 02, 13 392 0029 2.092 Manute 3.1.90,04.00 Contratação po	ncão das Atividades da	Biblioteca Púb	lica		******
150000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e 1 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 obrigações pat 1500000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de com 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	e terceiros pessoa fís 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
1500000000	e terc. pessoa jurídic 2.426,73	0,00	421,83	2.426,73	0,00
1500000000	ercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e 1500000000	material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.092	2.426,73	0,00	421,83	2.426,73	0,00
0 02. 13 392 0029 2.093 Realiza 3.3.90.30.00 Material de col	ação da festividades d	e Emancipa ção	o Política		
1500000000	0,00	U,UU	0,00	0,00	0,00
150000000	t.art.cient.désp.e out 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ( 1500000000	ou serv. p/ dist. grati 0,00	Jita 0,00	0,00	ADA	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304X0-8

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

Página: 0003

ÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO No Mês	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHAOA E A LIQUIDAR
3.3.90.36.00 Outros serv. ( 150000000	5,600,00	0.00	0,00	5.600,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. (	de terc, pessoa juridi A 010 15	ica 0,00	0,00	4.919,15	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de en 150000000	xercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.093	10.519,15	0,00	0,00	10.519,15	0,00
.0 02, 13 392 0029 2,094 Promoc	cão e Apoio aos Festiv	rais de Quadri lh	as Juninas		
3.3.90.30.00 Material de co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	lt.art.cient.désp.e ou 4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
1800000000	ou serv. p/ dist. gra 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. ( 150000000	de terceiros pessoa fi 1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. ( 150000000	de terc, pessoa juridi 14.675,00	0,00	0,00	14.675,00	0,00
OTAL 2.094	20.275,00	0,00	0,00	20.275,00	0,00
0 02. 13 392 0029 2.095 Reativ	var o Projeto Aprender	, Brincar e C re	scer - ABC		
0 02. 13 392 0029 2.095 Reativ 3.1.90.04.00 Contratação po 1500000000	or tempo determinado 32.239,20	0,00	1.454,40	32.239,20	0,00
150000000	vant. fixas péssoal c 39.529,99	0,00	6.133,33	39.529,99	0,00
3.1.90.13.00 obrigações pai 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuições 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções soc 150000000	333.000,00	0,00	32.000,00	333.000,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de co 1500000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	ou serv. p/ dist. gra 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	de terceiros péssoa fí 1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
150000000	de terc. pessoá jurídi 5.870,00	0.00	0,00	5.870,00	0,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnolog	gia intormação/comunic	(,- P) 0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000 4.4.90,52.00 Equipamentos e	0,00 e material permanente	0,00	0,00	4,44	

CONASP CONTABELIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

Página: 0004

CÓDIGO		STORNO DE [Q. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÉS	LIQUIDADO ATÉ O MÉS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
TOTAL 2.095	412.039,19	0,00	39.587,73	412.039,19	0,00
10 02. <u>13 392 0029 2.096</u> Rey	italização e Promoção da Qu	adrilha Ju ni	na Lampião e Mar	ia Bonita	
10 02. 13 392 0029 2.096 Rev 3.3.50.41.00 Contribuiçõe 150000000	es 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premações (	cult.art.cient.desp.e outra	ls oo	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, b 150000000	em ou serv. p/ dist. gratu <sup>.</sup> 0,00	ta 0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
 10 02. 13 392 0029 2.097 Man	utenção das Ações da Banda	de Música Mun	icipal	·	·
10 02. 13 392 0029 2.097 Mani 3.1.90.04.00 Contratação 150000000	por tempo determinado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos 150000000	e vant. fixas pessoal civi 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 obrigações   150000000	patronais 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - c	ivil			•	•
1500000000 3.3.90.30.00 Material de	0,00 consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	0,00 , de terceiros pessoa físio	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	. de terc. pessoa jurídica 6.456,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamento: 150000000	s e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	6.456,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
TOTAL 1002	477.141,04	0,00	45.059,56	477.141,04	0,00
OTAL ORÇAMENTÁRIO	477.141,04	0,00	45.059,56	477.141,04	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022/

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

Página : 0001

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
	e Manut. Das Ativida	des Culturais			
.0 02. 13 122 0029 2.090 Gestão 3.1.90.04.00 Contratação por 1500000000	tempo determinado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e v 1500000000	ant. fixas pessoal c	ivil 0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patr	onals .	·	·		•
1500000000 3.3.90.14.00 Diárias - civil	14.217,88	0,00	0,00	14.217,88	0,00
150000000 3.3.90,30.00 Material de con	160,00 sumo	0,00	0,00	160,00	0,00
1500000000 3.3.90.36.00 Outros serv. de	0,00 terceiros pessoa fís	0,00 sica	0,00	0,00	0,00
1500000000	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de 1500000000 4.4.00.53.00 Equipamentos e	8.847,09	0,00	5.050,00	8.847,09	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e 1500000000	material permánente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.090	23.224,97	0,00	5.050,00	23.224,97	0,00
0 02, 13 391 0029 1.020 Revital	ização e Preservação	do Patrimôni o H	istórico do Municíp	io	
0 02. 13 391 0029 1.020 Revital 3.1.90.04.00 Contratação por 1500000000	tempo determinado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e v 150000000	ant. fixas pessoal c 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de con 150000000	sumo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	terceiros pessoa fís	o,00 0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de 1500000000	terc. pessoa jurídi	: a	•	,	·
4.4.90.52.00 Equipamentos e	0,00 material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 1.020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 02. 13 392 0004 2.091 Realiza 3.3.90.30.00 Material de con	ção e Divulgação de d Sumo	Campanhas, In for	mativos e Mídias Di	versas	
1500000000	0,00 .art.cient.desp.e ou	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem o 150000000	u serv. p/ diśt. gra <sup>.</sup> 0,00	o,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304X0-8

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

Página: 0002

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÉS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
3.3.90.36.00 Outros serv. de ter 150000000	ceiros pessoa físi 0,00	ca 0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de ter 150000000	c. pessoa jurídica 2.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
TOTAL 2.091	2.200,00	0,00	0,00	1,200,00	1.000,00
0 02. 13 392 0029 1.021 Construção 4.4.90.51.00 Obras e instalações	da Biblioteca Públ	ica Municip al			
4.4.90.31.00 Obras e Instalações 170000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 1.021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.0 02. 13 392 0029 1.022 Construção 4.4.90,51,00 Obras e instalações	da Casa da Memoria	Cultural d o Mu	unicipio		
1700000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOTAL 1.022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092 Manutencão 3.1.90.04.00 Contratação por tem	das Atividades da	Biblioteca Públi	ica		
1500000000 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronai 1500000000 13.000 Natavial de carava	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 outros serv. de ter 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 outros serv. de ter 1500000000	2.426.73	0,00	199,66	2.004,90	421,83
3.3.90.92.00 Despesas de exercíc 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e mate 1500000000	riai permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.092	2.426,73	0,00	199,66	2.004,90	421,83
0 02. 13 392 0029 2.093 Realização	da Festividades de	Emancipa ção	Política		
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000 3.3.90.31.00 Premiações cult.art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou se 150000000	rv. p/ aist. gratu 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILITADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE 000304/0-8

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

Página: 0003

ÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÉS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
1500000000	. de terceiros pessoa f 5.600,00	0,00	0,00	3.600,00	2.000,00
150000000	, de terc, pessoa jurid 4,919,15	0,00	0,00	3.169,15	1.750,00
3.3.90,92.00 Despesas de 150000000	exercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL 2.093	10.519,15	0,00	0,00	6.769,15	3.750,00
0 02. 13 392 0029 2.094 Pro	mocão e Apoio aos Festi	vais de Quadri lhas	Juninas		
3.3.90.30.00 Material de 1500000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	cult.art.cient.desp.e o 4,500,00	0.00	0,00	4.500,00	0,00
1500000000	em ou serv. p/ dist. gr. 0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv 1500000000	de terceiros pessoa f. 1.100,00	151Ca , 0,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv 1500000000	, de terc, pessoa jurid 14.675,00	1 Ca 0,00	0,00	10.295,00	4.380,00
OTAL 2.094	20,275,00	0,00	0,00	15.895,00	4.380,00
0 02. 13 392 0029 2.095 Rea	tivar o Projeto Aprende	r, Brincar e C reso	cer — ABC		
0 02. 13 392 0029 2.095 Rea 3.1.90.04.00 Contratação 150000000	por tempo determinado 32.239,20	0,00	1.454,40	32.239,20	0,00
150000000	e vant, fixas pessoal 39.529,99	0,00	6.133,33	39.529,99	0,00
3.1.90.13.00 obrigações 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuiçõ 1500000000	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções 150000000	333,000.00	0,00	32.000,00	301.000,00	32.000,00
3.3.90.30.00 Material de 1500000000	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	em ou serv. p/ dist. gra 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	. de terceiros pessoa f 1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
150000000	. de terc. pessoa juríd 5.870,00	ica 0,00	0,00	5.870,00	0,00
1500000000	logia informação/comuni 0,00	c PJ 0,00	0,00	0,00	0,00
	s e material permánente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE 000304/0-8

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

Página: 0004

EMPENHADA ATÉ O MÉS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
412.039,19	0,00	39.587,73	380.039,19	32.000,00
lização e Promoção d	a Quadrilha Ju nin	a Lampião e Maria E	Bonita	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ncão das Acões da Ba	nda de Música Muni	cipal		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.456.00	0.00	0,00	4.356,00	2.100,00
material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.456,00	0,00	0,00	4.356,00	2.100,00
477.141,04	0,00	44.837,39	433.489,21	43.651,83
477.141,04	0,00	44.837,39	433.489,21	43.651,83
1 - FMC	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	56,47 0,00 0,00 0,00 8,04 0,00	1.221,54 3.500,00 46.453,22 5.338,67 51,39 517,00	
	0,00	64,51	57.081/82	
	ATÉ O MÊS  412.039,19  lização e Promoção d  t.art.cient.desp.e o 0,00  ou serv. p/ dist. gr 0,00  ncão das Acões da Bar tempo determinado 0,00  vant. fixas pessoal 0,00  ronais 0,00  nsumo e terceiros pessoa f 0,00 e terc. pessoa juríd 6.456,00  material permanente 0,00  6.456,00  477.141,04	ATÉ O MÊS PAGTO NO MÊS  412.039,19 0,00  lização e Promoção da Quadrilha Ju nin  0,00 0,00 0,00  t.art.cient.desp.e outras 0,00 0,00  0,00 0,00  0,00 0,00  ncão das Acões da Banda de Música Munir tempo determinado 0,00 0,00  vant. fixas pessoal civil 0,00 0,00  ronais 0,00 0,00  e terceiros pessoa física 0,00 0,00  e terceiros pessoa física 0,00 0,00  material permanente 0,00 0,00  477.141,04 0,00  477.141,04 0,00  477.141,04 0,00  0 - FMC 1 - FMC 0,00 0,00  0,00 0,00	ATÉ O MÉS PAGTO NO MÉS PAGO NO MÉS  412.039,19 0,00 39.587,73  lização e Promoção da Quadrilha Ju nina Lampião e Maria E  0,00 0,00 0,00 0,00  t.art.cient.desp.e outras 0,00 0,00 0,00 0,00  0,00 0,00 0,00 0,	ATÉ O MÉS PAGTO NO MÉS PAGO NO MÉS O MÉS  412.039,19 0,00 39.587,73 380.039,19  lização e Promoção da Quadrilha Ju nina Lampião e Maria Bonita  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  t.art.cient.desp.e outras 0,00 0,00 0,00 0,00  ou serv. p/ dist. gratuita 0,00 0,00 0,00 0,00  0,00 0,00 0,00 0,

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

Página: 0005

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÈS	ESTORNO DE PAGTO NO MÉS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		0,00	44.901,90	490.571,03	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 20/22,

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0.8

Página : 0001

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

# MOVIMENTO ORÇANENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADA ATÉ O MÉS	PAGA ATÉ O MÊS
1002 Fundo Municipal de							
10 02. 13 122 0029 2.090			lturais				
1500000000	8,000,00	o determinado 0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimen 150000000	ntos e vant. 10.000,00	fixas pessoal civil 0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0(
3.1.90.13.00 Obrigaçã	io.ooo,oo Ses patronais	•	,				•
1500000000 3.3.90.14.00 Diárias	21.000,00	0,00	6.782,12	14.217,88	0,00	14.217,88	14.217,88
150000000	1,000,00	0,00	840,00	160,00	0,00	160,00	160,00
3.3.90.30.00 Material 150000000	l de consumo 5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros s	serv, de terc	eiros pessoa física	•	,	,	·	•
1500000000 3.3.90.39.00 Outros s	2.000,00 serv. de terc	0,00 . pessoa jurídica	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	46.000,00	2.847,09	40.000,00	8.847,09	0,00	8.847,09	8.847,09
4.4.90.52.00 Equipame 150000000	entos e mater 3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		·····					
TOTAL 2.090	96.000,00	2.847,09	75.622,12	23.224,97	0,00	23.224,97	23.224,97
10 02. 13 391 0029 1.020	Revitalizaçã	o e Preservação do Pa			0,00	23.224,97	23.224,97
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 contrata	Revitalizaçã Ição por temp	o e Preservação do Pa	trimôní o Histór	ico do Município	The state of the s		
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 Contrata 150000000 3.1.90.11.00 Vencimen	Revitalizaçã ação por temp 18.000,00 atos e vant.	o e Preservação do Pa o determinado 0,00 fixas pessoal civil	trimôní o Histór 18.000,00	ico do Município 0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 contrata 150000000	Revitalizaçã ação por temp 18.000,00 atos e vant. 1.000,00	o e Preservação do Pa o determinado 0,00	trimôní o Histór	ico do Município	The state of the s		
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 Contrata 150000000 3.1.90.11.00 vencimen 150000000 3.3.90.14.00 Diárias 150000000	Revitalizaçã ação por temp 18.000,00 itos e vant. 1.000,00 - civil 1.000,00	o e Preservação do Pa o determinado 0,00 fixas pessoal civil	trimôní o Histór 18.000,00	ico do Município 0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 Contrata 1500000000 3.1.90.11.00 Vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 150000000 3.3.90.30.00 Material 150000000	Revitalizaçã ução por temp 18.000,00 utos e vant. 1.000,00 - civil 1.000,00 ide consumo 3.000,00	o e Preservação do Pa o determinado O 00 fixas pessoal civil O,00 O,00	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00	ico do Município 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 Contrata 1500000000 3.1.90.11.00 Vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 150000000 3.3.90.30.00 Material 150000000 3.3.90.36.00 Outros s	Revitalizaçã ução por temp 18.000,00 utos e vant. 1.000,00 - civil 1.000,00 ide consumo 3.000,00 erv. de terc	o e Preservação do Pa o determinado O 00 fixas pessoal civil O,00 O,00 eiros pessoa física	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 Contrata 1500000000 3.1.90.11.00 Vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 1500000000 3.3.90.30.00 Material 1500000000 3.3.90.36.00 Outros s 1500000000 3.3.90.39.00 Outros s 1500000000 3.3.90.39.00 Outros s	Revitalização por temp 18.000,00 18.000,00 - civil 1.000,00 de consumo 3.000,00 erv. de terc 1.000,00 erv. de terc	o e Preservação do Pa o determinado O 00 fixas pessoal civil O 00 O 00 eiros pessoa física O 00 . pessoa juridica	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 contrata 1500000000 3.1.90.11.00 Vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 1500000000 3.3.90.30.00 Material 1500000000 3.3.90.36.00 Outros s 1500000000 3.3.90.39.00 Outros s 1500000000	Revitalização por temp 18.000,00 ntos e vant. 1.000,00 - civil 1.000,00 de consumo 3.000,00 serv. de terc 1.000,00 serv. de terc 3.000,00	o e Preservação do Pa o determinado O,00 fixas pessoal civil O,00 O,00 eiros pessoa física O,00 . pessoa juridica O,00	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 Contrata 1500000000 3.1.90.11.00 Vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 1500000000 3.3.90.30.00 Material 1500000000 3.3.90.36.00 Outros s 1500000000 3.3.90.39.00 Outros s	Revitalização por temp 18.000,00 ntos e vant. 1.000,00 - civil 1.000,00 de consumo 3.000,00 serv. de terc 1.000,00 serv. de terc 3.000,00 entos e mater	o e Preservação do Pa o determinado O,00 fixas pessoal civil O,00 eiros pessoa física O,00 . pessoa juridica O,00 ial permanente	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 contrata 1500000000 3.1.90.11.00 vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 1500000000 3.3.90.30.00 Material 1500000000 3.3.90.36.00 Outros s 1500000000 3.3.90.39.00 Outros s 1500000000 4.4.90.52.00 Equipame 1500000000	Revitalização por temp 18.000,00 ntos e vant. 1.000,00 - civil 1.000,00 de consumo 3.000,00 serv. de terc 1.000,00 serv. de terc 3.000,00 entos e mater	o e Preservação do Pa o determinado O,00 fixas pessoal civil O,00 eiros pessoa física O,00 . pessoa juridica O,00 ial permanente	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 1.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00 contrata 1500000000 3.1.90.11.00 vencimen 1500000000 3.3.90.14.00 Diárias 1500000000 3.3.90.30.00 Material 1500000000 3.3.90.36.00 Outros s 1500000000 3.3.90.39.00 Outros s 1500000000 4.4.90.52.00 Equipame 1500000000	Revitalizaçã por temp 18.000,00 1000 evant. 1.000,00 de consumo 3.000,00 de terc 1.000,00 de terc 3.000,00 d	o e Preservação do Pa o determinado O,00 fixas pessoal civil O,00 eiros pessoa física O,00 . pessoa juridica O,00 ial permanente O,00	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00	Revitalização por temp 18.000,00   1.000,00    1.000,00    1.000,00    1.000,00   1.000,	o e Preservação do Pa o determinado 0,00 fixas pessoal civil 0,00 eiros pessoa física 0,00 . pessoa juridica 0,00 ial permanente 0,00 Divulgação de Campanl	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 3.1.90.04.00	Revitalização por temp 18.000,00   1.000,00    1.000,00    1.000,00    1.000,00   1.000,	o e Preservação do Pa o determinado 0,00 fixas pessoal civil 0,00 eiros pessoa física 0,00 . pessoa juridica 0,00 ial permanente 0,00 Divulgação de Campanl	trimôni o Histór 18.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00	ico do Município 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-020304/0-8

Página : 0002

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

# MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕ€S	EMPENHADA Até o mès	SALDO Orçamentário	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÉS
1500000000	3.000,00	eiros pessoa física 0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros 150000000	s serv. de terc. 2.000,00	pessoa juridica 1,500,00	1.300,00	2.200,00	0,00	2.200,00	1.200,00
TOTAL 2.091	9.500,00	1.500,00	8.800,00	2.200,00	0,00	2.200,00	1.200,00
10 02. 13 392 0029 1.021 4.4.90.51.00 obras	l Construção da e instalações	Biblioteca Pública	Municip al		Sh.db.Hun		
1700000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.021	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.022 4.4.90.51.00 obras	! Construção da e instalações	Casa da Memoria Cul	tural d o Munici	pio			
170000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.022	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092 3.1.90.04.00 Contra	Manutenção da	s Atividades da Bibl	ioteca Pública				
150000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	6.000,00	fixas pessoal civil O,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	ições patronais 1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	al de consumo 2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 outros 150000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	7,000,00	pessoa juridica 350,00	4.923,27	2.426,73	0,00	2.426,73	2.004,90
3.3.90.92.00 despes 150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipa 1500000000	mentos e materi 3.000,00	ai permanente 0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.092	25.000,00	350,00	22.923,27	2.426,73	0,00	2.426,73	2.004,90
10 02. 13 392 0029 2.093	Realização da	Festividades de E	mancipa ção Polí	tica			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
150000000	al de consumo 1.000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	9.000,00	ient.desp.e outras 0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Materi 150000000	al, bem ou serv 3.000,00	. p/ dist. gratuita 0,00	3.000,00	0,00	The state of the s	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE 000304/0-8

# DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA ATÉ OEZEMBRO DE 2022 - EM R\$

Página : 0003

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

# NOVEMENTO ORÇAMENTÁRIO

CRÉDITOS CÓDIGO FIXADA ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ D MÊS	SALDO Orçanentário	LIQUIDADA ATÉ O MÉS	PAGA ATÉ O MÊS
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 150000000 4.000,00 1.710,00	110,00	5.600,00	0,00	5.600,00	3.600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. dé terc. pessoa jurídica				•	
1500000000 50.000,00 0,00 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	45.080,85	4.919,15	0,00	4.919,15	3.169,15
1500000000 2.000,00 0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.093 69.000,00 1.710,00	60.190,85	10.519,15	0,00	10.519,15	6.769,15
10 02, 13 392 0029 2.094 Promocão e Apoio aos Festivais	de Quadri lhas Ju	ninas			
3.3.90.30.00 Material de consumo 150000000 3.000,00 0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 1500000000 6,000,00 0,00	1,500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuit 1500000000 5.000,00 0,00	5.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 150000000 6.000,00 0,00	4.900,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 150000000 10.000,00 6.500,00	1.825,00	14.675,00	0,00	14.675,00	10.295,00
TOTAL 2.094 30.000,00 6.500,00	16.225,00	20.275,00	0,00	20.275,00	15.895,00
	incar e C rescer -	- ABC			
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1500000000 61.000,00 0,00	28.760,00	32,239,20	0,80	32,239,20	32.239,20
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant, fixas pessoal civil 150000000 26.000,00 13.529,99	0,00	39.529,99	0,00	39.529,99	39.529,99
3.1,90.13.00 obrigações patronais 250000000 4.000,00 0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	,	·	·	,	,
1500000000 25.000,00 308.000,00 3.3.90.30.00 Material de consumo	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00	301.000,00
150000000 2.000,00 0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuiti 150000000 2.000,00 0,00	a 2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física 150000000 4.000,00 0,00	2.600,00	1.400,00	0,00	1,400,00	1.400,00
3.3.90.39.00 outros serv, dé terc, pessoa juridica 150000000 3.000,00 3.000,00	130,00	5.870,00	0,00	5.870,00	5.870,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic P. 150000000 2.000,00 0.00		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	•	,	41	•	, -

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADA ATÉ O MÉS	PAGA ATÉ O MÊS
TOTAL 2.095	132.000,00	324.529,99	44.490,00	412.039,19	0,80	412.039,19	380.039,19
10 02. 13 392 0029 2.0	096 Revitalização	o e Promoção da Quadr	rilha Ju nina Lar	npião e Maria Bon	ita		
1500000000	tribuições 10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	6,000,00	cient.desp.e outras 0,00 v.p/dist.gratuita	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	5.000,00	o, py uist, gratusta 0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.096	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.0	097 Manutenção da	as Acões da Banda de	Música Municipa				
3.1.90.04.00 Cont 1500000000 3.1.90.11.00 Vent	3.000,00	o determinado 0,00 fixas pessoal civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	igações patronais 1,000,00 rias - civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	1,000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	erial de consumo 3.000,00 ros servada terra	0,00 eiros pessoa física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150000000	ros serv. dé terc. 5.000,00 ipamentos e materi	1.600,00	144,00	6.456,00	0,00	6.456,00	4.356,00
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	25.000,00	1.600,00	20.144,00	6.456,00	0,00	6.456,00	4.356,00
TOTAL 1002	477.500,00	339.037,08	339.395,24	477.141,04	0,80	477.141,04	433.489,21
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	477.500,00	339.037,08	339.395,24	477.141,04	0,80	477.141,04	433.489,21

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CPC CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE Página : 0004



### DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2022 (Período 01/01/2022 à 31/12/2022), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:

- Não ocorreu incorporação de Bens Móveis e ao Patrimônio Público – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS;
- Não ocorreu incorporação de Bens Imóveis e ao Patrimônio Público – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS;

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. da juventude, cultura e pesporto GESTOR(A) DA SCDI / F.M.C.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

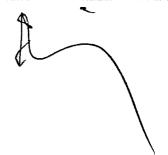
### OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022 à 31/12/2022

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Página : 0001

	DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
10 02. 13 122 0029 2.090 3.1.90.13.00 3.1.90.13.02 1500000000 26/01/2022 26/01/2022 18/02/2022 18/03/2022 18/04/2022 20/05/2022 20/05/2022 19/07/2022 19/08/2022 20/09/2022 20/09/2022 23/11/2022	Gestão e Manut. Das Atividades Obrigações patronais Contribuições previdenciárias - Recursos não vinculados de Impo I.N.S.SINSTITUTO NACIONAL		03010291 03010291 03010291 03010291 03010291 01040034 01040034 01040034 01040034 01040034	est 26010040 est 26010093 est 18020035 est 18030068 est 18040079 est 200500011 est 20050009 est 19070041 est 19080068 est 26100029 est 23110027		012602 R\$ 012603 R\$ 26010060 R\$ 021801 R\$ 18020047 R\$ 031802 R\$ 18030051 R\$ 041811 R\$ 18040026 R\$ 052001 R\$ 062001 R\$ 071901 R\$ 19070028 R\$ 081901 R\$ 19080037 R\$ 19080037 R\$ 112369 R\$ 112370 R\$ 112371 R\$ 23110034 R\$	VALOR  484,00 1.480,86 205,08 1.500,24 225,88 1.500,24 225,88 1.500,24 225,88 835,30 860,50 736,47 1.221,95 1.072,15 56,47 1.028,49
						RECURSOR\$ HentoR\$	14.217,88 14.217,88
				•	TOTAL CLASSIF	.ECONR\$	14.217,88
					TOTAL PROJ/AT	TIVR\$	14.217,88
				TOTAL (	SERAL DE PAGA	IMENTOSR\$	14.217,88





### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, e a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a U.G. **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** - **F.M.C.:** 

• REPASSOU DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, OS SALDOS DAS RETENÇÕES DAS CONSIGNAÇÕES (Passivo Financeiro/Depósitos/Consignações), RETIDAS E NÃO REPASSADAS EM SUA TOTALIDADE NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NO ANEXO 17, DA LEI 4.320/64. (Demonstrativo da Dívida Flutuante), conforme fichas em/anexo.

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza sec. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO GESTOR(A) DA SCOJ / F.M.C.

### BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jaguaribara EXERC Fundo Municipal de Cultura Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - FMC RESTOS A PAGAR - 2021 - FMC RESTOS A PAGAR - 2022 - FMC	9.000,00 54.053,22 0,00	0,00 0,00 43.651,83	3.500,00 46.453,22 0,00	5.500,00 7.600,00 43.651,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	63.053,22	43.651,83	49.953,22	56.751,83
CONSIGNAÇÕES				
I N S S - FOPAG - FMC I. R. R. F FMC I.N.S.S PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	181,50 0,00 0,00	6.256,08 54,07 671,00	5.338,67 51,39 517,00	1.098,91 2,68 154,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	181,50	6.981,15	5.907,06	1.255,59
TOTAL GERAL	63.234,72	50.632,98	55/860,28	58.007,42

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIAN ALVES DE SOUZA SEC. CULTURA, DESHORTO E JUVENTUDE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 Em R\$ 1,00

DIÁRIO DO MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - Consignações

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura I N S S - FÓPAG 01/01/2023 a 19/05/2023

DOC.CX./ CRÉDITOS DIA HISTÓRICO TALÃO/AN DÉBITOS SALDO 0,00 1.098,91 C 669,76 C Saldo anterior... 1.098,91 20010056 31010194 429,15 313,74 119,46 31010196 1.102,96 C 433,20 729,58 C 1.164,40 C 729,58 C 434,82 313,74 121,08 313,74 30030154 30030156 1.164,40 C 28040129 28040131 1.599,22 C 1.224,22 C 375,00 despesa extra-orçamentária 19050028 1.672,17 TOTAL MOVIMENTADO NO PERÍODO 2.896,39 1.224,22 C



Página: 0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

11226.720.011/2021-14 SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO

Situação

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Processo

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.442.981/0001-76

04/05/2023 10:27:11

Página: 1 / 3

CNPJ: 07.442.981 - MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Dados Cadastrais	da Matriz						
CNPJ: 07.442.981/0001	-76 - Ente Federativo Responsáv	rel					
UA de Domicílio: ARF	QUIXADA-CE			Código da UA: 03.101			
Endereço: R BEZERRA D	E MENEZES,562 - SEDE						
Bairro: CENTRO		CEP: 63490	0-000 Município: JAGUARIBARA	UF: C			
Responsável: 658.535.	633-00 - JOACY ALVES DOS SANTOS	JUNIOR					
Situação: ATIVA							
Natureza Jurídica: 12	4-4 - MUNICIPIO			Data de Abertura: 30/12/1974			
CNAE: 8411-6/00 - Adm.	inistração pública em geral						
Porte da Empresa: DEM	AIS						
Sócios e Adminis	tradores						
QUADRO SOCIETÁRIO NÃO	OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA J	URÍDICA					
Certidão Emitida							
CNPJ: 07.442.981/0001			7	- M/M			
Certidão Positiva com	Efeitos de Negativa: DC65.3B4	F.553D.8955	Emissão: 27/04/2023	Data de Validade: 24/10/202			
Emitida considerando	a liberação RFB						
**************************************	E	riagnóstico Fisc	al na Receita Federal				
Parcelamento com	Exigibilidade Suspensa	(SIPADE)					
Processo	Receita	Situação					
10380.727.800/2013-21	3629-PASEP	OVITA					
13311.000.242/2008-05	3629-PASEP	OVITA					
Pendência - Proc	esso Fiscal (SIEF)						
CNPJ: 07.442.981/0001	-76						
Processo	Situação			Localização			
10380.725.741/2019-41	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE C	OMPROVACAO		DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-FOR-CE			
10380.725.743/2019-31	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE C	OMPROVACAO		DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-FOR-CE			

Th

Localização

CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF



### MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.442.981/0001-76

04/05/2023 10:27:11

Página: 2 / 3

CNPJ: 07.442.981 - MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

11226.720.013/2021-11 NAO EXIGIVEL - AGUARDANDO PRAZO-COM PRAZO PARA RECURSO Prazo Final: 31/05/2023 CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF VOLUNTARIO
Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)
CNPJ: 07.442.981/0001-76
Parcelamento: 64272841-0
ESPECIAL LEI 13.485/17 - PREM
Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)
CNPJ: 07.442.981/0001-76
Conta
001299106 PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS DOS ENTES FEDERATIVOS
Modalidade: ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017
Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)
CNPJ: 07.442.981/0001-76
Inscrição: 39787702-1 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR
Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa
Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 06.082.387/0001-59 vinculado ao mesmo Ente Federativo

CNPJ: 02.265.715/0001-00 vinculado ao mesmo Ente Federativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO CULTURA E DESPORTO

MUNICIPIO DE JAGUARIBARA - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 09.687.509/0001-29 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA

CNPJ: 14.534.315/0001-23 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

CNPJ: 14.534.417/0001-49 vinculado ao mesmo Ente Federativo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS



# MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.442.981/0001-76

04/05/2023 10:27:11

Página: 3 / 3

CNPJ: 07.442.981 - MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

CNPJ: 14.534.456/0001-46 vinculado ao mesmo Ente Federativo

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

CNPJ: 14.534.511/0001-06 vinculado ao mesmo Ente Federativo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Final do Relatório





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^0$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:44:19 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **DC65.3B4F.553D.8955** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:00:21 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **5A91.41E9.9E80.66F4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DIÁRIO DO MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - Consignações I. R. R. F. 01/01/2023 a 31/05/2023

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ Talāo/an	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
01/01	Saldo anterior	************		********	0,00 2,68 (
02/01 31/01	saldo balanço anterior receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS			2,68	2,68 (
,	SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLITICO, RELATIVO AO MES DE	21010100		1 70	C 17 c
28/02	JANEIRO DE 2023 - 01/2023.) receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS	31010195		2,79	5,47 C
•	SERVIDORES MUNICÍPAIS E AGÊNTES POLITICOS, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 - 02/2023.)	28020129		2,79	8,26 C
30/03	receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS	10010111		4,17	0,20 (
	SERVIDORES MUNICÍPAIS E AGENTES POLÍTICOS, RELATIVO AO MÉS DE MARÇO DE 2023 - 03/2023.)	30030155		2,79	11,05 0
28/04	recéita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS			-1*	,
	SERVIDORES MUNICÍPAIS E AGÊNTES POLITICOS, RELATIVO AO MÉS DE ABRIL DE 2023 - 04/2023.)	28040130		2,79	13,84 0
02/05	despesa extra-orçamentária (Valor referente ao pagamento da devolução de 1.R.R.F. retidos nos pagamentos realizados junto			·	·
	a esta Unidade Gestora, que ora se restitui nesta data ao Erário				
	- PUDITCO DATA A PRETEITURA MUNICIDAL. ATRAVES DA U.G. FUNDO GERAL.				
	transferido ONLINE pelo Auto Atendimento BB S/A para a conta corrente nº: 4.017-7. (RELATIVO AO MÉS DE DEZEMBRO DE 2022 -	A10F0033	2 (0		11 11 4
	SALDO DE BALANÇO CONSIGNADO ATÉ 31/12/2022).)	02050033	2,68		11,16 0
	TOTAL MOVIMENTADO	NO PERÍODO	2,68	13,84	11,16 C



Página : 0001

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Prefeitura Municipal de Jaguaribara

### PROCESSO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

DOC. CX: N° 02050033 CREDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

: I. R. R. F. : 07.442.981/0001-76 : 02/05/2023 : 26-Fundo Municipal de Cultura CONTA EXTRA-ORÇ. C.P.F./C.N.P.J.

DATA DO PAGAMENTO UNIDADE GESTORA

No.CHEQUE/DOCUMENTO: 004017

CONTA BANCÁRIA

Fonte...: IRRF

HISTÓRICO: Valor referente ao pagamento da devolução de "
I.R.R.F." retidos nos pagamentos realizados junto
a esta Unidade Gestora, que ora se restitui nesta
data ao Erário Público para a Prefeitura
Municipal, através da U.G. Fundo Geral,
transferido ONLINE pelo Auto Atendimento BB S/A para a conta corrente nº: 4.017-7. (RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 - SALDO DE BALANÇO CONSIGNADO ATÉ 31/12/2022).

### NOTA DE PAGTO EXTRA-ORÇ. 02050033

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura Exercício de 2023

CONTA..... Consignações

I. R. R. F.

BANCO/FONTE 

CHEQUE/REF. VALOR 2,68

DATA: 02/05/2023

OBSERVAÇÕES.......Valor referente ao pagamento da devolução de "I.R.R.F." retidoS nos pagamentos realizados junto a esta Unidade Gestora, que ora se restitui nesta data ao Erário , Público para a Prefeitura U.G. Municipa], através da\_ Fundo transferido ONLINE pelo Auto Atendimento BB S/A para a conta corrente nº: 4.017-7. (RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 - SALDO DE BALANÇO CONSIGNADO ATÉ 31/12/2022).

> ANA MARIA SILVA SENA TESOUREIRA GERAL

> > QUITAÇÃO

Recebi(emos) do(a) Fundo Municipal de Cultura a quantia de R\$ 2.68 ( Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Jaguaribara, 02 de Maio de 2023

Assinatura .

Credor.... PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA Endereço.. AV. BEZERRA DE MENESES, 350, CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000 C.N.P.J... 07.442.981/0001-76 Fone (88) 3568-4534 C.G.F.... 06.920.230-3

Banco.... 001

Agência: 1294-7 C/C.: 4.015-0

DIÁRIO DO MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO - Consignações I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS 01/01/2023 a 31/01/2023

Ceará Governo Municipal de Jaguaribara Fundo Municipal de Cultura

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALĀO/AN	DÉBITOS	CRÉDITOS	<b>S</b> ALDO
02/01 13/01	Saldo anteriorsaldo balanço anterior despesa extra-orçamentária (Valor referente ao pagamento contribuição previdenciária, através DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - R.G.P.S SEGURADO - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS-AUTŌNOMO-PRESTADOR DE SERVIÇOS, SICALC CONTRIBUINTE - 1437 - CE, CÓDIGO RECEITA: 1099 / 1138 - GPS/INSS - PERÍODO DE APURAÇÃO: 30/11/2022 - NOVEMBRO DE 2022.)	13010011	154,00	154,00	0,00 154,00 C
***************************************	TOTAL MOVIMENTADO	NO PERÍODO	154,00	154,00	0,00



Página : 0001